



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 96, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

### **Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

### **Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

### **Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

### **Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

### **Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

#### **Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

#### **Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

#### **Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

#### **Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

#### **Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

#### **Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

#### **Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 88ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 25 DE JUNHO DE 2024

1.1 – ABERTURA ..... 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Falas da Presidência

Pesar pelo falecimento do Sr. Silvio Delorenzo, profissional reconhecido pela sua gestão à frente da Santa Casa de Caridade de Guaranésia-MG. .... 13

Congratulações ao Delegado da Polícia Federal Sr. Valdecy Urquiza por ter sido eleito para o cargo de Secretário-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), com mandato de 2025 a 2030. .... 13

Registro da eleição do Sr. Fabrício Oliveira como Presidente da Associação Internacional de Lions Clubs para o período de 2024 a 2025. .... 14

##### 1.2.2 – Orador

Senador Jorge Kajuru – Exposição sobre a segunda visita da Comissão Temporária Externa do Senado Federal ao Rio Grande do Sul para avaliar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas. Registro do lançamento do sistema de dados abertos da Secretaria Extraordinária da Presidência de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, bem como dos recursos destinados por S. Exa., através de emendas, ao Estado. Apresentação do Projeto de Lei nº 1800/2024, que institui moratória de tributos federais, estaduais e municipais nas cidades gaúchas afetadas pelas enchentes. Comentários sobre matérias do jornal *O Globo* acerca do envolvimento do crime organizado com casas de apostas. .... 14

1.3 – ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 6230/2023, do Deputado Federal Luciano Ducci, que altera a Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.



**Aprovado.** À sanção. .... 16

### 1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 1741/2022, da Deputada Federal Talíria Petrone, que *dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.* **Aprovado.** À sanção. .... 17

### 1.3.3 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2022, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.* **Aprovado.** À promulgação. .... 20

### 1.3.4 – Item extrapauta

Requerimento nº 438/2024, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em 18 de agosto, destinada a debater Políticas Públicas para prevenção e tratamento do câncer de pulmão. **Aprovado.** .... 20

### 1.3.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 462/2024, de Líderes, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 135/2010. **Aprovado.** .... 20

### 1.3.6 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Indignação com a decisão do STF de descriminalizar o porte de maconha para consumo pessoal. Comentários sobre a audiência pública “Brasil: a crise da democracia, da liberdade e do Estado de direito?”, realizada em maio deste ano nos Estados Unidos da América, destacando supostos abusos de autoridade por parte de alguns Ministros do STF. .... 20

### 1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 19/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado,** após **Requerimento nº 78/2024-CAE.** .... 23

Redação final do Projeto de Resolução nº 19/2024 (**Parecer nº 93/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. .... 25

### 1.3.8 – Oradores (continuação)

Senador Paulo Paim – Exposição sobre a diligência externa da Comissão Temporária para o Rio Grande do Sul, que visitou as cidades de Lajeado, Roca Sales e Encantado. Necessidade de implementação do plano para as bacias hidrográficas dos rios Taquari e Antas, ainda sem andamento desde 2012. Satisfação com o apoio de instituições bancárias ao Projeto de Lei nº 1815/2024, de autoria de S. Exa., que suspende por 180 dias o pagamento de parcelas de empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INSS afetados pelo desastre no estado gaúcho. .... 26



Senador Esperidião Amin – Comemoração dos 25 anos da criação da Medalha do Mérito Funcional Alice Guilhon Gonzaga Petrelli, concedida pelo Estado de Santa Catarina como forma de valorização às ações meritórias dos servidores públicos. Defesa do Projeto de Lei nº 2511/2024, de autoria de S.Exa, que impõe sanção criminal à ocupação indevida de praias e à obstrução do acesso público nesses espaços. Cobrança de uma resposta institucional pelo Senado Federal aos supostos abusos cometidos pelo STF, em especial, à decisão da Corte que descriminaliza o consumo pessoal de maconha. ....	29
Senadora Rosana Martinelli – Breve histórico da cidade de Sinop-MT e homenagem ao Sindicato Rural da cidade pelos 35 anos de fundação, com comentários sobre a importância de suas ações e projetos para a cidade. ....	31
Senador Zequinha Marinho – Preocupação com a insegurança jurídica e seus impactos no agronegócio causados pela Recomendação nº 1/2024, da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que recomenda aos bancos que cancelem crédito rural para propriedades em áreas de conservação na Amazônia. ....	33
Senador André Amaral, como Líder – Voto de aplauso aos municípios do Estado da Paraíba, que desenvolvem manifestações culturais, no contexto das Festas de São João. ....	36
Senador Humberto Costa – Exposição sobre os avanços positivos do Governo Federal, com destaque para as áreas econômica e social. ....	38
Senadora Janaína Farias – Registro da visita do Presidente Lula, ao Ceará, para a entrega de moradias do programa Minha Casa, Minha Vida e satisfação com o anúncio de diversas obras do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o Estado. ....	40
Senadora Leila Barros – Comentários da participação de S. Exa. na audiência pública da Comissão de Meio Ambiente sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. Relato da participação de S. Exa. na diligência externa da Comissão Temporária do Rio Grande do Sul, destacando as necessidades apresentadas pela população e a importância da preservação ambiental como fator de prevenção de desastres naturais. ....	42
Senador Cleitinho – Insatisfação com a decisão do STF de descriminalizar o porte de maconha para consumo pessoal e defesa de agilidade na tramitação da PEC nº 24/2023, que prevê o mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Críticas ao Ministro do STF Dias Toffoli pela anulação dos atos praticados contra Marcelo Odebrecht na operação Lava Jato. ....	45
<b>1.3.9 – Item extrapauta</b>	
Requerimento nº 444/2024-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia. <b>Aprovado.</b> ....	48
<b>1.3.10 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária semipresencial para 26 de junho, às 16 horas. ....	48
1.4 – ENCERRAMENTO .....	48
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	49

## PARTE II

### ? – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88ª SESSÃO



## 2.1 – EXPEDIENTE

### 2.1.1 – Projeto de Resolução

Nº 19/2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. ..... 52

### 2.1.2 – Requerimento

Nº 444/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia. .... 65

## 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### 2.2.1 – Projeto de Resolução nº 19/2024

Redação final (Parecer nº 93/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 75

Requerimento nº 78/2024-CAE ..... 79

## 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – EXPEDIENTE

#### 3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 2511/2024 ..... 82

#### 3.1.2 – Comunicações

Do Senador Humberto Costa, que encaminha relatórios de viagens realizadas por S. Exa. em missões, nos termos dos Requerimentos nºs 114, 254 e 325/2024-CDIR. .... 84

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação e Cultura (**Ofício nº 48/2024**). .... 85

Do Senador Dr. Hiran, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 26 a 29 de junho (**Ofício nº 119/2024**). .... 86

Da Comissão de Educação e Cultura, de designação de membro para compor a Subcomissão Permanente para acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos (**Ofício nº 257/2024**). .... 87

#### 3.1.3 – Deferimento

Deferimento do Requerimento nº 478/2024 ..... 93

#### 3.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento das Mensagens nºs 17 a 22/2024 à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 95



### 3.1.5 – Indicação

Nº 49/2024, do Senador Ireneu Orth, que *sugere ao Poder Executivo que apresente proposição com o objetivo de estender aos servidores especificados a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.* ..... 97

### 3.1.6 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 392/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná.* ..... 104

Projeto de Decreto Legislativo nº 292/2023, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.* ..... 107

Projeto de Decreto Legislativo nº 432/2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.* ..... 110

Projeto de Decreto Legislativo nº 447/2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.* ..... 113

Projeto de Decreto Legislativo nº 450/2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.* ..... 116

Projeto de Decreto Legislativo nº 477/2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.* ..... 119

Projeto de Decreto Legislativo nº 497/2023, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.* ..... 122

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 392/2021; 292, 432, 447, 450, 477 e 497/2023.* ..... 125

Projeto de Lei nº 715/2023, que *altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).* ..... 127

Projeto de Lei nº 1536/2024, que *concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas*



*atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.* ..... 133

### **3.1.7 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 286/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.737, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024.* ..... 141

Nº 287/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2015, sancionado e convertido na Lei nº 14.888, de 12 de junho de 2024.* ..... 142

Nº 298/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023 (Projeto de Lei nº 1.949, de 2007, na Câmara dos Deputados), promulgado e transformado na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 144

Nº 299/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 3.045, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), promulgado e incluído na Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 145

Nº 300/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018-Complementar, promulgado e transformado na Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 146

Nº 301/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, promulgado e transformado na Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 147

Nº 302/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN, promulgado e transformado na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 148

Nº 303/2024, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 2.253, de 2022, promulgado e transformado na Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 149

Nº 304/2024, na origem, que *restitui o autógrafo da parte vetada do Projeto de Lei nº 2.757, de 2022, promulgado e transformado na Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.* ..... 150

### **3.1.8 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 57/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72/2024 ..... 153

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2024.* ..... 163

Nº 58/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 6235/2023 ..... 164



<i>Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 6235/2023</i> .....	179
Nº 59/2024-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 14/2024 .....	180
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 19/2024.</i> .....	189
Nº 60/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 202/2021 .....	190
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 202/2021.</i> .....	200
Nº 61/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1577/2020 .....	201
Nº 62/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2631/2022 .....	219
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2631/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 21/2024-CAE).</i> .....	227
Nº 69/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6049/2019 .....	229
<i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6049/2019 (Ofício nº 256/2024-CE).</i> .....	238
Nº 70/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1354/2023 .....	240
Nº 71/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3324/2019 .....	248
Nº 72/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1762/2024 .....	263
Nº 73/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3183/2023 .....	271
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1354/2023, 3324/2019, 1762/2024 e 3183/2023 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 252 a 255/2024-CE).</i> .....	279
Nº 27/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 768/2019 .....	284
Nº 30/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 6154/2023 .....	292
Nº 31/2024-CI, sobre o Projeto de Lei nº 710/2024 .....	300



*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei n<sup>os</sup> 768/2019, 6154/2023 e 710/2024 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios n<sup>os</sup> 148 a 150/2024-CI).* ..... 308

### 3.1.9 – Requerimentos

N<sup>o</sup> 480/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer a retirada definitiva das Emendas n<sup>os</sup> 3 a 14 ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 1.818, de 2022. .... 313

*Deferimento do Requerimento n<sup>o</sup> 480/2024* ..... 315

N<sup>o</sup> 481/2024, do Senador Jorge Kajuru, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 135/2020. . 316

*Deferimento do Requerimento n<sup>o</sup> 481/2024* ..... 318

N<sup>o</sup> 482/2024, do Senador André Amaral, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Di Lorenzo Serpa. .... 319

N<sup>o</sup> 483/2024, do Senador André Amaral, requer voto de aplauso aos municípios do Estado da Paraíba que promovem as festividades juninas. .... 322

N<sup>o</sup> 77/2024-CAE, voto de aplauso ao senhor Fabrício de Oliveira, pela vitória na eleição como presidente da Associação Internacional de Lions Clubes. .... 325

N<sup>o</sup> 79/2024-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 72/2024. .... 328

### 3.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, em 24 de junho, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2830/2019. .... 331

## PARTE III

### 4 – DECISÕES DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

S/n<sup>o</sup>/2024, sobre o Processo SF n<sup>o</sup> 00200.005534.2023-71 ..... 337

S/n<sup>o</sup>/2024, sobre o Processo SF n<sup>o</sup> 00200.009416/2024-12 ..... 348

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 360

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 363

**7 – LIDERANÇAS** ..... 364

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 366



<b>9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>375</b>
<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>378</b>
<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>422</b>



Ata da 88ª Sessão, Deliberativa Extraordinária Semipresencial,  
em 25 de junho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Laércio Oliveira e da Sra. Janaína Farias.*

*(Inicia-se a sessão às 17 horas e 10 minutos e encerra-se às 19 horas e 53 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa extraordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 6.230, de 2023, do Deputado Luciano Ducci;

- Projeto de Lei nº 1.741, de 2022, da Deputada Talíria Petrone;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2022, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Eu gostaria, inicialmente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, de proferir um voto de pesar, em meu nome e em nome do Senado Federal, registrando o falecimento do estimado Dr. Silvio Delorenzo, no último dia 20, em Guaranésia, interior do meu Estado de Minas Gerais.

O Dr. Silvio era um profissional reconhecido por seu comprometimento em oferecer tratamento individualizado e eficaz para seus pacientes, bem como por sua excelente gestão à frente da Santa Casa de Caridade de Guaranésia. Sua contribuição para a saúde e bem-estar de seus pacientes e da população de Guaranésia e região será sempre lembrada e valorizada.

Em meu nome, que estimo tanto o Dr. Silvio e a sua família, e também em nome do Senado, transmito os mais sinceros sentimentos aos seus familiares, à viúva, D. Maísa, e aos seus filhos e amigos, neste momento de grande perda.

Portanto, faço este registro de pesar, de que peço encaminhamento à publicação, na forma regimental.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente histórico deste Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, rapidamente: nós não tivemos a oportunidade de também fazer essa apresentação de nota de pesar, especialmente em relação a mim, pela minha amizade a eles – um deles foi como um pai para mim; os outros, como irmãos. Foram quatro perdas: simplesmente os narradores Silvio Luiz, histórico, monstro sagrado da televisão brasileira; Apolinho Washington Rodrigues, de Rádio Globo, de Rádio Tupi; Antero Greco; e, agora, o cantor Chrystian.

Então, foram quatro perdas deste país, e este Senado, que sempre faz questão de registrar, não teve a oportunidade, em função dos dias dos falecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Ficam registrados, portanto, Senador Jorge Kajuru, esses votos de pesar. Acolhidos pela Presidência, serão encaminhados à publicação, na forma regimental. Agradeço a V. Exa.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esta Presidência gostaria de fazer um registro, desta feita, para parabenizar o Delegado da Polícia Federal Valdecy Urquiza por ter sido eleito perante o Comitê Executivo da INTERPOL, em votação ocorrida na data de hoje, dia 25 de junho de 2024, para o cargo de Secretário-



Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), com mandato de 2025 a 2030.

A INTERPOL conta com 195 países e exerce a importante função de ser o centro de informações que une as polícias dos Estados-membros, formando uma força de polícia internacional que investiga crimes transnacionais, inclusive terrorismo e tráfico internacional de pessoas. É a primeira vez, em cem anos da história da INTERPOL, que a organização internacional será comandada por um brasileiro.

O Delegado Valdecy Urquiza exerce atualmente o cargo de Diretor de Cooperação Internacional da Polícia Federal e tem ampla experiência na promoção da cooperação policial internacional. Estamos certos de que o Delegado Urquiza, um profissional extremamente capacitado, contribuirá para a organização, levando diversidade e qualificação à cooperação policial internacional.

A indicação de um brasileiro para essa prestigiada função representa o reconhecimento, pela comunidade internacional, do profissionalismo, da excelência e da competência da Polícia Federal brasileira. Congratulo, portanto, na pessoa do Delegado Valdecy Urquiza, toda a Polícia Federal de nosso país por essa conquista na chefia da INTERPOL.

Também gostaria, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, com grande satisfação, de participar à Casa a eleição do Sr. Fabrício Oliveira como Presidente da Associação Internacional de Lions Clubes para o período de 2024 a 2025, um marco e reconhecimento da capacidade de um brasileiro para liderar uma organização tão prestigiada no mundo.

O Presidente Internacional, o Sr. Fabrício Oliveira, é empresário e há quase 40 anos é associado do Lions Clube de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba. Foi justamente o seu espírito de empresário e de empreendedor que o impulsionou como líder e exemplo nessa missão.

A Presidência, em nome do Senado Federal, deseja ao Sr. Fabrício Oliveira muito sucesso e uma profícua gestão no Lions Clube Internacional.

Primeiro orador inscrito, o Senador Jorge Kajuru.

Tem a palavra. (*Pausa.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, amigos e amigos, amigas e amigas desta Casa maior, Deus e saúde a todos, especialmente à nossa pátria amada.

Eu ocupo a tribuna, Presidente Pacheco, neste 25 de junho de 2024, para mais uma vez falar sobre a grave situação enfrentada pelo povo gaúcho em consequência das chuvas que caíram ao longo de maio sobre o território do Rio Grande do Sul, e que ainda persistem, embora esporadicamente.

Como membro da Comissão Externa do Senado, estive de novo naquele estado na última quinta-feira. A segunda visita reforçou em mim a percepção do que havia sentido quando me deparei pela primeira vez com um cenário de destruição que nunca tinha visto antes.

O Brasil, hoje, precisa colocar como principal prioridade a reconstrução do Rio Grande do Sul.

Lá, Mourão, Paim, eu, Ireneu, Leila, Heinze vimos notícias tristes, sofríveis, de pessoas jovens, com 42 anos, se suicidando por terem perdido tudo, tudo.

Temos e tenho de reconhecer, evidentemente, a solidariedade dos brasileiros de todas as regiões e a ação efetiva do Governo Federal, no sentido de minorar o sofrimento dos moradores do Rio Grande do Sul e criar as condições para a sua recuperação. Começou com a mobilização de equipes para salvar vidas e garantir as primeiras medidas de apoio; passou também pelo reconhecimento de calamidade pública no estado; prosseguiu com a abertura de créditos extraordinários; avançou com a suspensão do pagamento da dívida do estado; e agora está chegando ao momento de definir os recursos para a reconstrução.

Não têm faltado empenho e recursos, que já beiram os R\$100 bilhões, com uma preocupação fundamental, num momento em que falsear a verdade virou regra para uma parcela de brasileiros – falo



aqui –: transparência.

Nesse sentido, o Governo acaba de lançar o sistema de dados abertos da Secretaria Extraordinária da Presidência de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul. A plataforma *online* permite o acompanhamento de investimentos, transferências e créditos federais para o estado e para os municípios gaúchos, com a inclusão de repasses a cidadãos e empresas. A partir de agora, qualquer cidadão poderá visualizar informações detalhadas sobre seu município por meio do *site* Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul. Dele constam ações do Governo, recursos consolidados, doações e serviços. E, sempre que houver algum subsídio ou destinação de dinheiro público, a informação estará no *site*. Além de transparência, isso vai permitir também a fiscalização.

Como cidadão brasileiro, faço minha parte. Além de destinar parte dos recursos que consegui conquistar de forma extra, sem prejudicar os meus do Estado de Goiás – os 10 milhões que enviei conforme prometi aos Senadores Paulo Paim e Hamilton Mourão, que decidiram 5 milhões para a saúde e 5 milhões para a habitação –, para o Rio Grande do Sul, fiz também a doação de uma casa a uma senhora que só queria voltar a morar com a única filha, que estava com a madrinha e com o seu padrinho, de meu próprio bolso e com o maior prazer.

Apresentei nesta Casa o Projeto de Lei 1.800/2024, Presidente Pacheco – peço a sua atenção e carinho por ele –, que institui a moratória de tributos federais, estaduais e municipais e das obrigações de direito privado nos municípios afetados pelas enchentes do Rio Grande do Sul.

Quanto ao Governo, acredito que pode ir além do que já está realizando. Durante essa última viagem ao Rio Grande do Sul, quinta-feira passada, o homem público raro, que é opositor ao Governo Lula, mas jamais opositor ao Brasil, à pátria amada, o notável, a quem eu chamo de Presidente, General Hamilton Mourão, nosso Senador, e eu discutimos juntos e ouvi dele uma ideia genial, em que ele definiu o que seria um gol de placa do Presidente Lula, para outra medida, qual seja, a destinação de dinheiro sem nenhuma contrapartida para socorrer as pessoas mais afetadas pela catástrofe climática, que não fez distinção, destruiu casas de ricos, de pobres, de classe média e subtraiu indistintamente o patrimônio de comerciantes, industriais e agricultores grandes ou pequenos. Num quadro assim, muitos cidadãos gaúchos não têm como fazer empréstimos, mesmo com juros subsidiados, simplesmente porque depois dificilmente, ou impossivelmente, poderão pagar. Eles precisam mesmo é de dinheiro a fundo perdido, ideia genial do General Hamilton Mourão.

E um apelo aqui faço ao Presidente Lula, de nossa amizade de 35 anos, Presidente que já fez quatro visitas ao Rio Grande do Sul e viu de perto o cenário de guerra: que ele acione a sua equipe de Governo para estudar mecanismos para implantar a medida, fazendo a análise dos casos mais graves, com o apoio dos municípios e do estado, e acionando os órgãos de controle para que estes trabalhem firme, evitem distorções e assegurem os recursos para aqueles que realmente não têm condições de recuperação sem ajuda oficial. O bravo povo do Rio Grande do Sul merece. Torço para que o Presidente Lula reflita, marque este golaço e engrandeça ainda mais a sua rica história política.

Presidente, permita-me – raramente passo do tempo, especialmente quando o senhor está na Presidência –, sabendo eu que o próximo orador será o cearense Senador Eduardo Girão.

No final de semana, quando li as matérias do jornal *O Globo*, a primeira pessoa que me veio à cabeça foi o Girão, porque ele foi o primeiro Senador a dizer, aqui nesta Casa e na CPI, da qual sou Presidente, a da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, que isso poderia acontecer a qualquer momento. Ele fez essa previsão. *O Globo* trouxe a relação do PCC e de bicheiros com as casas de apostas. O caso da matéria, para quem não leu, é gravíssimo.

E aí, agora à tarde, prestem atenção – pasmem! – no que *O Globo* também trouxe, Senador Girão, para a sua fala, a quem depois pedirei aparte, evidentemente. Atenção:



[...] [Sobre ligações entre crime organizado e casas de apostas, bets], em Rondônia, a Polícia Federal identificou que [...] o responsável por um *site* de apostas lava dinheiro oriundo de remessas de maconha e cocaína para o [...] [Comando Vermelho], em oito estados brasileiros.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) –

Segundo a investigação, o dinheiro era injetado [...] [nas *bets*, uma delas com o nome de Rondo Esportes], de Leandro Blumer, que depois saía em forma de “prêmios” pagos aos próprios integrantes da quadrilha. No auge da operação, a casa chegou a pagar quase 13 milhões a apostadores em apenas uma semana. Num dos casos, a [...] [Polícia Federal] rastreou pagamentos de R\$1,1 milhão feitos à quadrilha por uma carga de 126 quilos de cocaína, interceptada a caminho de Minas Gerais. O dinheiro, segundo o inquérito, foi parar nas contas da Rondo Esportes, que já patrocinou um time de futebol e até abriu filial no Mato Grosso, antes de ser suspensa pela Justiça.

Blumer...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É a primeira vez que passo do tempo, Presidente.

“Blumer chegou a ser preso em 2021, mas hoje ele responde em liberdade.”

É com isso que eu queria me dirigir ao Senador Girão, porque sei que esse será um tema principal de seu pronunciamento.

Agradecidíssimo, Presidente Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Item 1:

Projeto de Lei 6.230, de 2023 (nº 1.733/2015, na Casa de origem), do Deputado Luciano Ducci, que altera a Lei nº 9.795, de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, a proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais, no âmbito da Política Nacional de Educação



Ambiental.

Pareceres favoráveis:

- nº 15, de 2024, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Carlos Viana; e
- nº 65, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Flávio Arns.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Matéria em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Não é para discutir propriamente, mas é para enaltecer o trabalho do Deputado Luciano Ducci, do Paraná, que, olhando a Política Nacional de Educação ambiental, diante de todos os fatos que acontecem no Brasil e no mundo, propôs esse projeto de lei para aprimorar essa política nacional, incluindo todos os temas importantes debatidos no Brasil e no mundo, neste momento, em relação às mudanças climáticas: como prevenir, como atender, como mitigar, como orientar a população na educação informal, não formal, como orientar os alunos, porque muitos alunos estão orientados em situações de incêndio, abandono de prédio, evacuação do prédio, reunião em ponto de encontro, mas também, agora, para a nova realidade climática que a gente viu no Rio Grande do Sul, em termos de água, de inundação, de uma catástrofe atrás da outra, em termos daquilo que vem acontecendo.

Infelizmente, é no Rio Grande do Sul, como discutimos hoje – não é, Senadora Rosana Martinelli? – também lá na Comissão de Educação, é o que vem acontecendo no Pantanal, no norte do Brasil, com a seca dos rios; enfim, é uma dificuldade imensa.

Então, a Política Nacional de Educação Ambiental, através do projeto, está sendo aprimorada para incluir tudo isso num debate interdisciplinar, um conteúdo que tem que ser abordado, para preparar a população e as pessoas para uma nova realidade. E eu até diria, como muitos usam a expressão, para um novo normal, que é essa dificuldade imensa que vem acontecendo – e não é só no Brasil, é no mundo inteiro.

Então, é um projeto meritório. Quero enaltecer o Deputado Luciano Ducci.

Esse projeto passou pela Comissão de Educação, onde foi aprovado também por consenso, e, agora, também aprovado no Plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Anuncio o Item 2.

Projeto de Lei nº 1.741, de 2022, da Deputada Federal Talíria Petrone, que dispõe sobre a prorrogação



dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.

Pareceres favoráveis, Relatora Senadora Professora Dorinha Seabra:

- nº 43, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e
- nº 63, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senadora Professora Dorinha Seabra.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Quero cumprimentar aqui a autora do projeto, Deputada Talíria Petrone, agradecer pela sua presença, Deputada, e parabenizá-la pelo trabalho realizado com bandeiras muito importantes.

Neste caso, nós lidamos com bandeiras caras à Bancada Feminina, como as questões da maternidade, da paternidade e, em especial, da garantia dos direitos das mulheres, e conseguimos aprovar recentemente, na Comissão de Educação, este importante projeto.

Alguns direitos já foram assegurados em relação à mulher e, aqui, no caso, tanto maternidade quanto paternidade, com gravidez biológica ou adoção, por situações que envolvem a necessidade de mais tempo com o bebê, por situações de saúde e de cuidado. Em muitos casos, as mulheres têm recorrentemente perdido emprego ou oportunidade de escolarização.

Aqui, neste caso, dá-se um passo importante adiante, ampliando prazos para os cursos de pós-graduação, para bolsas de mestrado, de doutorado, de especialização, ou seja, bolsas ligadas ao aprimoramento da mulher.

Em muitos casos, além de a mulher ser prejudicada, ela tem que fazer uma escolha, uma difícil escolha, uma escolha impossível entre cuidar da criança, do bebê recém-nascido ou adotado, em muitos casos internado, precisando da atenção, e os prazos que legalmente ela precisa cumprir.

Em muitos casos, a bolsa é a forma de manutenção dessa mãe. Se ela também está afastada de outro tipo de trabalho, a bolsa a ajuda a se manter. Além de ter o prejuízo enorme, pessoal, que ela escolhe, em muitas situações de prejuízo ou até de programas a que ela está vinculada, em muitos casos, há, inclusive, dificuldade de a mulher conseguir vaga em programa de pós-graduação, de especialização, de mestrado, de doutorado ou outras oportunidades de trabalho.

A nossa maior preocupação é entender, quando uma empresa tem restrição para admitir uma mulher em idade fértil, porque essa mulher pode ficar grávida, pode sair de licença, ou, nesses casos, inclusive, com problemas de saúde, o quanto é perverso com a mulher que tem a maternidade, que precisa e que vai usufruir dessa maternidade.

Eu queria dizer para a Deputada Talíria da sensibilidade dela neste projeto que, com grande orgulho, tive a oportunidade de relatar aqui no Senado. Eu tenho certeza de que é mais um passo, na garantia do direito da mulher, ao exercício da maternidade responsável e da paternidade e, logicamente, da qualificação.

Por isso, nós agradecemos a todos os Senadores e Senadoras que estiveram juntos neste processo para a aprovação deste projeto de lei da Deputada Talíria Petrone.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Professora Dorinha Seabra.

Eu gostaria de registrar a presença da Deputada Talíria Petrone no Plenário do Senado Federal.



Seja muito bem-vinda, Deputada, que é autora deste projeto, muito bem acompanhada no Plenário do Senado Federal. Sejam bem-vindas!

A matéria continua em discussão.

A Senadora Zenaide Maia, gostaria de discutir pelo sistema remoto.

Com a palavra, Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores e colegas Senadoras, este é um projeto de lei que a gente tem que parabenizar.

O Brasil vem acordando para a importância de valorizar a mulher quando resolve ser mãe ou adotar uma criança. E o mundo já está vendo isso. Se não vê pelo lado humano, vê, por exemplo, um país como a China, que tinha um controle de natalidade rigorosíssimo e que hoje abre mão, porque, vendo o lado econômico, a população está envelhecendo e se faz necessária a presença da maternidade.

Eu, Professora Dorinha, quero aqui parabenizá-la e à nossa Deputada, por um projeto de lei de importância fundamental, porque, na maioria das vezes, nós mulheres, em geral, temos que abrir mão da carreira ou da qualificação e optar por cuidar dos filhos. E o Brasil está vendo isso aí, principalmente o Congresso Nacional, com um olhar diferenciado.

Precisamos proteger nossas mulheres que querem ser mães ou que querem adotar seus filhos. Isso é de uma importância fundamental para a sociedade e para a presença das mulheres em todos os lugares se qualificando, com mestrado, doutorado... Muitas vezes, na gravidez, é suspensa essa bolsa e ela abre mão de crescer na sua profissão. Isso não está correto.

Então, este projeto de lei vem corrigir essa injustiça, eu diria, com as mulheres que querem ter filhos ou que querem adotar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

A matéria continua em discussão.

A Senadora Professora Dorinha é Relatora.

Tem a palavra.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, quero só esclarecer que, na verdade, no caso em si, nós não estamos tendo nenhum tipo de implicação ou de favorecimento. É a ampliação do prazo para que ela possa, em tempo, retomar o curso, sem ter prejuízo, porque, em muitos casos, ela perde a vaga, perde tudo que fez em termos do curso.

E aqui nós temos um exemplo. A Deputada Talíria Petrone está com a Moana. Eu vi a Talíria grávida da Moana, e a Moana hoje está aqui com quatro anos. Eu conversei com ela e ela disse assim: “Hoje eu tenho quatro anos”. E a Talíria já tem um outro bebê de um ano e meio.

Essa é a realidade das mulheres no Brasil que estudam, trabalham, se envolvem na comunidade, colocam o seu nome e entram, no caso nosso aqui, no trabalho parlamentar, na atuação, com a tarefa maravilhosa de poder ser mãe. E aí nós estamos falando e o texto também trata da paternidade, principalmente olhando casos de saúde e de adoção.

Era um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Obrigado, Senadora Professora Dorinha Seabra.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à autora, Deputada Talíria Petrone, e à eminente Relatora, Senadora Professora Dorinha Seabra, pela aprovação do projeto no Plenário do Senado Federal.

Anuncio o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2022, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social, celebrado em Brasília, em 9 de dezembro de 2020.

Parecer favorável nº 10, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hamilton Mourão.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 438, de 2024, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, que solicita a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir as políticas públicas para prevenção e tratamento do câncer de pulmão.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 462, de 2024, de Líderes, que solicita urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2016, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Volto à lista dos oradores.

Segundo orador inscrito, Senador Eduardo Girão.

O Senador Eduardo Girão tem a palavra.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por*



*videoconferência.*) – MUITÍSSIMO obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, hoje é um dia muito triste da República. Um dia em que eu me sinto, assim, frustrado em estar participando do Congresso Nacional, em um momento em que o Supremo passa por cima do porte da maconha, o atropela e o descriminaliza, mesmo que tenhamos nós aprovado uma PEC. Nós a aprovamos, no ano passado, no Senado, e ela já passou pela CCJ da Câmara, foi aprovada. E isso depois de duas vezes o Congresso Nacional – 513 Deputados, 81 Senadores – debater exaustivamente e votar a tolerância zero às drogas.

Isso é um desrespeito, Sr. Presidente, é um desaforo. A população, de forma legítima, pergunta e eu faço coro a ela: Congresso para quê? Para quê? O que nós estamos fazendo no Congresso Nacional?

Espero que a Câmara delibere sobre esse assunto e que esse impasse, gerado entre o Legislativo e um Supremo ativista, ideológico, seja resolvido pelo reequilíbrio entre os Poderes.

Então, eu quero dizer, Sr. Presidente, que essa PEC 45, que o senhor assinou, precisa de que nós cheguemos à sua deliberação nas próximas semanas, na Câmara, para apagar um pouco essa vergonha de todos nós. Porque eu me sinto envergonhado perante esta Casa, perante meus colegas, com essa tragédia – outra tragédia anunciada; além da que o Senador Kajuru já falou, de bingo e cassino. *O Estadão* hoje publicou editorial mostrando que é o crime que vai se beneficiar – pavimentando para o crime –, e a gente vem dizendo isso há muito tempo.

Então, que a gente possa evitar tragédia para a família brasileira. Esse é o pedido que nós fazemos aqui a todos os colegas. Ainda não foi votado cassino e bingo no Plenário.

Tem um requerimento que o senhor até colocou para votar hoje, que é importante. Que a gente possa votar, na próxima sessão, amanhã, a questão de bingos e cassinos irem para quatro Comissões. É um requerimento da Senadora Eliziane Gama que eu e vários outros colegas subscrevemos, para que a gente possa evitar mais essa tragédia para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu quero falar hoje que, depois de termos levado denúncias sobre abusos de autoridade e arbitrariedades cometidas por alguns Ministros do STF ao escritório do Brasil na ONU, à Comissão dos Direitos Humanos na OEA e também ao Congresso americano, os resultados começam a aparecer. Quero comunicar isso. É uma fresta de esperança e de fé para todos nós que queremos um Brasil que respeite a nossa Constituição.

No dia 7 de maio, o Deputado norte-americano, longo – um dos mais longevos –, Presidente da Subcomissão de Saúde Global, Direitos Humanos Globais e Organizações Internacionais, Chris Smith, presidiu uma audiência pública intitulada “Brasil: a crise da democracia, da liberdade e do Estado de direito?”.

Esse evento aconteceu pouco depois do episódio conhecido como Twitter Files Brazil, em que foram expostos documentos internos da plataforma X, o antigo Twitter, divulgados em abril de 2024, revelando as pressões de autoridades brasileiras sobre a plataforma. A audiência se propôs a debater os alarmantes relatos de violações generalizadas de direitos humanos cometidas por autoridades brasileiras, incluindo má conduta judicial, perseguição política, supressão da liberdade de expressão e silenciamento da mídia de oposição.

Os testemunhos dados na audiência forneceram elementos muito substanciais sobre esse problema e traçaram um quadro profundamente perturbador dos direitos humanos no Brasil, levando sérias preocupações entre os membros do Congresso americano sobre a grande crise da democracia em nosso país. Eu estava lá, Sr. Presidente, na primeira fila, assistindo a tudo isso com outros Parlamentares brasileiros que foram a Washington.

A subcomissão norte-americana aprovou o envio de um documento ao Ministro Alexandre de Moraes



com sete questionamentos bem fundamentados.

O primeiro deles se refere a jornalistas ou outros indivíduos sujeitos à censura prévia, incluindo medidas, como: bloqueio de contas bancárias, também derrubada de rede social com ordem judicial, remoção de *sites* e de conteúdo *online* ou quaisquer outras ações que impeçam a livre circulação de informações.

No segundo, aborda o fechamento ou suspensão de operações de veículos de comunicação no Brasil e pergunta se o Ministro tem conhecimento de quaisquer ações tomadas por entidades governamentais para dificultar o trabalho de jornalistas, como: congelamento de seus ativos financeiros ou imposição de restrições às suas liberdades civis, incluindo ordens de prisão e o cancelamento de seus passaportes. Repetindo: nós temos, inclusive, uma Senadora – e nada é por acaso – hoje que está com seu passaporte retido.

No terceiro, o Deputado Smith questiona os abusos de autoridade cometidos junto a membros do Parlamento brasileiro. Pergunta se está sendo observado o devido processo legal nas investigações em curso. Nesse ponto, o Deputado Chris Smith ressalta que o Comitê Judiciário da Câmara enviou a carta ao diretor do FBI, afirmando que foram encontradas evidências de que, agindo em nome do Governo brasileiro, o FBI havia constatado dois residentes nos Estados Unidos, um dos quais jornalista censurado pela Justiça brasileira, e solicitou ao Ministro que compartilhe qualquer informação que ele tenha sobre este e outros casos semelhantes.

Após concluir todos os questionamentos, o Deputado americano, esse Comitê Global, dos Estados Unidos, estipulou o prazo de dez dias úteis para as respostas, já que ele está trabalhando numa legislação relacionada com esse assunto, junto a outros membros da Câmara norte-americana.

A sua carta foi encaminhada com cópia, Sr. Presidente, Pacheco, ao senhor, Presidente do Congresso Nacional; também ao Presidente da Câmara, Arthur Lira; ao Ministro Barroso, do STF; ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que é o Barroso; à Ministra Cármen Lúcia, que é Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

É importante lembrar que o Comitê de Assuntos Judiciários da Câmara de Deputados dos Estados Unidos intimou a plataforma X a fornecer informações sobre as ordens do Supremo Tribunal Federal do Brasil em relação à moderação de conteúdo. O fato é que a pressão internacional sobre o Ministro Alexandre de Moraes tem crescido a cada dia.

Assinado por vários Senadores e Deputados Federais, foi feita a entrega oficial de um documento à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos, com denúncias de violações de direitos humanos por parte do Ministro Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na condução dos processos das pessoas envolvidas nos atos no dia 8 de janeiro de 2023. Nesse documento, é feita uma petição em caráter cautelar para o relaxamento da prisão de todas as pessoas que ainda estejam detidas na penitenciária da Papuda e a remessa imediata de todos os processos que estão nas mãos do Ministro Moraes para a Justiça de primeira instância. Além disso, também foi pedida a investigação e responsabilização sobre a morte do brasileiro Cleriston Pereira da Cunha, que morreu sob a tutela do Estado, preso, lá na Papuda, com indenizações à sua família e a outras 12 pessoas que ainda estão em prisão provisória desde janeiro de 2023.

Esta pressão internacional, Sr. Presidente, é absolutamente necessária para que mais Senadores possam se conscientizar da gravidade do momento que estamos vivendo no Brasil. Estamos assistindo a atitudes típicas de uma ditadura do Poder Judiciário, com a gradativa anulação do Poder Legislativo, que se cala com uma inaceitável omissão. Há tempos que já não temos mais harmonia e independência entre os Poderes da República. O que está existindo é a supremacia de um Poder que não tem nenhuma legitimidade do voto popular...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... esmagando justamente o Poder que representa a vontade de 100 milhões de brasileiros.

Eu encerro, repetindo, mais uma vez, que o grande responsável por tamanha crise política, social, institucional e moral do nosso país é, sem dúvida, o Senado da República, ao fugir da sua responsabilidade constitucional de finalmente abrir o primeiro processo de *impeachment* de um Ministro do Supremo.

Encerro com a declaração do ex-Presidente do STF, Ayres Britto, em 2012, numa época em que o Supremo era respeitado porque cumpria fielmente sua missão constitucional. Ele dizia o seguinte, abro aspas: “O ideal é que haja harmonia [entre os Poderes da República]. Mas não se pode sacrificar a independência para favorecer a harmonia. Então, a harmonia é sempre desejável, mas a independência é absolutamente imprescindível”.

E o exemplo não está vindo de cima, Sr. Presidente. Vimos, ontem, de forma atônita, um ministro do STF rodeado de pessoas, jovens, com bebidas nas mãos, cantando em Londres. Nós estamos vivendo uma crise.

O Senado precisa se levantar com urgência para que o Brasil tenha ordem, para que o Brasil tenha independência e que voltemos a ter, no nosso país, a democracia.

Que Deus abençoe a nossa nação, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumprimentar o Senador Eduardo Girão.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 19, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 59, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos; Relator: Senador Jaques Wagner, Relatora *ad hoc*: Senadora Janaína Farias), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$300 milhões. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento nº 78, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Com a palavra a Senadora Janaína, que quero cumprimentar, como Relatora *ad hoc*.

Hoje, de manhã, nós estivemos na Comissão de Assuntos Econômicos, e ela fez a brilhante relatoria desse tema tão importante para o Nordeste do Brasil, do qual nós somos parte ativa.

É com muito orgulho que eu passo a palavra para a senhora, Senadora Janaína, para discutir.

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relatora.) – Presidente, primeiro, quero agradecer ao Plenário, agradecer ao nosso Presidente, que aceitou a solicitação de urgência e já colocou hoje para aprovação.

É um projeto importante para o Nordeste brasileiro. Você estava lá hoje, na nossa Comissão, que aceitou o relatório, aprovou o relatório. A gente só agradece a importância desse financiamento, desse empréstimo, para a possibilidade de os estados do Nordeste acessarem esse empréstimo de US\$300 milhões.



Isso é importante para aquela região, e não só para o Nordeste, mas para o norte de Minas e uma parte do Espírito Santo, onde tem atuação o Banco do Nordeste, um banco que tem um nome a zelar, que tem um grande serviço, um grande trabalho na Região Nordeste, no norte de Minas e no Espírito Santo. Então, a gente só agradece e parabeniza o nosso Líder, Jaques Wagner, que não pôde estar presente, mas queremos parabenizar pela iniciativa o Governo Federal, na pessoa do nosso Presidente Lula, por colocar mais essa oportunidade, mais essa opção de os estados do Nordeste terem acesso a recursos para investir em infraestrutura da nossa região.

Então, parabéns! Queremos só agradecer, Presidente!

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente...  
Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Um comunicado importante, gravíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Pois não, Senadora.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – A Suprema Corte acaba de compor maioria para descriminalizar o uso da maconha no país.

Eu só queria que as notas taquigráficas registrassem este dia. É o início do fim.

O que vai acontecer com as aldeias indígenas nesta nação? Uma nação, Presidente, que tem 38 povos tradicionais, 305 povos indígenas diferentes, mais de 2 mil aldeias, uma nação que tem 16 mil quilômetros de fronteiras terrestres, mais de 7 mil quilômetros de fronteiras marítimas, um país que faz fronteira com mais de dez nações: esta nação não tem controle em suas fronteiras e em territórios de povos tradicionais.

Estamos descriminalizando o uso da maconha. Estamos dizendo que o Estado brasileiro faliu. Descriminalizar o uso é assumir a falência do Estado. O Estado brasileiro faliu, gente!

Daqui a alguns anos, procurem a nota taquigráfica. A Senadora Damares falou: o caos está instaurado, as aldeias indígenas serão as primeiras vítimas, os povos indígenas serão as primeiras vítimas. Lamento.

Os Ministros da Suprema Corte precisavam andar em comunidades tradicionais, precisavam ir a áreas de fronteira. Eles não saem dos gabinetes deles.

Fica registrada aqui a minha indignação.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Senador Zequinha Marinho, faça uma consulta a V. Exa. e também à Senadora Margareth Buzetti sobre...

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – É pela ordem, só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – É só pela ordem, então, com a sua concordância, eu gostaria de terminar a votação e depois eu passo a palavra à V. Exa., pode ser?

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Combinado.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Não havendo



mais quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 93/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Com a palavra o Senador Zequinha Marinho.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu também quero aqui me juntar a tantos outros para manifestar a minha indignação com relação à formação de maioria para liberar a questão da maconha.

Esta é a frase mais popular, mais conhecida: “ah, nós estamos aqui discutindo apenas a questão de quantidade”. Tudo bem. O fato em si já está – digamos assim – consumado. A pergunta aqui que se faz é: como é que esse usuário vai fazer a aquisição dessa droga? De que maneira ele vai acessar legalmente um mercado que é ilegal, que é criminoso, que apresenta as piores informações sobre o seu comportamento ao longo da sua existência?

Tudo o que se possa imaginar de ruim está ligado à comercialização de drogas – e não é só uma ou duas, são todas. A maconha é só a entrada para esse mundo da marginalidade. Quer dizer, o juiz libera e agora eu posso comprar com tranquilidade, desde que eu compre dentro do tamanho, da dose, da quantidade que certamente foi ou está sendo estabelecida.

Não interessa de quem, quer dizer, eu vou criar um mercado para o crime organizado, para o traficante, para todo mundo que trabalha para o crime, de uma maneira fantástica.

Eu lamento profundamente. É de se lamentar. O Brasil precisa realmente chorar, no dia de hoje, por essa decisão, que nós realmente não acreditávamos que ia acontecer. Tanta gente que estudou tanto, tanta gente que tem tanta estrutura, mas lamentavelmente uma questão humana, uma consciência de sociedade saudável passou bem longe.

Eu quero aqui deixar a manifestação da minha decepção diante de tudo isso. De igual forma, o questionamento: de que forma vamos trabalhar para evitar que o mercado da droga, o mercado do aviãozinho aconteça em maior volume, em maior quantidade. Que tristeza! Que decepção! Que coisa que a gente não tem nem com o que comparar, não é?

Então, meus pêsames ao Brasil pela Suprema Corte e pela sua decisão no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

A Senadora Margareth Buzetti levantou a mão para fazer um aparte. Pois não, Senadora.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Obrigada, Presidente. Quero só, como meus colegas, deixar registrada aqui minha decepção com esse caso que o STF... Eu não sei nem como dizer, porque ele decidiu descriminalizar a



droga de uma forma como se não houvesse o Legislativo. Nós votamos a PEC, está na Câmara. É uma questão que a gente não sabe por que o STF, depois de um tempo, voltou ao julgamento.

E eu quero dizer o seguinte: não é a questão da quantidade da droga; é a mensagem que se passa para o jovem, dizendo... O que é que eu vou dizer para o meu neto se ele aparecer com uma quantidade de maconha ou de qualquer droga? Que ele pode, que a lei permite que ele faça. Então é essa a mensagem que o STF está passando aos jovens da nação brasileira. Vocês podem consumir, sim, porque está na lei.

Eles têm que respeitar esta Casa. Não é possível. Eu espero que a Câmara dos Deputados vote, e depois a gente vai ver o que pode fazer também.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Meus cumprimentos, Senadora Margareth Buzetti.

Vamos seguir a Ordem do Dia.

Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. Com a palavra, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente Laércio Oliveira, é um prazer falar com V. Exa. na Presidência.

Sr. Presidente, a Comissão Temporária Externa do Senado que acompanha a tragédia climática lá do meu estado, o Rio Grande do Sul, esteve numa diligência, no último dia 20, numa comitiva em que estávamos eu, Ireneu Orth, Hamilton Mourão, Leila Barros, Jorge Kajuru, o Senador Luiz Carlos Heinze e minha suplente também, Cleonice Back. Todos estavam na comitiva.

Visitamos três municípios: Lajeado, Roca Sales e Encantado. O Prefeito de Lajeado, Marcelo Caumo, agradeceu o envio das emendas que os Senadores e Parlamentares fizeram e falou sobre a necessidade de buscar alternativas mais sustentáveis, porque, ainda que as enchentes façam – e sempre farão – parte da história da cidade, uma enchente que faz com que o rio suba mais de 20 metros é traumática para a população, para a cidade e para a vida, inclusive, de toda a sociedade.

O município tem conseguido apresentar os projetos, os trabalhos e os pleitos relacionados com a reconstrução. Mas uma pauta, no entanto, que no momento é a mais preocupante ali, pelos secretários e o próprio Prefeito, é a da saúde. O Diretor do Hospital Bruno Born, Cristiano Dickel, explicou a situação da entidade e a urgência de investimento na saúde, no município, para salvar vidas. Foi-nos passado um documento com várias demandas, entre elas, apoio à federação dos hospitais junto ao Ministério da Saúde.

Também estivemos na chamada Ponte de Ferro. A estrutura atual ainda implica restrições à passagem dos carros. A nossa comitiva, por exemplo, desceu dos carros e atravessou a pé.

Em Roca Sales, visitamos uma propriedade rural, do agricultor Lourenço Canepelle. Constatamos o sofrimento dele, dos familiares, dos pais, da mãe, dos filhos, da esposa, porque a sua terra ficou inviabilizada. Houve destruição total da propriedade, perda total do solo e estrutura, inclusive da sua casa e do galpão. Eles pedem socorro urgente e pedem anistia da dívida. Há outras demandas: pagamento facilitado da dívida; anistia; linha de crédito de longo prazo, com carência; linha de crédito para o maquinário.

Depois fomos para Roca Sales, Presidente. Em Roca Sales, Amilton Fontana também se manifestou sobre a necessidade de soluções urgentes e estruturais. O Prefeito que eu cito aqui falou do desassoreamento dos rios. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Vale do Taquari, Luciano Moresco, foi outro a demonstrar essa preocupação.

Principais demandas: cobrar responsabilidade dos bancos públicos e privados na liberação da linha de crédito – segundo eles, estão operando com dinheiro público, que é do BNDES –; e penalizar instituições que não seguirem as regras na liberação da linha de crédito – os grandes estão recebendo crédito, os



pequenos, não.

Em Encantado, realizamos uma audiência pública, com a participação de várias autoridades regionais, entre elas, o Prefeito Jonas Calvi. Segundo ele, o Rio Taquari precisa, urgentemente, que sejam feitos a dragagem, o desassoreamento e a limpeza, entre outros. Tudo isso tem que ser feito por pessoas técnicas e qualificadas.

O município se coloca, Presidente, à disposição para que se tenha um centro de resiliência climática regional. A preocupação grande é com as empresas, em especial do setor primário, que estão passando grandes dificuldades e que foram também, em grande parte, destruídas. Tanto os empreendedores quanto os trabalhadores pedem socorro. Outra demanda, Presidente: olhar atentamente para as necessidades do setor produtivo, dos empreendedores e também dos trabalhadores, dos agricultores.

Importante destacar a fala de Júlio Salecker, Vice-Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas, que também é Vereador lá do Município de Estrela. Ele enalteceu, Sr. Presidente, a Lei das Águas do Rio Grande do Sul, lançada em 1994. É uma cópia, com adaptações, da lei francesa. A lei trouxe muita inovação e gestão dos recursos hídricos, serviu de modelo para criação, em 97, da Lei Nacional das Águas. A lei previa instrumentos que já eram para terem sido implantados: planos de bacias hidrográficas.

O plano de bacia hidrográfica do Taquari-Antas foi entregue, a Fase B, ao Estado do Rio Grande do Sul em 2012, mas está com eles sem qualquer andamento até hoje. O resultado está aí. Eu diria que é possível afirmar que o plano entregue em 2012, que não virou plano de ação, nem plano executivo – próximas etapas –, se tivesse sido implementado, não teria evitado a chuva, mas as ocorrências seriam bem menores, seriam menores as perdas de vidas humanas. Perderíamos menos vidas humanas e o patrimônio da população, público e privado.

Sr. Presidente, esperamos que o Senado consiga indicar, de alguma forma, ao Governo do Rio Grande do Sul, que conclua os planos de ação das bacias hidrográficas, em especial o plano da bacia Taquari-Antas, para que se possa colocá-lo em execução. Que o Senado consiga indicar, de alguma forma, que o Governo do Rio Grande do Sul implante a Agência de Região Hidrográfica do Guaíba, de modo que se possa passar para a Fase C do Taquari, que é a de implantação, Sr. Presidente, sim, de implantação definitiva.

Outros participantes da audiência pública, muito concorrida, por exemplo, foram o Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Vale, Ângelo Fontana, Presidente da Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari, Nasser Luís Affleck, morador de Roca Sales, Miqueli Sturbelle Schiavon, representante do Fórum de Entidades Populares do Campo. Todos fizeram belas falas, apontando caminhos. Cristiano Carlos Laste, Gerente Regional da Emater Lajeado também contribuiu, Carlos Rafael Mallmann, Secretário do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Rio Grande do Sul, Nasser Luís Affleck, morador de Roca Sales, o Deputado Pepe Vargas, além dos suplentes dos Senadores.

Presidente, eu posso dizer que foi uma agenda impactante: é muito sofrimento. Disse a eles que a Comissão Temporária Externa do Senado vai e tem o compromisso de lutar pela agilização das votações dentro do Congresso, principalmente em tudo aquilo que depender de medidas de aplicação imediata, como as medidas provisórias. Fora disso, é levar a cobrança que nos fizeram para o Executivo e para os Ministérios correspondentes.

Levaremos, com certeza, documentos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – ... as demandas chegarão diretamente depois dessa visita que faremos, da nossa Comissão aos



Ministérios e, também, junto ao Congresso.

O importante também da visita para nós todos é que vimos, ouvimos e sentimos a contundência e o sofrimento, precisamos buscar atender o que a população precisa, encaminhando tudo o que tiver ao nosso alcance.

Destacamos que, nas emendas, podemos chegar a R\$145 milhões. Explico: R\$70 milhões em emendas individuais; R\$9,1 milhões de emendas de bancada; e R\$60,6 milhões, todas para o Rio Grande do Sul. É o que me compete e o que eu posso fazer de imediato.

Gostaria, também, Sr. Presidente, para concluir, de falar de um assunto de extrema importância que tem a ver com essa situação do clima e das enchentes. Na semana passada, construímos um acordo importante em cima do Projeto de Lei 1.815, de 2024, de nossa autoria, que suspende por 180 dias o pagamento de parcelas de empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INSS afetados pelas chuvas e inundações no Rio Grande do Sul.

Tive reunião com representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander –, que foram ao meu gabinete. Percebi que todos estão dispostos a ceder para que esse prazo de seis meses não seja obrigatório para que eles paguem, protelando lá para o final. Contamos com a participação inclusive da Senadora Zenaide Maia, que é Relatora desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – O projeto é terminativo na CAS, devendo ser votado no máximo em duas semanas. Após a aprovação, segue para a Câmara de Deputados.

Destaco que o projeto havia sido aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com um belo trabalho feito pelo Relator Senador Otto Alencar, que já lá na pandemia tinha também sido o mentor dessa proposta.

Alguns bancos como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Banrisul já estão oferecendo carência para o pagamento da dívida por seis meses, a depender daquele que pediu o empréstimo, ou 180 dias ou 90, cada um com um critério específico. Essa carência também está sendo oferecida para as pessoas jurídicas e prefeituras. A decisão desses bancos, que eu elogio aqui, está alinhada com o projeto que o Senado está votando.

Aí termino, Presidente, oferecendo, assim, o suporte necessário para os clientes atingidos pelas inundações, infelizmente, aqui em nosso Estado do Rio Grande do Sul. A situação está difícil, é preciso proporcionar muito oxigênio para os clientes atingidos, sejam empregados, empregadores, produtores do agro, do grande, do pequeno negócio e aposentados em dificuldades para pagarem os seus consignados, como eu vejo aqui esse carinho que os bancos estão fazendo.

Aqui eu termino, Presidente Laércio, agradecendo muito a tolerância de V. Exa., que é muito sensível a esse tema, principalmente agora no Rio Grande do Sul, com as enchentes.

Obrigado. Obrigado, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim. Sempre um porta-voz de mais alto nível em defesa de um assunto que acaba sendo sensível para todos os brasileiros. O senhor tem sido um bravo lutador, saiu agora de um problema de saúde, mas já está firme, e eu fico muito feliz em poder compartilhar a presença e o convívio de V. Exa. Disse isso hoje de manhã na nossa Comissão de Assuntos Econômicos e torno a repetir.

E o senhor leva de mim a minha admiração e o meu respeito, sempre pela importância que o senhor tem, não só para o Rio Grande do Sul, mas principalmente para o nosso país. Eu faço questão,



publicamente, aqui da tribuna, da Mesa do Senado, de externar a minha admiração e o meu respeito por V. Exa. Um grande abraço.

Sequenciando aqui a nossa lista de oradores, eu passo a palavra ao nosso Senador Esperidião Amin, particularmente o meu mestre, que tem a palavra à disposição.

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bondade sua, Presidente. É uma satisfação muito grande que eu possa me dirigir ao Senado e aos nossos telespectadores, às Senadoras e aos Senadores, sob a sua Presidência. Um homem que eu admiro e com o qual tenho afinidades espirituais, políticas e sociais muito especiais.

Presidente, eu quero abordar rapidamente três assuntos.

O primeiro: nós estamos no dia 25 de junho, e eu desejo celebrar neste momento uma decisão que o Governo de Santa Catarina tomou no dia 29 de junho de 1999. Portanto, vamos completar 25 anos de criar, através de um decreto estadual que eu tive a honra de assinar, a Medalha do Mérito Funcional Alice Guilhon Gonzaga Petrelli, instituída, eu repito, pelo Decreto nº 333, de 27 de junho de 1999, publicado no dia 29 de junho. Então, na verdade ele é do dia 27 de junho.

Saliento que esta premiação aos servidores públicos de Santa Catarina representa, acima de tudo, a valorização do serviço público como finalidade, e a menção de uma mulher que foi a primeira funcionária pública não professora do Estado de Santa Catarina: Alice Guilhon Gonzaga Petrelli.

Faço esse registro porque acho que a valorização do serviço público, a meritocracia e a premiação daquele que cumpre as suas obrigações devem ser uma política pública constante. E, neste registro, eu peço que seja anexada tanto a descrição da Medalha do Mérito Funcional quanto também o elogio que faço ao servidor como um todo, especialmente à mulher catarinense.

A segunda razão para usar, neste momento, Presidente, a tribuna é solicitar, por seu intermédio, que a Mesa despache para as Comissões devidas o Projeto de Lei nº 2.511, em que dei entrada na semana passada. Ele é oportuno.

V. Exa., que representa o Estado do Sergipe, sabe a obra de ficção que foi criada para incriminar a PEC que trata dos terrenos de marinha. A primeira tentativa de infamar a proposta foi designá-la “PEC das praias” – quando ela nada tem a ver com as praias. O nosso Senador Flávio Bolsonaro está se dedicando a uma tarefa pedagógica, politicamente muito relevante, de desfazer as injúrias e difamações que sobre esta PEC se lançaram e que se estão desmanchando. E esse projeto de lei é uma obrigação nossa.

O Presidente José Sarney, pela Lei – aprovada pelo Congresso – nº 7.661, de maio de 1988, já declarou, confirmando o que está na Constituição – e em que ninguém vai mexer, não é objeto da PEC –, que “as praias são bens públicos de uso comum do povo” e estabeleceu a proibição de qualquer forma de obstrução à passagem das pessoas para acessar as praias e, conseqüentemente, o mar ou o rio, no caso da praia fluvial.

O que este projeto faz, apenas e tão somente, é estabelecer a pena, ou seja, a sanção para quem descumprir a lei e, de alguma forma, provisoriamente ou, pretensamente, de forma definitiva, pretender – a pessoa que tenha a intenção de obstruir o acesso à praia – ocupar a praia ou dificultar o acesso ao mar, coisa que já está proibida, tanto pela Constituição quanto pela Lei 7.661.

O que nós estamos estabelecendo aqui, o que nós estamos propondo, é: pura e complementarmente estamos estabelecendo a pena de seis meses a dois anos de detenção para quem praticar a invasão ou a ocupação da praia, e também para os servidores públicos, para as autoridades que não reagirem; ou seja, nós estamos dando consequência ao que diz a Constituição, estamos dando consequência ao que diz a lei e estabelecendo a pena de detenção para quem já está proibido de fazer. Mas – pelas reportagens temos visto, nos jornais, particularmente no jornal *Folha de S.Paulo*, que publicou o caso de um condomínio



em Guarujá – esta obstrução está acontecendo. Se está acontecendo, é porque alguém praticou o crime contra um bem público de uso comum do povo, e a autoridade que é responsável pela praia... No caso, em primeiro lugar, é a União, o serviço de patrimônio da União, e, complementarmente – pela legislação ambiental e municipal –, prefeitura, Ministério Público, governo do estado e o Governo Federal – eu repito –, a União. Se todos falharem, sua responsabilidade tem que ser igualmente apurada; ou seja, nós só estamos colocando na proibição que a Constituição já estabelece – e ninguém está querendo modificar –, estamos estabelecendo, como complemento à lei do Presidente José Sarney, da época do Presidente José Sarney, aprovada pelo Congresso, 7.661... E por providências que eu tomei como Prefeito, que já na década de 70 declarava bens públicos de uso comum do povo as praias da Ilha de Santa Catarina, para exatamente preservar este patrimônio, que é o mais democrático, provavelmente, que a natureza nos concedeu.

Como bem lembrou, aliás, recentemente, o grande jornalista Fernando Gabeira: “A praia é a mais democrática instituição que a natureza nos concedeu”. Talvez porque eu seja do litoral é que eu concorde.

Finalmente, Presidente, lamentando concluir desta forma a minha intervenção, eu quero fazer coro às manifestações lamentando a decisão do Supremo sobre a questão do porte de drogas.

Cá para nós, priorizar isso já é um insulto à inteligência do brasileiro. E fazer isso depois que o Congresso já se manifestou a respeito desta questão, que o Senado, particularmente, já se manifestou, é, no mínimo, no mínimo, uma provocação. E uma provocação, Senador Laércio, sabe a quem? À Corregedoria.

Na semana passada, o senhor votou, como eu também votei, e o Senado votou, a aprovação do nome do novo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... Corregedor-Geral do CNJ; mas o senhor sabe, como eu, que o Corregedor do CNJ não tem ação de natureza alguma sobre o STF. Não pode. Ele não pode, nem sob o ponto de vista de hermenêutica, nem sob o ponto de vista administrativo, alcançar o STF. Só o Senado Federal é, de verdade, constitucionalmente, o Corregedor do Supremo Tribunal Federal.

Isto, no mínimo, é uma provocação que o titular da cadeira que o senhor está ocupando, o Senador Rodrigo Pacheco, não pode ignorar. E é endereçada esta provocação – a nós todos, sim; mas, pelo poder...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... que tem, monocraticamente, o Presidente do Senado – meu amigo, que eu admiro muito pelas suas qualidades –, Senador Rodrigo Pacheco, ele não pode fazer olhar de paisagem para isso. É conosco, que estamos personalizando, no nosso coletivo de 81 membros, o Senado Federal. É uma provocação para todos nós, mas, pelo poder e pela responsabilidade que o Regimento e a Constituição lhe conferem, é com o Presidente Rodrigo Pacheco, sim. Ele não pode deixar de avaliar isso, serenamente, como lhe é próprio, com a sabedoria mineira, e não pode deixar que isso passe, como mais um dos insultos à lei e à Constituição que integrantes da Suprema Corte – que é a nossa grande garantia como Estado democrático de direito – já estão, com muita frequência, praticando, naquilo que eu chamo de uma provocação à Constituição e ao Senado Federal em particular.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumpri-



mentar o Senador, mestre e amigo, Esperidião Amin, por sua participação.

Eu quero, sequenciando aqui a lista de oradores, convidar a Senadora Rosana Martinelli para fazer uso da palavra.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Laércio, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho a este Plenário para falar de um dos municípios mais prósperos do Brasil, que é a minha cidade, onde eu vivo e tive a oportunidade de ser Prefeita.

Para quem não sabe, estou falando de Sinop, em Mato Grosso, uma cidade localizada no Nortão e que surgiu por meio da política de ocupação da Amazônia Legal, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O nome do município vem das letras iniciais da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (Sinop). Foi essa empresa que idealizou e implantou o projeto urbano e rural da cidade. De lá para cá, Presidente, Sinop construiu sua história de planejamento, desenvolvimento e, até hoje, quem vive nesse lugar é testemunha de quanto temos nesse município um espírito empreendedor, que só tem trazido muita prosperidade para toda a região e para o país.

Mas eu quero aqui, hoje, ressaltar a importância e parabenizar o Sindicato Rural de Sinop, que acaba de completar 35 anos de trabalho árduo e de conquistas. Ao longo dessas três décadas e meia, a entidade tem desempenhado um papel essencial na resolução de problemas relacionados ao setor, bem como na participação em pautas sociais importantíssimas, tanto para Sinop como para nosso estado e para o país.

E de todas as lutas, desde a fundação pelo primeiro Presidente, Adenis Pasqualetto, que foram muitas, eu quero destacar o movimento do Grito do Ipiranga, que foi iniciado em Ipiranga do Norte, em 2006, e significou a sobrevivência do agronegócio mato-grossense. Foi um divisor de águas no setor, promovendo a sua união, e precursor da criação da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (Aprosoja).

Apoiou o Movimento Mato Grosso Forte, que teve como objetivo alertar a população sobre os impactos que a taxação das cadeias produtivas causam a toda a sociedade, e cobrou do poder público mais eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Esteve também presente na organização da grande mobilização em prol da construção da Ferrovia Ferrogrão, junto, na época, com o ex-Ministro Tarcísio, e hoje essa é uma das principais lutas do Sindicato Rural de Sinop, porque se trata da necessidade de escoamento da nossa produção e também pela economicidade e pelo salvar vidas. Foi em Sinop-Miritituba, que é um trecho da Ferrogrão, onde foi concluído o asfaltamento no Governo Bolsonaro, mas agora vai ser uma grande luta de nós todos, que temos que nos empenhar para que seja duplicado. E o sindicato se mantém firme, cobrando a Ferrogrão, pois é de suma importância para o desenvolvimento do nosso país.

Também tem um trâmite contra a Monsanto, atual Bayer, no qual os produtores buscam o recebimento pela tecnologia RR, além do cancelamento da tecnologia e contratos da tecnologia Intacta RR2 PRO. (*Pausa.*)

Desculpa, Presidente.

Foi ainda o pioneiro das ações contra a Monsanto, sendo (*Pausa.*) seguido pela Famato e Aprosoja, e se mantém fora do acordo, celebrado em 2014, pelas duas entidades, por entender que não beneficia o produtor rural.

Essa instituição passou por uma completa e moderna reforma, para atender cada vez melhor aos seus associados. Também desenvolve parcerias importantíssimas com o Senar, para a capacitação de funcionários, porque tecnologicamente os maquinários, com a tecnologia hoje, precisam de funcionários colaboradores que estejam à altura e saibam trabalhar com as máquinas tanto no plantio como também



na colheita, realizando mais de 141 cursos no ano passado.

Também uma importante ação do Sindicato Rural é com a polícia militar, que tem buscado melhorar a segurança no campo e desenvolve um trabalho de monitoramento, georreferenciamento da patrulha rural nas propriedades, evitando furtos e roubos de defensivos; então, proporcionando uma segurança no campo. E uma grande participação e iniciativa foi do Sindicato Rural de Sinop.

Na educação também apoia projetos qualificando, na busca de contribuir com a educação para os nossos filhos, com uma educação positiva e atualizada sobre o agro.

O sindicato é um dos núcleos importantes da Aprosoja. Ele também está presente em conselhos municipais e participa ativamente, através da diretoria, das comissões da Unesin (União das Entidades de Sinop), defendendo sempre os interesses dos produtores rurais e participando de decisões que impactam a nossa cidade. Além disso – um dos mais importantes –, organiza, juntamente com a Acrinorte, que a Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso, a Norte Show, que é uma das maiores festas, um dos maiores eventos de negócios realizado no município de Sinop. E essa feira é destaque nacional.

Uma das principais lutas em 2023 e 2024 tem sido o enfrentamento das ilegalidades impostas pela moratória da soja, que tem penalizado muitos produtores em Mato Grosso. Inclusive, foi um dos responsáveis pela mobilização de mais de cem Prefeitos, que cobraram do Governador Mauro Mendes soluções impostas pela moratória. Todas essas ações resultaram no envolvimento do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que promoveu, no mês de maio, um seminário sobre o impacto da moratória da soja e da carne, comprometendo-se a fazer auditoria dos incentivos fiscais das empresas signatárias da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove).

Enfim, para finalizar, parabeno todos os presidentes que participaram dessa entidade desde o seu início, juntamente com todas as suas diretorias, e deixaram o seu legado.

Cumprimento a todos em nome do atual Presidente, Ilson José Redivo.

Quero também agradecer a participação e a oportunidade que ele tem dado à Agroligadas, que é o movimento de mulheres ligadas ao agronegócio e que oportuniza e incentiva...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... as mulheres a estarem à frente dos seus negócios referentes ao agro.

Nesses 35 anos de trabalho árduo e conquistas, vocês são prova viva de que a união, a dedicação e o espírito comunitário podem transformar e fortalecer uma classe inteira.

Que possamos continuar a apoiar e promover iniciativas que beneficiem o setor rural e garantam o crescimento sustentável e inclusivo de nossa sociedade.

Parabéns Sindicato Rural de Sinop! Parabéns Sinop!

Muito obrigada pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Meus cumprimentos à Senadora Rosana Martinelli. Cumprimento também a população de Sinop pela brilhante representante que está aqui conosco, ajudando este país maravilhoso, a sua região, o seu município, que a senhora tão bem defende aqui, na tarde de hoje, com tanto orgulho e com tanto carinho.

Meus cumprimentos, Senadora.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

E a gente sempre falava, Presidente: é uma região do Brasil que deu certo, é a nossa região.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Que bom!

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigada.



**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Meus cumprimentos.

Sequenciando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

Em seguida, o Senador Humberto Costa.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu volto à tribuna para fazer um registro que preocupa sobremaneira o agronegócio, principalmente na Região Amazônica.

Eu estou com um certo problema de visão para poder ler – parece que, sem óculos, eu consigo enxergar melhor de perto; de longe, então, fica difícil, mas vamos lá.

Ministério Público Federal recomenda que bancos cancelem crédito rural para propriedades em áreas de conservação na Amazônia [Até aqui, pelo título, tudo muito bem; eu estou lendo aqui uma reportagem da assessoria de imprensa do próprio Ministério Público Federal, lá de Manaus.]

O Ministério Público Federal (MPF) enviou recomendação para que Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia, Banco de Lage Landen Brasil (DLL), Banco Sicredi [um banco cooperativo com muita atuação], Bradesco, Itaú e Santander promovam a desclassificação e a liquidação antecipada das operações de crédito autorizadas para propriedades localizadas em terras indígenas, unidades de conservação e florestas públicas na Amazônia. As instituições financeiras têm 30 dias, após o recebimento, para informar sobre o acatamento das medidas.

A partir de denúncia do Greenpeace [todo mundo sabe, mas quero repetir: a partir de denúncia do Greenpeace], o MPF solicitou que os bancos informassem sobre as técnicas utilizadas para garantir que as propriedades a serem beneficiadas atendiam aos critérios legais ambientais. De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) nº 5.081/2023, não deve ser concedido crédito rural para empreendimento para o qual exista embargo de órgão ambiental competente ou para os que estejam inseridos total ou parcialmente em unidades de conservação, em terras ocupadas por indígenas ou em florestas públicas.

Continua a reportagem:

Os bancos informaram que possuem ferramentas para verificar a conformidade das operações de crédito com as normas socioambientais, o que pode, segundo o MPF, ser utilizado para evitar a aplicação de recursos em empreendimentos localizados em áreas protegidas pela legislação. Algumas instituições financeiras, porém, informaram que não pretendem cancelar operações irregulares realizadas antes da vigência da Resolução [do Conselho Monetário Nacional] nº 5.081/2023, sob a alegação de que devem ser observadas as regras do Manual de Crédito Rural vigentes à época.

E aqui continua:

De acordo com o MPF, a justificativa não procede, pois “a Constituição Federal assegura o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre seus territórios, de modo que não são considerados nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas por não indígenas”.

A legislação federal protege, do mesmo modo, as unidades de conservação e as florestas públicas,



e cabe ao poder público empregar os meios e esforços necessários para evitar e reprimir invasões nessas áreas.

Na recomendação, os procuradores da República destacam, ainda, que o desenvolvimento de atividades agropecuárias, nessas áreas protegidas, pode, conforme o caso, caracterizar crime de invasão de terras públicas ou delito de causar dano em unidade de conservação, e que a responsabilidade civil por danos ambientais é objetiva e solidária entre todos os envolvidos, o que incluiria, nestes casos, os bancos. [E aqui o Ministério Público enfatiza] “Não importa se a instituição financeira exigiu todas as licenças e autorizações necessárias para a atividade financiada ou se controlou o desenvolvimento dessa atividade; o simples fato de financiar uma atividade que cause dano ao meio ambiente já estabelece o dever de reparação”, afirmam os [Srs.] procuradores no documento.

Vamos lá.

O [...] [Ministério Público] especifica, na recomendação, que Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco da Amazônia, Banco DLL, Banco Sicredi [não citaram aqui o Sicoob, mas tem muita coisa na Amazônia também], Bradesco, Itaú e Santander devem identificar operações de crédito rural vigentes para aplicação de recursos em imóveis total ou parcialmente inseridos em:

- terras indígenas [...] [e tal];
- unidades de conservação registradas no Cadastro Nacional de Unidades [...];
- florestas públicas tipo B (não destinadas) registradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas do Serviço Florestal Brasileiro.

Após a identificação, deve ser feita a notificação dos beneficiários para ciência e apresentação de defesa e, então, a desclassificação e a liquidação antecipada das operações de crédito irregulares [naturalmente], ressalvadas as exceções previstas no Manual de Crédito Rural. Os casos de sobreposição e as respectivas providências a serem tomadas devem ser informadas ao MPF em 60 dias, no caso de terras indígenas, e, em 180 dias, no caso de unidades de conservação ou florestas públicas.

Essa é a Recomendação nº 1, de 2024, da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

Até aqui, meu Presidente, o discurso está perfeito, sem nenhuma contradição. O problema nosso é que a pessoa tem uma formação teórica, mas não conhece a vida como ela é. E esse é o grande problema dessa recomendação do Ministério Público Federal.

Vamos para a questão das terras indígenas aqui classificadas. Lá na Amazônia, e acho que no Brasil afora também, quando a ONG... Porque são sempre as ONGs, e isso aqui é para atender o pedido de uma ONG, o Greenpeace, muito atuante, financiado com capital externo para impedir o avanço da produção brasileira, a construção de obras de infraestrutura, e assim vai. É sempre uma ONG liderando isso tudo, baseados em estudos produzidos por eles mesmos, para poder pedir a interrupção das coisas.

O que é uma terra indígena aqui? Não é uma terra indígena já homologada... Não existe isso. Ninguém financia. Como é que a coisa acontece? A Funai, provocada pela ONG, vê uma grande região...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ...



cheia de fazendas...

Por favor, me dê mais uns minutinhos, está um pouco folgado o nosso expediente.

... e lança, digamos, um grande território, que pega vários municípios. No Pará é muito amplo isso. A primeira coisa, o primeiro passo que a Funai faz é ir ao Sigef, no sistema, e bloquear aquela área. Não interessa se V. Exa. é um produtor rural, que a sua fazenda tenha sido herdada do seu bisavô, passou para o seu avô, passou para o seu pai, que passou para você. Não interessa. O senhor está lá há gerações, correto? Vão lá ao Sigef, jogam aquele mapa e congelam a sua vida naquela propriedade. Está bom? Aquela terra, de repente, nunca vai conseguir se consolidar, por inadequação, porque não tem índio, não tem ninguém, tem apenas uma questão ideológica.

Eu tenho hoje, no meu estado, só no Pará, 37 pretensões de terra indígena em cima de áreas produtivas, sem nenhum índio! O índio que está lá somos nós mesmos, e aí o Ministério Público atende a uma denúncia dessa.

As questões ambientais, tudo bem, estão mais ou menos tranquilas, porque estão lá. Aí vem a questão da floresta pública tipo B. O que é floresta pública tipo B e onde estão essas florestas? Por isso é que eu digo: uma coisa é o discurso, outra coisa é o conhecimento. São projetos de assentamento do Incra, Presidente – correto? –, antigos, que estão lá, estabelecidos pelo próprio Governo, muita dessa gente financiada pelo Pronaf, que é aquele programa da agricultura familiar. Está entendendo? O cara, além de mandar cancelar, não poder mais, porque aquelas terras todas têm partes que são...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... florestas públicas tipo B... Porque é um assentamento do Incra, pelo amor de Deus! Tudo aquilo ali é público. Não é possível que sejamos tão burros e tão insanos.

O pequeno produtor do Pronaf vai ter que devolver dinheiro se os bancos quiserem... Aliás, se os bancos colocarem em prática essa recomendação. Por enquanto, é uma recomendação, que, se não for obedecida, vai para a área judicial para se poder, então, acatar. É complicada a situação. Qual é o impacto disso na vida daquela região?

O Governo Federal está prometendo, nos próximos dias, lançar um grande Plano Safra, com um aumento significativo. Só que, ao lançar o Plano Safra, o Governo, coitado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... não sei se de má-fé ou se de falta de conhecimento. Ele é apanhado pelo Decreto 1.168, que fez uma confusão maior do que a Torre de Babel, lá no passado, com relação a tudo isso. Era um decreto que era para ajudar e terminou jogando na mesma vala todo mundo de forma irregular, condenando todo mundo a uma situação crítica na questão da regularização fundiária, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.081, de 2023, bota um dinheiro enorme ali e faz cerca de arame e cerca elétrica ao redor. O camarada não vai ter acesso a isso.

Os bancos estão, todos, preocupadíssimos, porque banco... Eu sou bancário, Sr. Presidente, e o banco do qual eu sou funcionário...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... está aqui na lista. É o banco de fomento daquela região.

Quer dizer, quando o banco fornece um no financiamento, pede licença ambiental, pede licença dos



quatro cantos do mundo para basear aquilo que está posto no MCR, que é o Manual de Crédito Rural. Então, eu não posso condenar um banco, fazer esse banco liquidar uma operação não vencida porque emprestou em função de uma coisa que vem lá na frente, em função de uma decisão que se toma daqui a um ano ou mais, e aí liquida tudo, prejudica o cara.

Qual é o impacto que isso traz para a vida das pessoas, para a economia da região? Que graça tem se colocar tanto dinheiro e fazer uma cerca elétrica em torno dele para que ninguém possa acessar esse financiamento? Misericórdia!

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Estou encerrando, Presidente.

Misericórdia, esta é a palavra. A gente precisa entender. Nós estamos batendo cabeça sem saber o que realmente nós queremos. Queremos uma coisa para um lado e nós mesmos fabricamos outra que traz tanta confusão e insegurança jurídica e deixa todo um sistema maluco, com tudo quanto é banco agoniado sem saber o que fazer: “Como é que eu vou fazer? Eu tenho aqui um MCR a que eu tenho que obedecer, eu tenho aqui normas a que eu tenho que obedecer”. De repente, aparece alguma coisa nova e joga tudo aquilo para cima, e a insegurança jurídica toma conta.

Eu quero pedir aqui, por esses microfones, que são o nosso espaço, que a gente possa examinar isso com profundidade.

Primeiro, o Sr. Procurador-Geral da República, que é um homem sensato, eu tenho certeza...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Encerro agora, Presidente. Eu agora encerro.

Presidente, digo melhor, o PGR que a gente entende, porque, é claro, a militância política no Ministério Público Federal lá embaixo é um negócio estrondoso, não é? A ONG formula, faz um discurso bonito, está devidamente aparelhada e na parceria, e o cara manda um negócio desse aqui. Não mede uma consequência econômica, social e assim por diante, nada, mas ferra com todo mundo.

Meus pêsames mais uma vez, porque hoje, realmente, não foi um bom dia para que a gente trouxesse alguma coisa alvissareira e positiva a esta tribuna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço ao Senador Zequinha Marinho.

Quero justificar, Senador Humberto Costa, que, por delegação de Liderança, eu preciso conceder a palavra, por cinco minutos, ao Senador André Amaral, pela Liderança do União. Logo em seguida, eu passarei a palavra a V. Exa.

**O SR. ANDRÉ AMARAL** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela Liderança.) – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente Laércio Oliveira, Senador Humberto Costa, Pernambuco exporta homens importantes. Emprestou ao Sergipe o nosso Presidente Laércio Oliveira, assim como colocou o Presidente Lula, de Pernambuco, no cenário nacional como Presidente da República, Marco Maciel, tantas figuras notáveis.

Srs. Senadores, inauguro agradecendo à minha Líder, Senadora Dorinha, por ter me concedido,



Senador Humberto, o tempo de Liderança.

Quero aqui registrar que, após a posse, é a minha primeira sessão nesta Casa – ontem não teve sessão – e é com muito orgulho que estou aqui para fazer uso da palavra para uma matéria muito justa.

Vivemos os festejos da maior cultura popular: o São João; o São João que o Nordeste vive e que o Nordeste, a cada ano, aperfeiçoa. E a Paraíba é a grande timoneira desse São João cada vez mais rico em cultura, acerca do qual, Presidente, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, venho apresentar o seguinte requerimento: requeiro, nos termos regimentais, que seja consignado, nos *Anais do Senado Federal*, um voto de aplauso aos 223 municípios... Não há um Município na Paraíba que não tenha uma quadrilha junina, que não tenha uma pamonha, que não tenha uma canjica, que não tenha uma fogueira, que não tenha um namoro renovado.

A cultura do São João para o nordestino é tão importante quanto os rodeios para o Estado de São Paulo. A cultura do São João... Senador Humberto Costa, que sabe o quanto ela é importante para Pernambuco, sabe que não é em Caruaru o maior São João do mundo, é em Campina Grande. Muitíssima vênia.

Para a valorização da cultura nordestina e o fortalecimento do turismo regional... E é necessário que se destaquem – entre as 223 cidades da Paraíba, sem desmerecer nenhuma – as cidades notáveis, como Campina Grande, reconhecida nacionalmente como o maior São João do mundo, que transforma o Parque do Povo em um epicentro da cultura e tradição, atraindo milhares de visitantes, com ilhas de forró, comidas típicas, cinemas.

É uma verdadeira festa. Em cada esquina tem um sanfoneiro, em cada esquina tem um nordestino, um paraibano, dançando forró. É cultura viva. E, em Campina Grande, eu não poderia deixar de falar dos valores culturais dos grandes artistas da terra, a exemplo de Biliu de Campina, Cecéu, Antonio Barros, Capilé, que são valores da terra. Com todo respeito aos grandes artistas de expressão nacional, esses são valores, coisa da prata.

Patos, a terra do nosso querido Hugo Motta, também faz um grande São João.

Presidente, por gentileza, permita-me, nesta primeira fala, não frustrar a minha terra; deixe-me terminar. A Casa, hoje, não tem tanto movimento e sei que V. Exa., como um pernambucano que Sergipe adotou, tem um grande coração.

Patos, cidade que realiza, no Terreiro do Forró, uma grande festa junina, com milhares, centenas de pessoas que se deslocam para lá, assim como para Campina Grande, para dançar o forró e também comer as comidas típicas, que eu sei que Sergipe também tem, oferecendo uma rica programação, que inclui a Tardinha no Coreto, lá no coreto, que inclui o São João Alternativo, eventos que valorizam tanto a cultura tradicional quanto a cultura contemporânea. Terra do grande artista Nairon Barreto, o humorista Nairon Barreto, que é o nosso querido Zé Lezin.

Não poderia deixar de falar da terra de Jackson do Pandeiro, de que aqui já falei na minha posse, que é uma terra tão importante. A terra de Jackson do Pandeiro, a terra do Forró do Auge, Alagoa Grande tem o Forró Regaça, que é composto por filhos e netos de escravos fugitivos, quilombolas – escravos fugitivos, quilombolas, Senador. Lá no Zumbi também tem. Muito rica Alagoa Grande com a sua cultura popular.

Santa Luzia, berço político do nosso querido Senador, que eu chamo Senador *master*, Efraim Morais pai – e, por consequência, Efraim Morais Filho –, faz o povo e a rua dançarem e brincarem o melhor São João.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ AMARAL** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Monteiro, terra do



grande Flávio José. A Paraíba é rica, em todos os cantos e recantos, em cultura, no sabor da comida e de um povo altamente receptivo.

Bananeiras! Bananeiras que faz um São João exemplar, muito bacana! Bananeiras, mesmo debaixo de chuva, fez uma grande festa nesse final de semana.

Santa Rita não é diferente. Santa Rita, vizinha a João Pessoa, também faz grande festa.

Alagoinha! O pau de sebo, o esconde-esconde, o coco de roda são todas manifestações culturais que, na verdade, fazem com que a Paraíba e o Nordeste, mas a Paraíba em especial, se diferenciem e, por isso, esse brilhantismo. Além de impulsionar a economia, Presidente, retrata nossos ancestrais, retrata os nossos antecedentes.

E, aqui, eu não poderia deixar de falar, Presidente, nesta tarde notável: na Paraíba e em Campina Grande, são 33 dias de forró. O senhor está convidado, Presidente. Até o São Pedro, ainda temos festa, Senador Humberto Costa. Caruaru não vai até os 30 dias não, viu? Lá vai! É muita festa! Por isso, precisamos olhar para os céus e agradecer a São João e, agora, a São Pedro, que se avizinha, porque lá está a grande festa da cultura paraibana, da cultura popular nordestina.

Eu peço a V. Exa. que faça circular nos veículos de comunicação a nossa colocação para os municípios aqui citados, porque faz parte da cultura e tem que ser valorizada e divulgada.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Obrigado, Senador André Amaral. Quero cumprimentar V. Exa. Queria que o Senador André Amaral... (*Pausa.*) Senador André, eu queria cumprimentar V. Exa. não só pela riqueza do seu pronunciamento, mas também pelo que seu pronunciamento traz: a riqueza do Nordeste, a cultura do Nordeste, as tradições do nosso Nordeste.

Quero dizer a V. Exa. que a Presidência defere o Requerimento 483, de 2024, de V. Exa., Senador André Amaral, de voto de aplauso aos municípios do Estado da Paraíba que promovem as festividades juninas, e o encaminha à publicação na forma regimental. (**Vide Item 3.1.9 do Sumário**)

Meus cumprimentos. Muito bem-vindo aqui, a Casa é sua. Vamos juntos fazer do nosso país, do nosso Brasil, um país melhor. Meus cumprimentos.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, outro grande nordestino, pernambucano, que certamente vai apresentar também as riquezas de Pernambuco nestes dias tão felizes, os dias dos festejos juninos na nossa região. Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Certamente, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, o Brasil segue registrando dados extremamente positivos, em diversas áreas. O mais recente estudo sobre a economia mostra que o número de pessoas ocupadas atingiu um marco histórico em 2023, primeiro ano do Governo do Presidente Lula. A taxa de ocupação chegou a 57,6% da população, o equivalente a 100,7 milhões de brasileiros e brasileiras ocupados. O maior número também de pessoas com carteira assinada desde 2012, chegando a 37,4% da população ocupada. Além de um cenário de mudanças extraordinárias, fruto do trabalho sério e comprometido com o Brasil do Ministro Fernando Haddad e do Presidente Lula.

Uma matéria de ontem do jornal *O Globo* mostra que o número de itens nos carrinhos de compras aumentou 7,8%. Brasileiros estão voltando a consumir produtos como chocolates, iogurtes, biscoitos, sucos, produtos que estavam longe do alcance de uma população que não tinha dinheiro nem para comer carne e estava na fila, disputando osso e carcaça para se alimentar.

A realidade mudou com o aumento da renda, a queda da inflação e, conseqüentemente, dos preços.



O consumo de carne subiu mais de 4% e o de bebidas, mais de 9%. A quantidade de pessoas em situação de extrema pobreza tem se reduzido drasticamente no Brasil desde a pandemia. De 33 milhões de pessoas nessa condição de extrema pobreza, o número caiu para 27,5 milhões no ano passado, primeiro ano do Governo do Presidente Lula. São índices positivos, especialmente puxados pelo Nordeste, que representa 50% da redução da extrema pobreza no nosso país.

Outro dado enormemente animador: em 2022, mais de 33 milhões de pessoas no Brasil enfrentavam insegurança alimentar e nutricional grave. No primeiro ano do Governo do Presidente Lula, esse número se reduziu de 33 milhões de pessoas, como eu disse, para 8,7 milhões de pessoas. O patamar caiu de 15,5% da população brasileira para 4,1%, uma redução de 11,4 pontos percentuais.

São visíveis os enormes avanços que o Brasil e os brasileiros estão experienciando em diversas áreas: crescimento do produto interno bruto em 0,8% no primeiro trimestre, maior do que Estados Unidos e países da União Europeia, para surpresa do mercado, mostrando assim a robustez da nossa economia e a resiliência do país para enfrentar uma série de fatores desfavoráveis com variações negativas externas. Retomamos o posto de oitava economia do planeta e, seguramente, chegaremos à sexta posição muito em breve. Temos registrado sucessivos recordes históricos em vendas externas, como o atingido em março passado, quando movimentamos mais de US\$29 bilhões.

Nesta semana – aliás, foi adiado... Mas, em breve, o Presidente Lula lançará os planos Safra para a agricultura familiar e para o agronegócio, com a finalidade de estimular a expansão das riquezas do campo, tanto de pequenos quanto de grandes agricultores, e potencializar assim a nossa produção.

O ambiente econômico também tem grande mudança positiva, com a implementação da reforma tributária – um projeto de 40 anos, finalmente transformado em realidade, com participação decisiva do Congresso Nacional –, que traz perspectiva de efeitos positivos de até 20% sobre o crescimento do PIB, correção de distorções e ganhos de equidade.

A produção industrial tem aumentado também de forma sustentada praticamente em todos os estados, como Pernambuco, por exemplo, um dos estados que mais se destacou, com um crescimento de 12,2%, segundo dados do IBGE. Nesses primeiros 15 meses do Governo do Presidente Lula, somente a indústria automobilística já anunciou investimentos de US\$25 bilhões, o que não acontecia no Brasil há mais de 40 anos. Estamos gerando condições de investimento, ao passo em que protegemos nossos trabalhadores, razão pela qual 2,2 milhões empregos formais já foram criados desde o início do nosso Governo. O desemprego, no primeiro trimestre deste ano, foi o menor desde 2014. A economia real e as condições de vida dos trabalhadores têm avançado e vão seguir avançando.

São muitos, então, os indicadores que mostram o círculo virtuoso em que o Brasil entrou com a volta de Lula, que nos dão a certeza de que o país está no rumo certo e retomou sua capacidade de crescer. E vamos fazer isso distribuindo riquezas, promovendo melhoria na condição de vida das pessoas, mobilidade social e muitas conquistas para todos os brasileiros.

Estamos expandindo a educação com investimentos massivos na formação e qualificação dos nossos jovens, recuperando a saúde por meio do fortalecimento do SUS, estruturando o nosso sistema de transportes com a expansão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos e resgatando a nossa competitividade enquanto retomamos o nosso protagonismo global por meio de uma política externa ativa e altiva.

Estamos unindo e reconstruindo o Brasil. É só o início de um grande e revolucionário processo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...



que colocará nosso país entre as maiores nações do planeta.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado a todos e todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Meus cumprimentos ao Senador Humberto Costa.

Sequenciando a lista de oradores, eu concedo a palavra à Senadora Janaína Farias.

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Boa noite, Presidente; boa noite a todos os Senadores e Senadoras; boa noite a todos os que, neste momento, nos acompanham.

Presidente, depois desse discurso, dessa fala do nosso querido Humberto Costa, eu também vim aqui para falar de momentos que a gente teve no Ceará, na quinta-feira passada, com o nosso querido Presidente Lula, que inaugurou um empreendimento do Minha Casa, Minha Vida com 416 moradias, obra que começou em 2012, mas nós passamos esse tempo todo... Era um empreendimento de 5 mil unidades. Na época, eu estava na Secretaria das Cidades com o então Secretário Camilo Santana. Eu estava lá, fiz parte desse início. Na quinta-feira, o nosso Presidente Lula foi ao Ceará entregar essas moradias e vimos a alegria da população que estava lá recebendo.

Eu sei, Presidente, porque, em Fortaleza, em vários empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida, que voltou graças à eleição do nosso querido Presidente Lula... Nós passamos por um período ruim, em que não tínhamos incentivos para a questão da moradia. Mas, com essa moradia, da qual eu fiz parte desde o início, a gente viu o sorriso, a alegria das pessoas em poder ter uma moradia digna.

Quero parabenizar toda a equipe do Governo do Estado na pessoa do Governador Elmano, quero parabenizar toda a equipe do Ministério das Cidades na pessoa do querido Ministro Jader Filho, que está andando este Brasil com o objetivo de retomar essas obras importantes, que são moradias para quem precisa, então, a gente fica feliz de ter participado desse momento.

E, além disso, o nosso querido Presidente Lula foi lá anunciar mais educação e mais saúde para o nosso querido Estado do Ceará. Claro que ele irá andar o Brasil todo, porque todos os estados, independentemente de questão partidária, o Presidente Lula vai beneficiar através do PAC, que ele retomou também, o Programa de Aceleração do Crescimento. Então, a gente fica feliz de participar desse momento. Ele irá andar por vários estados brasileiros anunciando essas obras, então, a gente fica feliz. Lá estavam o Ministro Camilo Santana, da Educação, estava a Ministra Nísia Trindade, da Saúde – é uma parceria entre saúde e educação –, e o Governador Elmano, então, a gente fica feliz.

Lá foram anunciadas, Presidente, obras importantes. Nós passamos anos sem investimentos nas instituições federais. Em números, a gente sabe o que aconteceu: abandonaram as instituições federais. E lá o Presidente Lula anunciou um investimento do PAC de quase R\$800 milhões. Já tinha anunciado no PAC os novos institutos federais, que são seis, mas lá ele já deu a ordem de serviço, foi a pedra fundamental para que essas obras comecem por lá.

Em Fortaleza, que é a capital, teremos mais dois institutos federais. Inclusive, o Governador Elmano cedeu um espaço que era da antiga Secretaria de Segurança Pública, em uma avenida importante da capital, para o instituto federal, que já irá começar as suas aulas no ano que vem, já haverá vestibular para o instituto federal em Fortaleza. Há outro espaço, que é o da Cavalaria, que também vai ser cedido. E haverá mais quatro institutos federais no Ceará. Com esses números que o Presidente anunciou, nós teremos 40 institutos federais. Antes do Lula, nós tínhamos três institutos federais. O Presidente Lula e a Presidenta Dilma criaram todos os outros institutos federais e agora a gente retoma essa política importante, que são os institutos federais – o Presidente anunciou 100 institutos federais –, e, no Ceará, ficaremos com mais seis institutos. A gente fica feliz com isso.

Fora isso, há a consolidação dos institutos que já existiam com a construção de restaurantes, que



são os famosos bandejões – então, a gente fica feliz –, com laboratórios e com salas de aulas de que se estava precisando para consolidar a questão dos institutos federais.

Além disso, investirá também na saúde e na educação – aqui a gente fala nas universidades federais. A Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, vai ganhar um novo hospital universitário, o que é importante para a saúde do nosso Ceará, que é hospital de referência.

Foi anunciado também recurso para a reforma da Maternidade Escola, que é referência no nosso estado. Então, são obras importantes para Fortaleza e para o Ceará: um novo hospital universitário e a questão da Maternidade Escola com a reforma. E também teremos um novo *campus*, que é o *campus* Iracema, que é mais educação para o nosso Ceará.

Fora isso, também haverá a consolidação da Universidade Federal do Cariri, onde, lá no Cariri, que é a região sul do estado, também terá um hospital universitário. Então, nós teremos mais um novo hospital universitário no Cariri. Fora isso, o Cariri vai receber um hospital veterinário e mais outras obras também.

E também em relação à Unilab, que foi criada pelo Presidente Lula, a universidade que funciona em Redenção, vai ter um novo *campus* em Baturité, com curso de medicina. Então, são obras importantes.

Fora isso, nós teremos a consolidação dos *campi* das universidades. Esses *campi* que foram construídos ou no Governo da Presidente Dilma ou no Governo do Presidente Lula. São universidades que estavam há mais de dez anos sem ter recursos para poder fazer a sua consolidação, a não ser, claro, através de emendas parlamentares. A gente agradece às universidades; o instituto agradece esse período pelo qual nós passamos em que a educação não era prioridade. E foi este Parlamento, foi este Congresso que ajudou para que essas universidades e institutos não parassem suas atividades, importantes para o ensino superior e para o ensino técnico do Brasil.

Então, a gente fica feliz com essa consolidação que hoje existe no interior do estado, como na minha cidade, Crateús, que vai receber um curso de odontologia. É um investimento de R\$15 milhões que vai estar capacitando e formando novos dentistas para aquela região. Então, são trabalhos importantes com novos cursos de medicina no interior também e outros cursos que serão consolidados nesses *campi* das universidades.

Então, a gente fica feliz por fazer parte e por ver a educação sendo prioridade. A gente parabeniza o Governo do Ceará por ter entrado com a contrapartida de R\$83 milhões na cessão de terrenos e os Prefeitos que também cederam terrenos no interior do Ceará. É mais educação, é mais saúde para o nosso estado; é mais saúde, é mais educação para o Brasil.

Tenho certeza de que o Presidente Lula... Todos os estados brasileiros, assim como o Distrito Federal, foram beneficiados, e o Presidente vai estar... quer ir aos estados quando estiver tudo certo com os terrenos, quando estiver com a licitação em andamento, para que ele possa anunciar o início dessas obras.

Então, a gente fica feliz, o Ceará só agradece esse investimento. Mas, Presidente, tenho certeza de que todos os estados brasileiros vão receber, e a gente fica aqui agradecido. A educação brasileira agradece, a saúde também agradece.

O Presidente Lula anunciou um PAC só de hospitais. Inclusive a nossa Senadora Zenaide e o autor, o nosso Senador Veneziano, também estão apresentando um projeto para que a gente possa aportar recursos nos hospitais universitários. A gente precisa desse apoio também para fazermos com que esses hospitais prestem serviço à população brasileira.

Então, a gente fica feliz. E só agradeço, mais uma vez, ao Presidente Lula. Agradeço ao Ministro da Educação, ao Ministro da Saúde, ao Ministro das Cidades. Em setembro, o Presidente volta para inaugurar mais de mil unidades habitacionais do mesmo empreendimento que começou em 2012, não teve



continuidade, mas, ano passado, retomaram-se as obras, e o Presidente Lula vai entregar.

Você não imagina... A gente sabe, porque a gente é de um estado em que a população precisa desse apoio do Governo, e a gente tem esse apoio, então a gente fica feliz de estar fazendo parte. Quando se iniciou aquele empreendimento, eu estava lá presente.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Então, quero só agradecer ao Presidente Lula pelos investimentos que ele levou ao nosso querido Estado do Ceará.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumprimentar a Senadora Janaína Farias e convidá-la para assumir a Presidência desta sessão do Senado Federal. Quero dizer que o trabalho que você faz, há tão pouco tempo aqui no Senado, é um trabalho que causa muita alegria para a gente, e eu pessoalmente fico muito feliz com o seu desempenho nas Comissões, em que atuamos juntos, também aqui no Plenário e com a prestação de contas que você faz do trabalho desenvolvido no querido Estado do Ceará.

Portanto, com muita honra, passo-lhe a Presidência.

*(O Sr. Laércio Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Janaína Farias.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Janaína Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – A Senadora Leila é a nossa próxima oradora.

Passo a palavra à nossa querida Senadora Leila.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Independência/PDT - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Senadora Janaína. Estava ouvindo atentamente a sua fala. Quero parabenizá-la pelo trabalho que vem realizando no Senado Federal.

Senadora, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de relatar que hoje nós tivemos uma audiência na Comissão de Meio Ambiente para tratar do PPCUB (Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília). Tivemos representantes da Câmara Legislativa, os Deputados Gabriel Magno e Fábio Felix; representantes da academia, professores da UnB e do Ceub; do Iphan, também, o Leandro Grass; do Governo do Distrito Federal; do ICOMOS; representantes da sociedade civil.

Dessa audiência pública, ficam para nós grandes reflexões sobre o plano, e vamos aguardar agora o projeto que foi aprovado pela CLDF para fazer os nossos encaminhamentos, mas, devido a essa primeira reunião, nós decidimos fazer uma segunda audiência, em que vamos tratar mais sobre essa questão.

Nós sabemos que Brasília, hoje, é um patrimônio urbanístico e arquitetônico e, com a aprovação desse projeto, existe uma preocupação com a área tombada, além das questões ambientais. Como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, e porque Brasília é mais do que um distrito, que tem função de estado e de município, é a capital de todos e, por ser Patrimônio da Humanidade, nós temos que ter um olhar com muito mais cautela sobre esse projeto que foi aprovado.

E nós estaremos atentos. Mesmo estando no Senado Federal, e sabemos que a nossa pauta é muito macro, existe uma preocupação muito grande sobre esse projeto que nós, enfim... O tema ainda não se esgotou e já anunciando aí no Plenário que nós iremos fazer outra audiência.

O meu pronunciamento de hoje, Senadora Presidente desta sessão, Janaína, representante do Ceará e da nossa Bancada Feminina, eu gostaria de falar sobre a Comissão Externa, Comissão Temporária Externa



do Senado Federal que acompanha a calamidade no Rio Grande do Sul.

Eu visitei o estado na última quinta-feira ao lado do Senador Paim, Senador Mourão, Ireneu, estava lá também o Senador Luiz Carlos Heinze, assim como o Kajuru, e foi a segunda diligência de Senadores à região.

Na primeira visita, nós ficamos concentrados na região metropolitana de Porto Alegre, visitamos também Canoas, muito devido à impossibilidade de trafegar pelo interior do estado. Um desastre de proporções nunca vistas e com impactos, sem sobra de dúvidas, incalculáveis, porém diferente das cenas que vimos na semana passada, Senadora Janaína.

Nesta viagem mais recente, a nossa comitiva esteve em três municípios do Vale do Taquari: Encantado, Roca Sales e Lajeado. É diferente da região metropolitana, que foi afetada principalmente pelas inundações provocadas pela cheia do Lago Guaíba, no interior do estado, a força das enchentes deixou marcas sinceramente assustadoras. Em quase 200 anos de colonização do Vale do Taquari, não se tem registro de uma enchente tão grande e destrutiva quanto esta.

O Rio Taquari, pasmem, alcançou 33m em Lajeado. Quem assistiu às cenas pela televisão e redes sociais foi tomado por um sentimento de tristeza, porém, eu confesso a todos que estão nos acompanhando que, quando vi de perto a real dimensão do estado que foi tomado pelas águas, eu sinceramente senti medo. É intimidador ver postes quebrados, placas retorcidas e a vegetação completamente destruída. Parece que caiu uma bomba, Senadora Janaína. Simplesmente isso.

O Prefeito de Lajeado, Marcelo Caumo, nos recebeu e apresentou as principais demandas da cidade. A preocupação maior é com a retomada dos serviços públicos e privados de saúde. Lajeado hoje é o maior dos 37 municípios do Vale do Taquari.

Os desafios para socorrer nossos irmãos estão sendo enormes e eu reconheço isso. Reconheço o empenho do Governo Federal e também do Governo local.

Os hospitais foram completamente destruídos. Escolas que antes preparavam jovens para o futuro, hoje servem como lar de milhares de famílias que tiveram suas vidas destruídas. Em Roca Sales, conversamos com produtores rurais. Visitamos a propriedade da família Canepelle, que foi citada pelo Senador Paulo Paim, que há seis gerações vive exclusivamente do plantio e da colheita. Lourenço, o dono da propriedade, e a sua esposa, Márcia, nos contaram que em setembro, setembro, quando um ciclone extratropical atingiu o estado, eles tiveram de ser resgatados por um helicóptero do telhado de sua casa.

Perderam à época 80% de toda a lavoura de soja e milho e, após esse evento, venderam parte do maquinário e contrataram uma nova linha de crédito para se reerguerem. Porém, oito meses depois, perderam absolutamente tudo, Senadora Janaína. A casa virou escombros e a terra, que antes era muito produtiva, agora está coberta de lama.

Mais de 3 mil propriedades rurais no Rio Grande do Sul foram totalmente destruídas. Há muito que fazer, e o Senado tem a responsabilidade, colegas, de prestar todo o apoio necessário nesse sentido. Estamos diante de uma calamidade que atinge não só a economia de municípios e do estado, mas, principalmente, sem sobra de dúvida, a dignidade de famílias inteiras.

Além de garantir suporte legal para recuperar a infraestrutura das cidades e dar suporte financeiro às famílias atingidas pelas chuvas, é nossa responsabilidade refletir sobre como podemos prevenir e mitigar novos desastres dessa natureza. É fato que a catástrofe climática do Rio Grande do Sul tem proporções inéditas em nosso país, mas nós não podemos dizer que ela era algo inimaginável ou imprevisível. Apesar de ser um evento climático extremo, Senadora do Janaína, não estamos sendo pegos desprevenidos, mas, sim, despreparados para lidar com as mudanças do clima. Há décadas, cientistas alertam para os riscos relacionados à atividade humana que atenta contra o equilíbrio ambiental. Eles não estão sendo devidamente ouvidos, e o resultado é que o nosso planeta caminha para um futuro de autodestruição. Que



esse evento climático sirva como um alerta decisivo e uma oportunidade para uma mudança de rumos.

Investir em prevenção desse tipo de ocorrência é uma responsabilidade fundamental do poder público, que tem o dever de resgatar vidas e proteger o patrimônio público e privado nas cidades e também no campo. Em Encantado, cidade que nós visitamos, nossa última parada para diligência no Rio Grande do Sul, ouvimos do Prefeito Jonas Calvi que o município vai investir em um centro de monitoramento de estudos de mudança do clima. Vejam bem, olhem que exemplo bacana de um Prefeito que já entendeu que isso é uma realidade. Então, o Prefeito Jonas Calvi vai investir em um centro de monitoramento de estudos de mudanças climáticas. É uma medida acertada que vai ao encontro da proposta que aprovamos há poucas semanas aí neste Plenário.

Temos que ajudar os nossos estados e municípios a se adaptarem ao desafio de enfrentar as mudanças climáticas. A ocorrência e o impacto desses eventos climáticos estão cada vez mais associados a decisões políticas impensadas, inadequadas e absolutamente equivocadas. Precisamos garantir que as políticas públicas estejam alinhadas com a segurança climática e que medidas concretas sejam tomadas para proteger nossas comunidades e principalmente nossos ecossistemas. É preciso preservar as matas que protegem as margens dos rios para minimizar os efeitos das chuvas intensas. É preciso que haja um esforço efetivo para a restauração dos nossos ecossistemas e que passemos a planejar cidades mais inteligentes, integradas e adaptadas a essa nova realidade. É preciso que repensemos nossos meios de produzir e também de consumir.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, flexibilizar normas ambientais não trará mais desenvolvimento, reduzir áreas de preservação de conservação não apresentará mais avanços à nossa sociedade. Temos que repensar a ocupação de diversas áreas, não apenas no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil. É urgente que façamos uma discussão séria e responsável sobre o zoneamento climático em nosso país, em nossos estados e em nossas cidades. Não há espaço para negacionismo climático e teorias da conspiração. Estamos falando da vida de milhares de brasileiros e brasileiras, Senadora Janaína, e não podemos mais admitir a negação à ciência. Basta já o que este país, o nosso país, enfrentou com a covid, em decorrência do negacionismo e de falsos cientistas. Não vamos permitir que essa história se repita. A estratégia de passar a boiada nos trouxe esse momento trágico. É responsabilidade deste Parlamento garantir regramento normativo para impedir, minimizar e promover estratégias de adaptação a esses cenários climáticos extremos que serão cada vez mais frequentes.

Eu quero ressaltar, Senadora Janaína, que não há plano B, não temos o planeta B. Vamos mostrar ao mundo que estamos comprometidos com a proteção do nosso povo e com a construção de um futuro sustentável. Sei que não podemos começar de novo, mas eu acredito, sim, que podemos criar um novo fim. O futuro do Brasil depende da nossa ação. E a hora, Senadora Janaína, e eu convoco todos, é agora.

Vale lembrar que, além das enchentes, nós estamos com as queimadas incessantes no Pantanal e com a seca no Norte. Então é muito sério o que está acontecendo no nosso país. E nós temos que, de fato, nos comprometer com temas, dentro do Senado, que, de fato, pensem e vão ao encontro do cuidado coletivo e também da proteção de todos os cidadãos e cidadãs do nosso país.

Muito obrigada, Senadora Janaína.

**A SRA. PRESIDENTE** (Janaína Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns, nossa querida Senadora Leila, pelo seu discurso. Parabéns a vocês que foram ao Rio Grande do Sul. Imagino a situação que vocês viram lá nas cidades atingidas pelas águas. A gente fica realmente comovida com as histórias e realmente agradece ao Congresso e o parabeniza por também estar ajudando, junto com o Governo Federal e o Governo estadual, os municípios.

Mas você alerta para a importância da preservação do meio ambiente. Além de preservar, hoje a gente precisa recuperar alguns biomas importantes no Brasil. Inclusive tem um projeto meu para a



recuperação da Caatinga, justamente na nossa Região Nordeste, pois 11% do território brasileiro tem a vegetação Caatinga. Então é preciso fazer esse trabalho de prevenção, para que a gente não passe por esse desastre que aconteceu no Rio Grande do Sul, e que se evite o que está acontecendo agora no Pantanal e o que a gente passa no Nordeste e no Norte do país com relação à seca.

Então a gente parabeniza você e os nossos queridos Senadores Paim, Mourão e Kajuru, que lá estiveram. Eu sei que, com a sua ida, vocês têm muito a contribuir em sugestões para o Governo Federal para que ele coloque mais recursos ou direcione algum recurso específico para a educação e para a saúde.

A gente parabeniza todos os ministros que estiveram por lá, que sabem da necessidade, do que o estado precisa.

Então, parabéns e obrigado, Senador.

Agora, o nosso próximo orador, o Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sra. Presidente, boa noite.

Boa noite aos Senadores e Senadoras, aos servidores desta Casa e à população que acompanha a gente pela TV Senado.

Venho aqui para poder falar sobre essa situação que aconteceu hoje: “Descriminalização do porte de maconha: veja como ministros do STF votaram”. O placar do Supremo Tribunal Federal foi de 7 a 4.

Eu queria falar para esses sete Ministros: vocês poderiam sair na rua e pedir voto, não é? E, na campanha de vocês, falarem que são a favor de droga, a favor de aborto.

Esta fala que vou mostrar para vocês aqui é do Fux. Ele falou aqui, olha, fala do Fux. Prestem atenção na fala do Fux aqui, gente.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Vocês prestaram atenção na fala do Fux aqui?

Eu queria chamar atenção de todos os Senadores, porque o que está acontecendo com o STF aqui no Congresso Nacional, com os nossos Senadores, aqui, é uma provocação, porque já tem uma PEC para ser votada aqui, inclusive do Presidente desta Casa, do Rodrigo Pacheco, que é uma PEC que criminaliza qualquer tipo de droga.

Então, não adianta vir aqui, agora, como eu estou vindo, fazer discurso, porque não vai adiantar. O que a gente precisa agora é pedir ao Presidente Pacheco, se ela já foi apreciada em todas as Comissões, ou se falta alguma Comissão... Esta semana acredito que não vai ter como votá-la, pela situação aqui esta semana, mas, na semana que vem, eu peço que tramite o mais rápido possível e coloque em votação aqui, para a gente dar este recado ao STF, que quem foi eleito pelo povo fomos nós. Então, somos nós que temos que legislar.

Aí eu faço uma pergunta para esses Ministros, para esses sete Ministros: onde é que uma pessoa costuma comprar? Porque a maconha aqui não é legalizada, gente. Ela é legalizada aqui? Onde que se compra maconha aqui? Você compra em supermercado? Você compra em farmácia? Em banca de revista, você compra maconha? De quem você compra maconha?

Você compra maconha do traficante. O que vai acontecer é só fortalecer mais o tráfico. Então, eu já cansei de falar aqui, e vou repetir novamente para os Ministros, para esses sete Ministros que votaram a favor: se vocês querem tanto legislar, se vocês acham que vocês foram eleitos pelo povo, tem eleição agora. Tem eleição para Vereador. Saia candidato a Vereador. Ou, se vocês não querem ser candidatos a Vereador, daqui a dois anos e meio tem eleição para Deputados, tanto Deputado Estadual como Federal, e Senador. Saia candidato a Senador, saia candidato a Deputado Federal, e mostre as propostas para a



população.

Ah, faça o seguinte: bata lá à porta da casa do cidadão para quem vai pedir voto – igual a gente tem que fazer – e mostre as propostas de vocês. Mostre e talvez fale assim: “Eu sou a favor da legalização das drogas; eu sou a favor da legalização do aborto”. Porque a competência é nossa.

Eu quero falar uma coisa aqui. Sabe por que eu estou sempre aqui questionando o STF? Porque eu não tenho medo do STF. Eu não tenho que ter medo de ministro do STF, não. Sabe por que eu não tenho que ter medo? Porque eu não faço nada de errado. Não é porque eu sou melhor do que ninguém, não; é porque eu entrei aqui limpo, com a consciência tranquila, sem dever.

Eu tenho que questionar e cobrar; eu tenho que questionar e cobrar. Eu tenho que estar aqui me posicionando.

E eu peço aqui aos 80 Senadores, independentemente de que lado vocês sejam, porque eles estão passando por cima do Congresso Nacional – por cima!

O próprio Fux disse aqui. Vocês escutaram o próprio Ministro dizendo? O que mais vocês querem que se faça aqui?

Então, que a gente possa se unir, independentemente de esquerda ou de direita, e colocar essa PEC do Presidente Pacheco para ser votada aqui, para a gente mostrar ao STF e, principalmente, à população brasileira, que é o nosso padrão e a quem a gente deve satisfação. Porque a gente não deve satisfação ao STF, não, como eles mesmos disseram. Não foram eles que votaram na gente.

Eu tive quase 4,5 milhões de votos. Eu devo satisfação a esses eleitores, e não só a eles, mas a toda a população brasileira, porque todos pagam o meu salário.

E faça uma pesquisa: quem é a favor dessa patifaria? Faça uma pesquisa nacional e pergunte à população brasileira – faça um plebiscito, se for necessário – se ela é a favor de legalização da maconha, descriminalização das drogas, legalização do aborto.

Aqui é democrático também. Se esse projeto do Presidente Rodrigo Pacheco for votado aqui, quem quiser votar contra esse projeto suba aqui e defenda; suba aqui e defenda. Isto aqui é democrático.

Eu acho que a gente precisa dar uma satisfação não só ao STF; a gente tem que dar uma satisfação aqui à população brasileira, porque, se vocês pegaram o meu telefone aqui, toda hora, em redes sociais, comentam: “Vocês não vão fazer nada, não? O que é isso? Para que serve o Legislativo? Para que servem Senadores e Deputados Federais?”.

E eu estou aqui para dar satisfação ao meu eleitor e à população brasileira; não só ao meu eleitor, mas a todos. A população brasileira não aceita isso mais, não. Isso aí que o STF fez hoje foi uma afronta.

Será que não está acontecendo isso tudo para poderem, depois, vir com a historinha de querer legalizar a maconha? Será que não? Porque agora já descriminalizou a questão do porte, não é?

Então, assim, eu faço uma pergunta, novamente: onde que se compra isso, gente? Você compra de quem? Você não compra em supermercado. A maconha aqui não é legalizada.

Você só vai fortalecer mais ainda o tráfico. Isso aqui passou de todos os limites – todos!

Então, espere aqui... E, todas as vezes que precisar subir aqui, eu vou subir. Já falei e vou repetir: não tenho medo do STF, não tenho medo de ninguém. E não é porque eu sou melhor do que ninguém aqui, não; pelo contrário, eu prefiro vir como um publicano aqui e falar que eu sou um pecador, mas eu não faço nada de errado; eu entrei aqui fazendo nada de errado. Tem um ano e meio que eu estou aqui, e eu não faço nada de errado.

Eu tenho que ter medo é da minha consciência, da mão de Deus e do povo, que me colocou aqui, do padrão, que é o povo; do STF eu nunca vou ter medo.

Espero, com uma atitude dessas, de subir aqui, pedir para que, semana que vem, a gente possa colocar este projeto, a PEC do Presidente Pacheco, em votação, para que a gente mostre para o STF



quem legisla: somos nós. Quem foi eleito pelo povo somos nós.

O povo pede isso para nós. Que a gente possa obedecer ao povo; a gente não tem que obedecer ao STF, não.

Se eles estão querendo dar um recado para nós, vamos dar um recado para eles.

Espero que, semana que vem, a gente possa votar isso o mais rápido possível.

Outra situação na qual eu queria entrar aqui – e queria mostrar para toda a população brasileira: o Ministro Barroso... Deixem-me ver se eu consigo colocar aqui... Vamos lá! Achei aqui já, gente, paciência. O Ministro Barroso, uns tempos atrás – hoje, ele é Presidente do STF –, falou isto aqui. Então, quero só refrescar a memória do Presidente do STF hoje sobre o Ministro Barroso. Olhem isto aqui.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Vocês escutaram aqui quem estava falando, não é? É o Ministro Barroso, que é o atual Presidente do STF.

Então, eu queria que ele pudesse questionar o Ministro Toffoli, porque o Ministro Toffoli vem fazendo isto aqui, gente: “De Odebrecht a Cabral, decisões de Toffoli no STF [...] [favorecem] 115 alvos da Lava-Jato em um ano”. Eu queria muito estar de frente para vocês dois, para poder fazer esse questionamento, para você, Ministro Barroso, poder questionar o Toffoli, porque você falou isso tudo aqui. E agora você vai ficar do lado do Ministro Toffoli? Tem mais aqui: “Toffoli suspende multas de [...] [quase R\$9 bilhões] da antiga Odebrecht e autoriza acordo [...]”. Tem mais aqui também, gente: “Toffoli suspende multa de mais de R\$10 bilhões do acordo [...] da J&F”.

E aí, Ministro Barroso? Eu queria tanto poder estar...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... do seu lado, do lado...

Posso terminar, Presidente? *(Fora do microfone.)*

Só para terminar: eu queria tanto estar do lado do Ministro Toffoli e também do Barroso, para colocar um de frente para o outro e mostrar essa fala do Ministro Barroso, e para o Ministro Barroso questionar o Toffoli – e perguntar a V. Exa., Ministro Barroso, se você concorda com estas decisões aqui do Toffoli.

Eu quero falar aqui... Eu queria muito poder falar olhando nos olhos de vocês. Eu não tenho medo. Eu estou aqui para defender a população brasileira. Eu estou aqui para fazer o que é certo, o que é justo e, todas as vezes que eu precisar subir nesta tribuna para tocar nessa ferida, para apontar o dedo, eu vou fazer isso aqui. O Brasil não aceita isso mais, não.

Eu entrei aqui para fazer totalmente diferente, porque, quando eu estava de fora e tinha que ficar assistindo televisão, jornal, eu ficava vendo essa patifaria que acontecia no Brasil. Era todo dia escândalo em cima de escândalo, roubalheira, desvio de dinheiro. E eu entrei aqui para fazer diferente.

Aí, eu estou aqui agora e vejo o Ministro Toffoli fazendo essas ações aqui...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – É muito simples. Está fácil demais para esse povo aí. Que exemplo vocês querem dar para a população brasileira? Podem



fazer o que fizerem, que depois a gente vem cá e perdoa?! É assim que vocês vão fazer?! Pois todas as vezes que eu precisar estar aqui para tocar nessa ferida, eu vou tocar! Eu posso até não conseguir resolver tudo, porque não depende de mim, e eu posso até não mudar esse sistema, mas o sistema também nunca vai me mudar.

E eu quero só dar um recado para vocês: se ficarem com raiva de mim, podem ir dormir, vão orar que vai passar, porque eu vou continuar aqui até o último dia do meu mandato.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Janaína Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Fala da Presidência.) – Obrigada, Senador.

Item extrapauta.

Requerimento de licença.

Requerimento nº 444, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Obrigada, Senadores e Senadoras.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 53 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**88ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas**  
Presenças no período: 25/06/2024 07:00:00 até 25/06/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PP	RS	Ireneu Orth	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X

Emissão 25/06/2024 20:03:49





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**88ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas**  
**Presenças no período: 25/06/2024 07:00:00 até 25/06/2024 20:00:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

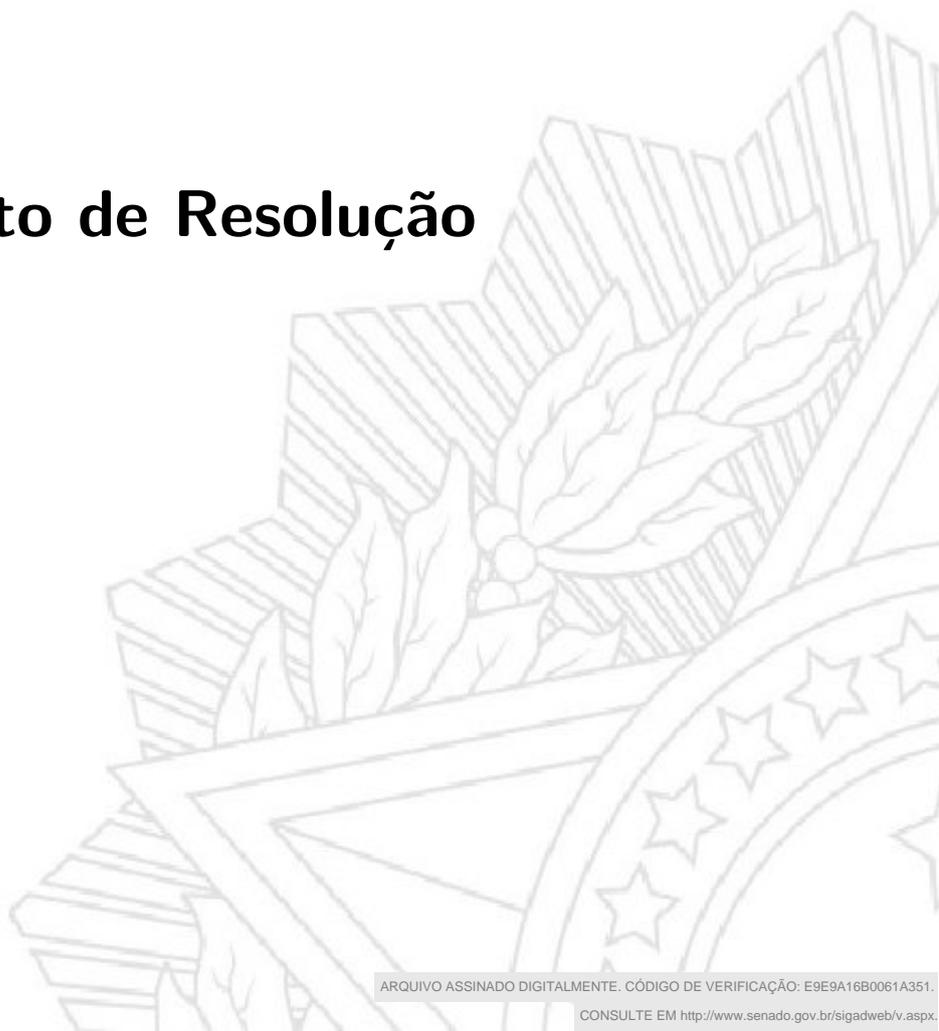
***Compareceram 72 senadores.***



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

### Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19, DE 2024

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 19/2024 [1 de 12]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições ao primeiro desembolso, a ser verificada e atestada pelo Ministério da Fazenda;

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNB quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à formalização do contrato de contragarantia entre o BNB e a União.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



**I – devedor:** Banco do Nordeste do Brasil – BNB;

**II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – valor:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – contragarantia:** até US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos públicos federais sob custódia do BNB;

**VI – prazo total:** 25 (vinte e cinco) anos;

**VII – prazo de carência:** até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses;

**VIII – amortizações:** O principal será amortizado em 41 parcelas semestrais e iguais. A primeira parcela de amortização é devida em até 6 meses a contar do final do prazo de carência de principal.

**IX – juros aplicáveis:** composto por taxa variável com base na SOFR de 6 (seis) meses denominada em dólares norte-americanos, acrescidos de margem de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento) ao ano.

**X – taxa de abertura:** não há.

**XI – comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os valores não desembolsados, a partir do 60º dia após a data da assinatura do contrato.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas previstas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão,

Senador **VANDERLAN CARDOSO**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator

Avulso do PRS 19/2024 [4 de 12]





SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

SF/24397.34409-75

## PARECER Nº 59, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2024, da Presidência da República (nº 199, de 21 de maio de 2024, na origem) que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

Em exame a Mensagem (SF) nº 14, de 2024, da Presidência da República (nº 199, de 21 de maio de 2024, na origem) que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO), que tem como objetivo geral fomentar o desenvolvimento sustentável da região Nordeste do Brasil, mediante a redução de gargalos em infraestruturas relevantes para cadeias produtivas estratégicas para a região.

Avulso do PRS 19/2024 [5 de 12]



O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, com alterações, por meio da Resolução COFIEIX nº 34, de 13 de setembro de 2022, que autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa, estando a concessão de garantia da União condicionada à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista o cumprimento dos requisitos legais para ambos.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas na legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser verificada a adimplência do BNB, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil, sob o nº TB143003.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e entidades controladas. Ademais, nos termos de seu inciso VIII, fica atribuída ao Senado Federal a competência para disciplinar os limites e condições para a concessão de garantia da União nas referidas operações.

tt2024-06883

Avulso do PRS 19/2024 [6 de 12]



A matéria sob análise encontra-se normatizada na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, além de sujeitar-se à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), notadamente às determinações contidas em seu art. 40.

Nesse sentido, a STN do Ministério da Fazenda, por intermédio do Parecer SEI nº 888/2024/MF, de 8 de abril de 2024, presta as devidas informações, concluindo não ter nada a opor à concessão da garantia da União para a operação de crédito externo em questão, desde que observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato.

Em relação ao custo da operação, a STN, nesse parecer, aponta que o cálculo estimativo do custo efetivo da operação foi realizado com base nas informações fornecidas pelo interessado e nas projeções de mercado para a curva SOFR de seis meses com data de referência em 21 de fevereiro de 2024. A Taxa Interna de Retorno – TIR calculada para a operação foi de 5,20% a.a. com *duration* de 12,23 anos. Considerado o custo de captação do Tesouro no mercado internacional, na data de referência, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis.

O presidente do BNB, por meio do Ofício Gapre-2023/0248, de 7 de dezembro de 2023, solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda a concessão de garantia da União para a operação de crédito, destacando que o BNB disponibilizará, em contragarantia, títulos públicos federais, sob sua custódia, na ordem de 120% (cento e vinte por cento) do valor do empréstimo, equivalente a US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com o supracitado Parecer SEI nº 888/2024/MF, de 8 de abril de 2024, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio de nota técnica opinou favoravelmente quanto à capacidade de pagamento do BNB em relação à nova dívida a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tendo como referência a boa situação econômico-financeira do Banco.

Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no mencionado Parecer, que, de acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2023, anexo 3, há margem, naquela data, para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução SF 48/2007.

tt2024-06883

Avulso do PRS 19/2024 [7 de 12]



Por sua vez, a PGFN, por intermédio do Parecer SEI nº 1108/2024/FE, de 15 de abril de 2024, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Desta forma, conclui a PGFN pelo encaminhamento do pleito para o exame do Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constantes da minuta de contrato de empréstimo, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas, e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

### III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada pelo BNB encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no

tt2024-06883

Avulso do PRS 19/2024 [8 de 12]



valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições ao primeiro desembolso, a ser verificada e atestada pelo Ministério da Fazenda;

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNB quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à formalização do contrato de contragarantia entre o BNB e a União.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – devedor:** Banco do Nordeste do Brasil – BNB;

**II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – valor:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – contragarantia:** até US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos públicos federais sob custódia do BNB;

**VI – prazo total:** 25 (vinte e cinco) anos;

**VII – prazo de carência:** até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses;



**VIII – amortizações:** O principal será amortizado em 41 parcelas semestrais e iguais. A primeira parcela de amortização é devida em até 6 meses a contar do final do prazo de carência de principal.

**IX – juros aplicáveis:** composto por taxa variável com base na SOFR de 6 (seis) meses denominada em dólares norte-americanos, acrescidos de margem de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento) ao ano.

**X – taxa de abertura:** não há.

**XI – comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os valores não desembolsados, a partir do 60º dia após a data da assinatura do contrato.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas previstas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **VANDERLAN CARDOSO**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator

tt2024-06883

Avulso do PRS 19/2024 [10 de 12]





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 25ª, Ordinária - Semipresencial

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 14/2024)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 19/2024 [12 de 12]



# Requerimento





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 444, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia.

**AUTORIA:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [1 de 9]





SENADO FEDERAL

SF/24842.06217-30 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, Gustavo Afonso Sabóia Vieira,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Petersburgo - Rússia, de 11/07/2024 a 12/07/2024, a fim de , a fim de compor a comitiva que participará do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, que será realizado entre os dias 11 e 12 de julho de 2024, conforme conforme convite e autorização do presidente em anexo em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 06/07/2024 a 14/07/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**(MDB - PB)**  
**Primeiro Vice-presidente**

Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [2 de 9]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0493.2024-PRESID

Brasília, 18 de JUNHO de 2024.

À Senhora  
**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Assunto: Indicação do Senador Veneziano Vital do Rêgo.**

Senhora Diretora-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, comunico a indicação do Exmo. Sr. Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador **Veneziano Vital do Rêgo**, para representar esta Casa Legislativa no 10º Fórum Parlamentar do BRICS, a ser realizado em 11 e 12 de julho de 2024, em São Petersburgo, na Rússia, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, nos termos do convite anexo.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0483.2024-PRESID

Brasília, 18 de JUNHO de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

**Valentina Matvienko**

Presidente do Conselho da Federação da Assembleia Federal da Federação da Rússia  
Moscou

Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Federação da Assembleia  
Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência para agradecer o honroso convite para participar do  
10º Fórum Parlamentar do BRICS, a ser realizado em 11 e 12 de julho de 2024, em São Petersburgo.

Em razão de compromissos inadiáveis já anteriormente assumidos para a data  
indicada, lamento informar que não poderei estar presente em tão relevante evento. Tenho, no  
entanto, a satisfação de indicar o Senador **Veneziano Vital do Rêgo**, 1º Vice-Presidente do Senado  
Federal, para representar esta Casa Legislativa no referido Fórum.

Com sinceros votos de felicidades e sucesso, peço que aceite, Senhora Presidente,  
os protestos de minha mais elevada consideração e estima.



Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





*O Embaixador da Rússia*  
*nº 545*

Brasília, em “15” de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentando os meus melhores cumprimentos, venho por este meio encaminhar em anexo o original da carta (com tradução para inglês) da Excelentíssima Senhora Valentina Matvienko, Presidente do Conselho da Federação da Assembleia Federal da Federação da Rússia (câmara alta do parlamento) e do Excelentíssimo Senhor Vyacheslav Volodin, Presidente da Duma Estatal da Assembleia Federal da Federação da Rússia (câmara baixa do parlamento), convidando Vossa Excelência e os representantes do Senado Federal da República Federativa do Brasil para participar do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, a ser realizado em 11-12 de julho do ano corrente em São Petersburgo.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de solicitar agendamento de um encontro com Vossa Excelência na data e hora de vossa maior conveniência.

Gostaria de renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração.

Alexey LABETSKIY

A SUA EXCELÊNCIA  
O SENHOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO,  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA – DF



Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [5 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 836B8B4A00611DFA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**FEDERAL ASSEMBLY – PARLIAMENT  
OF THE RUSSIAN FEDERATION**

---

25 January 2024

No. 5.7 – 07/129

**Dear Mr. President**

In the framework of Russia's BRICS chairship in 2024 we have the honour to invite you as head of delegation of the Federal Senate of the National Congress of the Federative Republic of Brazil to participate in the Tenth BRICS Parliamentary Forum on 11-12 July 2024 in St. Petersburg.

The theme of the upcoming Forum is the Role of Parliaments in Strengthening Multilateralism for Equitable Global Development and Security.

The Forum will be held in a new extended format with the participation of Heads of Parliaments of BRICS countries, as well as representatives of international and regional parliamentary organizations.

In preparation for the Tenth BRICS Parliamentary Forum we are planning to hold a meeting of chairs of committees on international affairs of BRICS parliaments on 11-12 April 2024 in Moscow.

HIS EXCELLENCY  
MR. RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO  
PRESIDENT OF THE FEDERAL SENATE  
OF THE NATIONAL CONGRESS  
OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

Brasilia



Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [6 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 836B8B4A00611DFA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E9A16B0061A351.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

2

We kindly ask you to appoint coordinators from your Side from among the legislators and officials of the Parliament to hold consultations on working issues.

We look forward to your personal participation in the anniversary BRICS Parliamentary Forum.

Respectfully yours,

VALENTINA MATVIENKO  
Speaker of the Federation Council  
of the Federal Assembly  
of the Russian Federation

Respectfully yours,

VYACHESLAV VOLODIN  
Chairman of the State Duma  
of the Federal Assembly  
of the Russian Federation



Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [7 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 836B8B4A00611DFA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E9A16B0061A351.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



## ФЕДЕРАЛЬНОЕ СОБРАНИЕ – ПАРЛАМЕНТ РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ

«25» января 2024 г.

№ 5.7-07/129

### Уважаемый господин Председатель!

В рамках председательства Российской Федерации в объединении БРИКС в 2024 году имеем честь пригласить Вас во главе делегации Федерального сената Национального конгресса Федеративной Республики Бразилии принять участие в X Парламентском форуме БРИКС, который состоится 11–12 июля 2024 года в городе Санкт-Петербурге.

Тема предстоящего форума – "Роль парламентов в укреплении многосторонности для справедливого глобального развития и безопасности".

Форум пройдет в новом расширенном формате с участием глав парламентов стран БРИКС, а также представителей парламентских международных и региональных организаций.

В целях подготовки X Парламентского форума БРИКС планируем провести в городе Москве 11–12 апреля 2024 года встречу председателей комитетов по международным делам парламентов стран БРИКС.

ЕГО ПРЕВОСХОДИТЕЛЬСТВУ  
ГОСПОДИНУ РОДРИГО ПАШЕКО,  
ПРЕДСЕДАТЕЛЮ ФЕДЕРАЛЬНОГО СЕНАТА  
НАЦИОНАЛЬНОГО КОНГРЕССА  
ФЕДЕРАТИВНОЙ РЕСПУБЛИКИ БРАЗИЛИИ

г. Бразилиа



122.docx 19.01.24 645

Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [8 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 836B8B4A00611DFA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Просим назначить координаторов с Вашей стороны из числа законодателей и представителей аппарата парламента для проведения консультаций по рабочим вопросам.

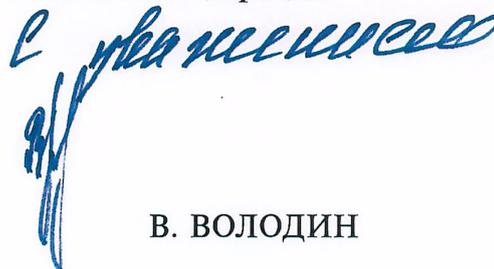
Рассчитываем на Ваше личное участие в юбилейном Парламентском форуме БРИКС.

Председатель  
Совета Федерации  
Федерального Собрания  
Российской Федерации



В. МАТВИЕНКО

Председатель  
Государственной Думы  
Федерального Собрания  
Российской Федерации



В. ВОЛОДИН



s8122.docx 19.01.24 645

Avulso do REQ 444/2024 - CDIR [9 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 83688B4A00611DFA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E9A16B0061A351.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Resolução nº 19/2024





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 93, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2024, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 25 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7345755645>



**ANEXO DO PARECER Nº 93, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº  
19, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art.  
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (Prodepro).

§ 2º A autorização de que trata o *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições ao primeiro desembolso, a ser verificada e atestada pelo Ministério da Fazenda;

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNB quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7345755645>



III – à formalização do contrato de contragarantia entre o BNB e a União.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil (BNB);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – contragarantia: até US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos públicos federais sob custódia do BNB;

VI – prazo total: 25 (vinte e cinco) anos;

VII – prazo de carência: até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses;

VIII – amortizações: o principal será amortizado em 41 (quarenta e uma) parcelas semestrais e iguais, sendo a primeira parcela de amortização devida em até 6 (seis) meses a contar do final do prazo de carência do principal;

IX – juros aplicáveis: compostos por taxa variável com base na SOFR (Secured Overnight Financing Rate) de 6 (seis) meses denominada em dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de margem de 1,19% a.a. (um inteiro e dezenove centésimos por cento ao ano);

X – taxa de abertura: não há;

XI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os valores não desembolsados, a partir do 60º (sexagésimo) dia após a data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas previstas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7345755645>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 93/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF240888493470, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogério Carvalho
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Weverton
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Chico Rodrigues
6. Sen. Styvenson Valentim





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 78, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 14/2024.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 78/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00078/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 14/2024, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil - BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO)”.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

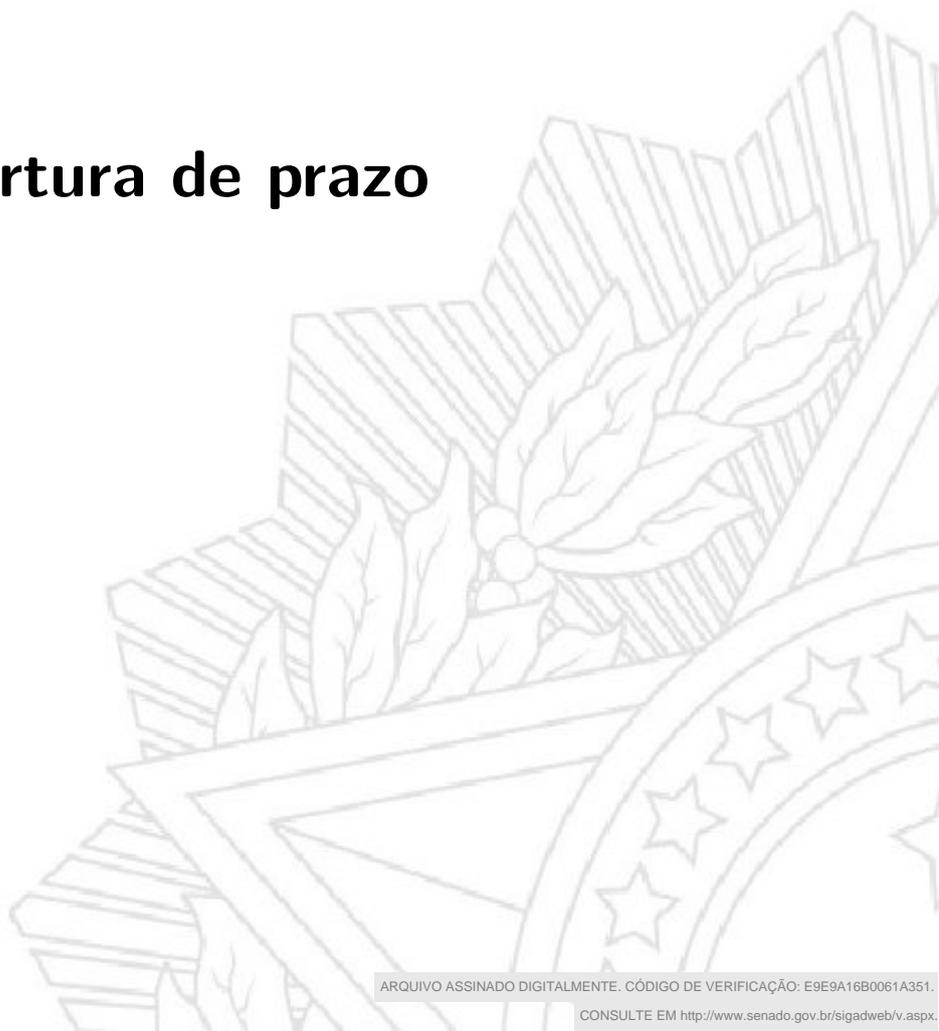
Avulso do REQ 78/2024 - CAE [2 de 2]



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 2.511, de 2024, do Senador Espiridião Amin, *que altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para prever o crime de ocupação ou invasão de praia, com restrição de acesso e circulação ao público.*

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**



# Comunicações



Expedientes do Senador Humberto Costa, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio dos quais relatam participação em missão oficial, nos termos dos Requerimentos nº 114, 254 e 325 de 2024-CDIR.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

SF/24385.71612-04

**Ofício n°. 048/2024/BLRESDEM**

Brasília, 25 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a Comissão de Educação e Cultura (CE).**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a indicação do senador **Randolfe Rodrigues** (Sem Partido/AP), para compor a **Comissão de Educação e Cultura (CE)**, como titular.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4735188842>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Dr. Hiran

Ofício nº 119/2024/GSDHIRAN

Brasília, 25 de junho de 2024

**Assunto: Comunicação de ausência do País.**

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/06/2024 a 29/06/2024, em Portugal, para participar do XII Fórum Jurídico de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de junho.

Atenciosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
**(PP - RR)**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 257/2024-CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Designação de membros da Subcomissão Permanente da Educação de Jovens e Adultos.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que ficam designados os seguintes parlamentares para compor a Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.:

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DEMOCRACIA	
	Veneziano Vital do Rêgo – MDB/PB
BLOCO RESISTÊNCIA	
Jussara Lima – PSD/PI	Cid Gomes – PSB/CE
Janaína Farias – PT/CE	Teresa Leitão – PT/PE
BLOCO INDEPENDÊNCIA	
Soraya Thronicke – PODEMOS/MS	Zequinha Marinho – PODEMOS/MA

Atenciosamente,

**Senador FLÁVIO ARNS**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



**REG**  
**00049/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Janaína Farias

SF/24294.57185-06 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, divulgado há uma semana pelo IBGE, 11,4 milhões de cidadãos brasileiros (7%) com idade igual ou acima de 15 anos não são alfabetizados.

A alfabetização não é apenas um conhecimento fundamental para a comunicação e a compreensão do mundo; é também um pilar indispensável para a inclusão social e a cidadania plena. O acesso à educação e ao conhecimento possibilita a inserção no mercado de trabalho, o exercício dos direitos civis e a participação ativa na sociedade. Portanto, o combate ao analfabetismo entre jovens, adultos e idosos é uma tarefa essencial para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

A superação do analfabetismo de jovens e adultos tem um impacto direto na redução das desigualdades sociais, afinal, conforme os dados do Censo Demográfico de 2022 a taxa de analfabetismo é significativamente maior entre



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5539690693>

a população mais pobre, negra e e indígena, bem como em regiões com menor desenvolvimento econômico como Nordeste e Norte.

Ao promover a alfabetização de jovens e adultos, o Brasil avança na direção de uma sociedade mais equitativa, oferecendo oportunidades iguais para todos os cidadãos, independentemente de sua cor, raça ou local de nascimento. Isso contribui para a justiça social e a coesão nacional. Além disso, a alfabetização contribui para o aumento da produtividade e da competitividade do país.

O Brasil anda convive com em idade produtiva com extrema dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Jovens e adultos alfabetizados têm melhores chances de conseguir empregos formais, que oferecem maiores salários e melhores condições de trabalho.

A alfabetização também facilita o acesso a cursos de qualificação profissional, permitindo que os trabalhadores se adaptem às mudanças no mercado de trabalho e às novas tecnologias. Uma força de trabalho mais qualificada impulsiona a economia, aumenta a eficiência das empresas e atrai investimentos estrangeiros.

Outro benefício crucial da alfabetização é a melhoria da saúde pública. Pessoas alfabetizadas têm maior acesso a informações sobre saúde, o que lhes permite tomar decisões informadas sobre higiene, nutrição, vacinação e prevenção de doenças. Elas são mais propensas a buscar atendimento médico quando necessário e a seguir orientações de tratamento adequadas. Isso resulta em uma população mais saudável e em uma redução nos custos com saúde pública, aliviando a pressão sobre os sistemas de saúde e aumentando a qualidade de vida da população.

Os dados do Censo Demográfico 2022, uma vez desagregados por faixa etária, permitem observar que entre as pessoas com mais de 60 anos, quase 6 milhões de indivíduos não foram alfabetizadas. Já aqueles com idade entre 15 e 39



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5539690693>



anos, o país possui mais de 1 milhão e meio de pessoas não alfabetizadas, que, por exemplo, utilizam aplicativos de conversa apenas por meio de áudios.

A superação do analfabetismo também fortalece a democracia e a governança pública. Cidadãos alfabetizados estão mais bem equipados para participar ativamente da vida política, compreendendo melhor as questões em debate e tomando decisões informadas nas eleições. Eles são mais capazes de exigir transparência e responsabilidade dos governantes, promovendo uma cultura de participação cívica e controle social. Uma população bem informada e engajada é fundamental para o funcionamento de uma democracia vibrante e sustentável.

Em conclusão, superar o analfabetismo de jovens e adultos é um investimento essencial para o futuro do Brasil. Os benefícios são amplos e profundos. É imperativo garantir que todos os brasileiros tenham acesso à educação e às oportunidades que ela proporciona. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa, próspera e sustentável para as futuras gerações.

Portanto, o Parlamento deve estar constantemente atento e comprometido com a superação do analfabetismo no País, contribuindo para o alcance da meta 9 do PNE (Plano Nacional de Educação) e a promoção de uma educação de qualidade para todos os brasileiros, sobretudo em uma sociedade do conhecimento e com forte apelo digital.

Conviver com o analfabetismo em plena “revolução tecnológica” significa relegar duplamente os indivíduos à exclusão dos processos de tomada de decisão e de plena cidadania.

A criação da Subcomissão Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos cumprirá uma das funções mais importantes do ciclo das políticas públicas que o monitoramento, que tem efeitos positivos sobre a eficácia das políticas públicas de modo em geral, e de modo particular, sobre a Educação de Jovens



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5539690693>



e Adultos, garantindo que as ações e os instrumentos de ação pública sejam devidamente implementados e avaliados.

As evidências científicas sugerem que um dos elementos que incidiu sobre a persistência dos índices de analfabetismo no país está relacionada a ausência de processos de monitoramento e correção de rumos nas políticas de Educação de Jovens e Adultos.

Outro aspecto que torna imprescindível a criação da Subcomissão, que ora se apresenta, diz respeito ao novo Plano Nacional de Educação (2024-2034) que será objeto de exame desta Casa. Será preciso que as novas metas e estratégias a serem aprovadas sejam objeto de constante avaliação e monitoramento.

Em vista dessas razões, requeiro a criação da Subcomissão Permanente de Alfabetização de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, com o objetivo de acompanhar a evolução e a eficácia das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2024.

**Senadora Janaína Farias**  
(PT - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5539690693>



# Deferimento



Foi apresentado Requerimento nº 478, de 2024, do Senador Flávio Arns de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 445, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Requerimento nº 445, de 2024, ao Arquivo.



# Encaminhamento de matérias



## Mensagens da Presidência da República

- nº 17, de 2024 (nº 279/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor NEDILSON RICARDO JORGE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

- nº 18, de 2024 (nº 280/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia e, cumulativamente, na Comunidade da Dominica.

- nº 19, de 2024 (nº 281/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE HENRIQUE SCULTORI DE AZEVEDO SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cabo Verde.

- nº 20, de 2024 (nº 282/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora EUGÊNIA BARTHELMESS, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Angola.

- nº 21, de 2024 (nº 283/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora ROSIMAR DA SILVA SUZANO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Estônia.

- nº 22, de 2024 (nº 285/2024, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUCIANO MAZZA DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Singapura.

As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.



# Indicação





# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 49, DE 2024

Sugere ao Poder Executivo que apresente proposição com o objetivo de estender aos servidores especificados a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

**AUTORIA:** Senador Irenneu Orth (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 49/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ireneu Orth

## INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Poder Executivo Federal que apresente proposição com o objetivo de estender aos servidores especificados a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, com amparo no artigo 227-A, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, a apresentação de proposição legislativa para estender as categorias abaixo nominadas, a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, conforme previsto na lei 12.855/2013.

- a) Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Auxiliar Operacional em Agropecuária, de que trata a Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016.



Assinado eletronicamente por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812114491>

Avulso do INS 49/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Ireneu Orth**

- b) Servidores Técnicos, Administrativos e Auxiliares do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE -, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Agricultura e Pecuária de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, criou uma indenização por dia efetivo de trabalho, a ser concedida ao servidor público regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ocupante de cargo efetivo das carreiras e planos especiais específicos, que estejam em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, denominada Adicional de Fronteira.

Acontece que há grave e injustificável omissão legislativa ao não prever o pagamento desse adicional aos servidores do Ministério da Agricultura e Pecuária, acima relacionados. Considerando a importância da força de trabalho desses profissionais que laboram em localidades estratégicas de fronteira, o Estado não pode se abster de reconhecer o direito ao recebimento do respectivo adicional.

A complexidade das tarefas realizadas por esses profissionais em localidades estratégicas é comparável à dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, que, assim como a Polícia Federal, Receita Federal e servidores dos ministérios do Trabalho e da Fazenda já são contemplados com esse adicional. Eles realizam inspeções sanitárias, monitoram a conformidade dos processos industriais com as normas vigentes e desempenham um papel crucial na prevenção de riscos que podem ter consequências catastróficas para a saúde animal e humana.



Assinado eletronicamente por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812114491>

Avulso do INS 49/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Ireneu Orth**

É fundamental destacar que a atuação desses servidores em zonas de fronteira os expõe a uma série de riscos e dificuldades adicionais. Isso inclui o isolamento geográfico, a necessidade de constante vigilância contra atividades ilícitas e a exposição a condições climáticas extremas. Tais fatores justificam plenamente a extensão do adicional de fronteira para essas carreiras, como forma de reconhecimento e incentivo à manutenção da qualidade de seu trabalho.

A valorização, portanto, por meio da concessão do adicional de fronteira não só corrige uma injustiça como também reforça a estratégia nacional de segurança alimentar e sanitária. A medida proposta irá melhorar as condições de trabalho e a retenção de talentos nas áreas críticas para a defesa agropecuária nacional, impactando positivamente a eficácia das políticas públicas nesse setor.

É imperativo, portanto, que esse Ministério da Agricultura e Pecuária tome a iniciativa de propor essa alteração legislativa, alinhando-se assim às melhores práticas de gestão de recursos humanos e reconhecimento profissional. Desta forma, solicito que Vossa Excelência considere esta proposta como um investimento estratégico no fortalecimento da capacidade institucional dessa Pasta e na proteção do patrimônio agropecuário e sanitário do Brasil.

Confio na sensibilidade e no compromisso de Vossa Excelência para com as questões que afetam os servidores em missão crítica e agradeço antecipadamente pela atenção a esta causa tão importante. Permaneço à disposição para contribuir com o processo de elaboração desta legislação, assegurando que ocorra de maneira célere, informada e eficaz.



Assinado eletronicamente por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812114491>

Avulso do INS 49/2024 [4 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ireneu Orth

## MINUTA DE PROJETO DE LEI

O § 1º do artigo 1º da lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX e X:

“Art. 1º .....

.....

§ 1º .....

.....

IX – Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Auxiliar Operacional em Agropecuária, de que trata a Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016.

X - Servidores Técnicos, Administrativos e Auxiliares do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE -, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Agricultura e Pecuária de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em     de     de 2024

Senador **IRENEU ORTH**  
Progressistas – RS

CSC



Assinado eletronicamente por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812114491>

Avulso do INS 49/2024 [5 de 5]



Apresentada a Indicação nº 49, de 2024, do Senador Ireneu Orth, *sugerindo ao Poder Executivo que apresente proposição com o objetivo de estender aos servidores especificados a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059023&filename=PDL-392-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059023&filename=PDL-392-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2026068&filename=TVR%20440/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2026068&filename=TVR%20440/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 392/2021 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422476>

Avulso do PDL 392/2021 [2 de 3]

2422476



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 126/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.646/2024



Para verificar a autenticidade, acesse <https://immg.verificacao.com.br/consultar/502472126300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 392/2021 [3 de 3]



\* C D 2 4 2 4 5 1 1 6 2 9 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2322144&filename=PDL-292-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2322144&filename=PDL-292-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2259948&filename=TVR%2038/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2259948&filename=TVR%2038/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 292/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.953, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422500>

Avulso do PDL 292/2023 [2 de 3]

2422500



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 194/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.645/2024



Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/confirmacao/5024732472000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 292/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2364361&filename=PDL-432-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2364361&filename=PDL-432-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2264363&filename=TVR%2036/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2264363&filename=TVR%2036/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 432/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422555>

Avulso do PDL 432/2023 [2 de 3]

2422555



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 195/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

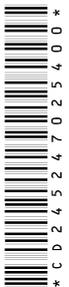
Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.648/2024



Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/consultar/50247277023000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 432/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 5 2 4 7 0 2 5 4 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2364383&filename=PDL-447-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2364383&filename=PDL-447-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2257748&filename=TVR%20198/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2257748&filename=TVR%20198/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 447/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422580>

Avulso do PDL 447/2023 [2 de 3]

2422580



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 196/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.644/2024



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 447/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 7 7 4 8 0 6 5 5 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2364386&filename=PDL-450-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2364386&filename=PDL-450-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2259729&filename=TVR%2019/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2259729&filename=TVR%2019/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 450/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi . . . . .  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422642>

Avulso do PDL 450/2023 [2 de 3]

2422642



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 197/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 450/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 4 3 9 2 5 6 8 8 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2371288&filename=PDL-477-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2371288&filename=PDL-477-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2229298&filename=TVR%20120/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229298&filename=TVR%20120/2022)



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422443>

Avulso do PDL 477/2023 [2 de 3]

2422443



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 198/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.650/2024



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 477/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 8 3 6 1 0 3 1 9 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2378269&filename=PDL-497-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2378269&filename=PDL-497-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2061009&filename=TVR%20339/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2061009&filename=TVR%20339/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 497/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 18/06/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária  
Transviçosa de Radiodifusão para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Nova  
Viçosa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2422447>

Avulso do PDL 497/2023 [2 de 3]

2422447



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 199/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2024 15:48:40.600 - MESA

DOC n.649/2024



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 497/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 5 9 1 8 1 7 1 8 0 0 \*

## Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capanema, Estado do Paraná.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2023, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santanense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2023, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.*



As matérias vão à Comissão de Comunicação e Direito Digital, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: 27/6/2024 a 3/7/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2023

Altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2238211&filename=PL-715-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2238211&filename=PL-715-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 715/2023 [1 de 6]



Altera as Leis n<sup>o</sup>s 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Esta Lei altera as Leis n<sup>o</sup>s 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada como critério de elegibilidade à manutenção do recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações trabalhistas relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Art. 2<sup>o</sup> O art. 14 da Lei n<sup>o</sup> 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup>, numerado o parágrafo único como § 1<sup>o</sup>:

“Art. 14. ....

§ 1<sup>o</sup> .....

§ 2<sup>o</sup> A remuneração decorrente do contrato de safra, em razão da transitoriedade do vínculo, não repercutirá na aferição da renda familiar per



capita para manutenção da elegibilidade do trabalhador ao recebimento de benefícios sociais dos quais esteja em gozo, não abrangidos outros contratos de trabalho temporário, inclusive aqueles firmados com fundamento na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 3º As informações trabalhistas relativas aos contratos de safra serão registradas, em campo específico, no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e nele ficarão acessíveis à gestão de benefícios do Programa Bolsa Família.”(NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

IV - recursos financeiros recebidos a título de remuneração decorrente do contrato de safra de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, não abrangidos os contratos de trabalho temporário firmados com fundamento na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 4º As informações trabalhistas relativas aos contratos de safra a que se refere o inciso IV do § 1º deste artigo serão registradas, em campo específico, no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas



3

(eSocial) e nele ficarão acessíveis à gestão de  
benefícios do Programa Bolsa Família.”(NR)  
CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 715/2023 [4 de 6]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 91/2024/SGM-P

Brasília, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 715, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)”.

Atenciosamente,

  
ARTHUR LIRA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.889, de 8 de Junho de 1973 - Lei do Trabalho Rural - 5889/73  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;5889>
  - art14
- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6019>
- Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 - Lei do Programa Bolsa Família (2023) - 14601/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14601>
  - art4





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1536, DE 2024

Concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2416442&filename=PL-1536-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2416442&filename=PL-1536-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1536/2024 [1 de 6]



Concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei concede remissão e posterga as parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento das operações de crédito rural, renegociadas ou não, contratadas por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

Art. 2º Ficam remidas as parcelas vincendas e vencidas em 2024 relativas a operações de custeio agropecuário, renegociadas ou não, vinculadas, no âmbito do crédito rural, a empreendimentos localizados em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo



federal, independentemente da fonte de recursos e da instituição financeira.

§ 1º A remissão de que trata este artigo:

I - não abrange dívidas liquidadas ou amortizadas antes da data de publicação desta Lei nem valores relativos a indenização pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) ou a cobertura por apólices de seguro rural;

II - não enseja devolução de valores a mutuários; e

III - fica condicionada à apresentação de laudo técnico de constatação de perdas materiais assinado por profissional ou entidade habilitada.

§ 2º O regulamento determinará, com base em delimitação georreferenciada, as áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica postergado para 2 (dois) anos após a publicação desta Lei o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas a operações de investimento e de comercialização, renegociadas ou não, vinculadas, no âmbito do crédito rural, a empreendimentos localizados em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal, independentemente da fonte de recursos e da instituição financeira.



§ 1º Sobre os valores postergados com fundamento no *caput* deste artigo incidirão os mesmos encargos financeiros vigentes, sem quaisquer acréscimos relativos a multa, mora ou outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

§ 2º A postergação de que trata este artigo:

I - não constitui por si só impedimento para a contratação de novas operações de crédito rural nem motivo para o registro do produtor rural em cadastros restritivos;

II - não abrange dívidas liquidadas ou amortizadas antes da data de publicação desta Lei nem valores relativos a indenização pelo Proagro ou a cobertura por apólices de seguro rural;

III - deve ser efetivada até 6 (seis) meses após a publicação desta Lei, podendo esse prazo ser ampliado por decisão do poder público;

IV - fica condicionada à apresentação de laudo técnico de constatação de perdas materiais assinado por profissional ou entidade habilitada.

§ 3º O regulamento determinará, com base em delimitação georreferenciada, as áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º Ficam suspensos durante o prazo da postergação as execuções judiciais e fiscais e os respectivos prazos processuais referentes às parcelas de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º Fica a União autorizada a:

I - assumir o ônus decorrente das disposições constantes dos arts. 2º e 3º desta Lei;



II - definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras os custos decorrentes dos benefícios de que trata esta Lei, bem como a regular a aplicação de seus dispositivos a operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações ou condomínios de produtores rurais, assim como às efetuadas na modalidade grupal ou coletiva.

Art. 6º Os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos à medida que os respectivos custos forem efetivamente assumidos pela União, nos termos do inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 94/2024/SGM-P

Brasília, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.536, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



- Projeto de Lei nº 1.536, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.*

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos.



# Mensagens do Presidente da República





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 286

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para determinar que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para a cirurgia plástica reparadora entre os casos de mesma gravidade.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafa do texto ora convertido na Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024.

Brasília, 12 de junho de 2024.



MENSAGEM Nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.888, de 12 de junho de 2024.

Brasília, 12 de junho de 2024.



## Mensagem da Presidência da República

Nº 286, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.737, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024.

Nº 287, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2015 (nº 7.910/2014, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.888, de 12 de junho de 2024.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.





MENSAGEM Nº 298

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 4.503 de 2023 (Projeto de Lei nº 1.949, de 2007, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.





MENSAGEM Nº 299

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.045, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), de 2025, transformado na Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que “Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.





MENSAGEM Nº 300

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 332, de 2018 (Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2023, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, que "Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para vedar a incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.", acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.





MENSAGEM Nº 301

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, transformado na Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. M. A.', written over a horizontal line.



MENSAGEM Nº 302

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 29 de 2023-CN, transformado na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MENSAGEM Nº 303

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.253, de 2022 (Projeto de Lei nº 583, de 2011, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2023, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 12 de junho de 2024.





MENSAGEM Nº 304

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.757, de 2022, transformado na Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para dispor sobre a extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, e dá outras providências.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafa.

Brasília, 12 de maio de 2024.



## Mensagem da Presidência da República

- nº 298, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei nº 4.503, de 2023 (Projeto de Lei nº 1.949, de 2007, na Câmara dos Deputados), promulgado e incorporado à Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 299, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei nº 3.045, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), promulgado e incorporado à Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 300, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 - Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 116, de 2023, na Câmara dos Deputados), promulgado e incorporado à Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 301, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2023, promulgado e incorporado à Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 302, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023, promulgado e incorporado à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 303, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Projeto de Lei nº 2.253, de 2022 (Projeto de Lei nº 583, de 2011, na Câmara dos Deputados), promulgado e incorporado à Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

- nº 304, de 2024, que restitui os autógrafos do veto parcial, ora promulgado, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.757, de 2022, promulgado e incorporado à Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 57, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senadora Zenaide Maia

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 72, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.*

A proposição é composta de apenas dois artigos. O primeiro altera três artigos distintos da Lei Complementar (LCP) nº 141, de 2012, que dispõe sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente nas três esferas de governo em ações e serviços públicos de saúde, da seguinte forma:

- acrescenta inciso XIII ao art. 3º para determinar que serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a custeio e investimento em hospitais universitários, inclusive por meio de entidade pública responsável por sua administração, desde que aprovadas



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



pelo Ministério da Saúde, e que estejam de acordo com as demais determinações previstas em lei;

- adiciona inciso XI ao art. 4º para excetuar as despesas com remuneração de pessoal ativo dos hospitais universitários para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;
- cria parágrafo único no art. 12 para determinar que o repasse dos recursos para custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, poderá ser realizado por meio de descentralização de créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde para essas instituições ou para entidade pública responsável por sua administração.

Já o segundo, e último, artigo da proposição é a cláusula de vigência, que estabelece que a nova lei complementar, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com o autor, o projeto pretende dar maior segurança jurídica para que o Ministério da Saúde possa destinar recursos discricionários e de emendas parlamentares para os hospitais universitários e para a entidade que os administra.

A proposição foi distribuída para ser analisada somente pela CAE. Na sequência, a matéria será apreciada pelo Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Segundo o inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE, entre outras atribuições, opinar sobre temas relacionados a finanças públicas e orçamento. Ademais, como a proposição foi distribuída apenas à esta Comissão, compete também avaliar sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, inicialmente, é importante relembrar o histórico da questão, para melhor contextualizá-la.



dm2024-06338

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



Em 2012, o presidente da então Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados, indagou ao Tribunal de Contas da União (TCU) se determinadas despesas poderiam ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, entre elas, as despesas com os hospitais universitários quando realizadas no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

Esse questionamento ensejou a elaboração do Acórdão nº 31/2017 – Plenário, pelo qual o TCU reconheceu que o tema era controverso, mas concluiu que as despesas com o REHUF deveriam ser computadas no mínimo constitucional da educação, não da saúde.

Mais recentemente, em novembro de 2023, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, perguntada acerca da possibilidade de utilizar a parcela de 50% das emendas individuais que devem ser destinadas a ações e serviços públicos de saúde para atender hospitais universitários federais, elaborou a Nota Técnica nº 25/2023.

A referida nota promoveu um resgate histórico da consulta da CSSF e do Acórdão nº 31/2017, do TCU, estendendo seus efeitos não só às emendas parlamentares individuais, mas também às despesas com o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS). Ou seja, elas não poderiam ser computadas para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional da saúde.

Segundo a argumentação contida nesses documentos, a política pública referente aos Hospitais Universitários não seria de responsabilidade específica do setor saúde, pois atuariam sobre determinantes sociais e econômicos incidentes sobre as condições de saúde da população. Assim, apenas o custeio, ou seja, a remuneração pelos serviços prestados por essas instituições deveria ser contabilizada para fins de apuração do mínimo constitucional da saúde. Desse modo, os recursos para fins de investimento nesses hospitais – como para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares – não deveriam ser contabilizados para fins de apuração do mínimo constitucional.

Em que pese esse histórico, existem outros argumentos, em sentido contrário, que devem ser considerados.



dm2024-06338

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



Por determinação legal – art. 45 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde – LOS) –, os hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), no intuito de aproveitar o potencial desses serviços no atendimento à população, especialmente quanto aos problemas de saúde de maior complexidade, tendo em vista seu alto grau de especialização.

Isso vem ocorrendo de forma cada vez mais acentuada nos últimos anos, como resultado de um novo modelo de financiamento e de contratualização, com aumento dos aportes financeiros por parte do governo federal – sobretudo do SUS –, vinculando, como contrapartida, o cumprimento de metas, a adesão a políticas prioritárias, a participação nos sistemas de atendimento às urgências e emergências e a implantação de gestão participativa e de controle social. Além disso, cabe destacar o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, que tem como objetivos a melhoria da atenção a saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão desses hospitais, bem como a inserção das instituições na rede de atenção à saúde, com participação efetiva nas políticas prioritárias do SUS, inclusive no que tange à formação de recursos humanos para o sistema.

Essa combinação de políticas e programas – contratualização e certificação dos hospitais de ensino, financiamento para mudança do modelo de formação médica, entre outras – vem contribuindo para que os hospitais universitários federais integrem efetivamente a rede de serviços do SUS, alinhem suas políticas estratégicas e aloquem sua capacidade instalada sob a gestão do sistema.

Assim, atualmente, a regulação da oferta dos serviços prestados pelos hospitais universitários federais encontra-se, em grande parte, sob gestão do SUS. As atividades de ensino e pesquisa ocorrem de maneira concomitante e, ao fim e ao cabo, não existem sem o trabalho assistencial articulado com a rede pública de saúde.

Nesse contexto, o fator financeiro é um componente relevante da indução de mudanças na forma de organização dos serviços e sistemas loco-regionais de saúde. Ou seja, a vinculação de repasses financeiros ao cumprimento de determinados requisitos das políticas nacionais de saúde por parte dos serviços é reconhecida como um aspecto importante para a efetivação de ações estratégicas, tais como as relacionadas à atenção ao câncer, às doenças crônicas, à saúde do trabalhador, aos transplantes, bem como o acesso ao apoio diagnóstico.



dm2024-06338  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



Nada obstante, a relevância desses hospitais deve ser considerada no cumprimento do mandamento constitucional do direito à saúde, tanto no ensino e pesquisa, quanto na assistência à saúde da população. Os hospitais universitários federais, que somam 51 serviços hospitalares vinculados a 36 universidades federais, estão presentes em cerca de quarenta municípios e na quase totalidade dos estados da federação, com exceção de Acre, Rondônia e Roraima, sendo que os dois primeiros já possuem projetos previstos no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Considerando a abrangência e o perfil assistencial dessas instituições – que contam com alto grau de especialização e de incorporação tecnológica – seria no mínimo contraditório abdicar da possibilidade de induzir o aprofundamento da integração dessas instituições com o SUS por meio de investimentos em equipamentos médico-hospitalares, como aquisição de aparelhos de ultrassonografia, de tomografia ou de ressonância magnética.

Ressalte-se, ainda, que os hospitais universitários federais são serviços que funcionam vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, independentemente da presença de estudantes, professores ou pesquisadores. Os pacientes possuem necessidades que transcendem o ensino e a pesquisa, de modo que a atenção à saúde depende da atividade de diversos profissionais que atuam nesses serviços.

No mesmo sentido, o histórico de subfinanciamento do SUS torna impensável abdicar dos hospitais universitários federais já existentes e construir novas unidades hospitalares próprias ou contratar serviços da iniciativa privada em sua substituição, inclusive pelo fato de que, em várias localidades, eles são os únicos com capacidade técnica adequada para atendimento à população. Desse modo, afirmar que os hospitais universitários federais realizam apenas atividades de “interesse” do SUS é diminuir o papel que desempenham como instituições estratégicas para a garantia do direito à saúde.

Assim, não é razoável restringir o repasse de recursos à mera remuneração pela produção de serviços, excluindo-se a possibilidade de realizar investimentos em equipamentos médico-hospitalares, entre outros. Tal conduta levaria a uma situação ilógica, pois implicaria tratar os hospitais universitários federais de modo diverso de todo o resto da rede de hospitais, inclusive dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS e que recebem recursos de investimento, os quais são computados para fins de apuração do mínimo constitucional.



dm2024-06338  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



Por conseguinte, considera-se que o custeio e o investimento com a atividade assistencial dos hospitais universitários federais devem ser designados como parte das despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme definido pela LCP nº 141, de 2012.

Além disso, o ensino e a pesquisa realizados por essas instituições são essenciais e estratégicos para o SUS, porquanto a formação profissional faz parte do escopo de ações do SUS, com previsão constitucional (inciso III do art. 200) e legal (art. 27, inciso I e parágrafo único, da LOS). Ademais, cabe ao SUS regular a oferta desses hospitais, definindo que paciente e quando terá acesso a um leito de internação, a uma consulta, a um exame, a uma cirurgia.

Por esses motivos, e em vista de o tema ser considerado controverso pelo próprio TCU, o PLP nº 72, de 2024, é meritório, pois altera a LCP nº 141, de 2012, de modo a dispor explicitamente em que hipóteses e para quais finalidades os recursos do SUS podem ser utilizados para investimentos nos hospitais universitários federais e para compor a base de cálculo para fins de apuração do mínimo constitucional.

Nesse sentido, a proposição merece apenas um reparo, que apresentamos na forma de uma emenda: deixar claro, no inciso XI do art. 4º introduzido pelo projeto de lei na LCP nº 141, de 2012, que as despesas com remuneração de pessoal ativo da entidade pública responsável pela administração dos hospitais universitários, leia-se a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), da mesma forma que o pessoal dos hospitais, **não** serão computadas para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Por fim, entendemos que o PLP nº 72, de 2024, é constitucional, tanto do ponto de vista formal quanto material. Atende, também, ao prerequisite da juridicidade, inovando o ordenamento jurídico. Além disso, a proposição tramita conforme o Regimento Interno do Senado Federal, atendendo ao requisito da regimentalidade. Da mesma forma, ela respeita a boa técnica legislativa.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, com a seguinte emenda:



dm2024-06338

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



8

7

SF/24275.24696-51

**EMENDA Nº 1– CAE**

Dê-se ao inciso XI introduzido no art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na forma do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

.....

XI – remuneração de pessoal ativo dos hospitais universitários ou de entidade pública responsável por sua administração.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



*dm2024-06338*

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>





## Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 25ª, Ordinária - Semipresencial

## Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



124 13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 72/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CAE.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7363839689>



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 2024

*Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 58, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6235, de 2023, que Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Omar Aziz

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/24216.68595-05

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei nº 6.235, de 2023, da Presidência da República, que *institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.*

Relator: Senador OMAR AZIZ

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 6.235, de 2023, composto por doze artigos, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

Os arts. 1º a 7º tratam da instituição da Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD), título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, a ser emitida exclusivamente pelo BNDES ou pelos bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central, a partir do exercício de 2024, limitado a R\$ 10 bilhões por ano por instituição emissora.

A proposição estipula que os rendimentos produzidos pelas LCD, inclusive ganho de capital auferido na alienação, sujeitam-se à incidência do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) zero por cento, quando: a) auferidos por pessoa física residente ou domiciliada no País; ou b) pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior que realizar operações financeiras no País de acordo com as



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



normas e as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); e (ii) 15%, quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional. Espera-se que a isenção fiscal possa ser repassada aos tomadores de recursos, possibilitando redução das taxas de juros para as empresas.

Ademais, o PL estabelece que as emissões de LCD possam ser garantidas pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), por considerar necessário para que o instrumento seja efetivamente utilizado por outros bancos de desenvolvimento.

Por sua vez, o art. 8º introduz a possibilidade de que três outras taxas de juros remunerem o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Fundo da Marinha Mercante (FMM) e os financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES, além da TLP. São elas: (i) a taxa prefixada, composta pela taxa de juros prefixada baseada na estrutura a termo da taxa de juros das Letras do Tesouro Nacional (LTN) e das Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F) para o prazo de 5 anos; (ii) a Taxa Prefixada MPME, composta pela taxa de juros prefixada baseada na estrutura a termo da taxa de juros das LTN e das NTN-F para o prazo de 3 anos, aplicável exclusivamente para micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para médias empresas, conforme critérios estabelecidos pelo CMN; e, no caso específico de operações de financiamento com recursos do FAT, (iii) a taxa Selic, desde que a parcela dos recursos aplicada no referido indexador não seja superior a 50% do saldo integral dos recursos repassados conforme o disposto no § 1º do art. 239 da Constituição, que prevê o repasse ao BNDES de, no mínimo, 28% da arrecadação do PIS/Pasep para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

A proposição inclui as duas novas taxas prefixadas no rol das disposições referentes à TLP constantes do texto vigente da Lei nº 13.483, de 2017. Assim, prevê que a parcela prefixada da TLP e as taxas prefixadas serão as vigentes na data de contratação da operação e serão aplicadas uniformemente durante o prazo do financiamento. Preconiza, também, que a TLP e as taxas prefixadas não se aplicam aos recursos dos Fundos utilizados em operações de financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas ou referenciadas em dólar norte-americano, em euro ou em moeda de livre conversibilidade definida pelo CMN. Permite, no entanto, a remuneração



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



4

pelas três taxas no caso de as operações serem denominadas e referenciadas em moeda nacional.

O projeto prevê, ainda, que, na hipótese de financiamento de projetos de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços públicos, a instituição financeira possa adotar a parcela prefixada da TLP e as taxas prefixadas vigentes na data do respectivo leilão.

A proposição mantém a forma de determinação da TLP constante do texto vigente da Lei nº 13.483, de 2017, e estipula que as taxas prefixadas terão vigência mensal, com início no primeiro dia útil de cada mês-calendário, e corresponderão à média aritmética simples das taxas para o prazo de 5 ou de 3 anos da estrutura a termo da taxa de juros das LTN e das NTN-F, apuradas diariamente, no período de 3 meses que antecede a sua definição. Autoriza, porém, que o período de apuração da média aritmética simples aplicável à determinação da TLP e das taxas prefixadas possa ser alterado para até 12 meses, com vistas a reduzir a volatilidade das taxas da NTN-B, da LTN e da NTN-F sobre as três taxas.

O projeto preconiza, ademais, que o BNDES recolherá ao FAT, semestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento, o valor correspondente à remuneração dos recursos aplicados em operações de financiamento, decorrente da aplicação das quatro taxas de juros – e não mais apenas da TLP, conforme o texto vigente da Lei nº 13.483, de 2017 – sobre as respectivas operações de financiamento contratadas. Com relação à repactuação das condições contratuais dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES que tenham a TJLP como remuneração, a proposição define que os saldos desses financiamentos sejam remunerados pela TLP ou pelas taxas prefixadas, para operações de financiamento contratadas entre o BNDES e seus tomadores e pela TJLP, para aquelas celebradas até 31 de dezembro de 2017.

A seu turno, o art. 9º altera o art. 27 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, para dispor que as instituições financeiras poderão utilizar instrumento de repasse interfinanceiro para operações de crédito rural, para fins de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).

O art. 10 estabelece que os entes subnacionais, que apurarem excedentes fiscais, poderão instituir fundos soberanos subnacionais, na forma dos arts. 71, 72, 73 e 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O art. 11 revoga os seguintes dispositivos: i) o § 2º do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o relacionamento entre os bancos cooperativos, as confederações de cooperativas de crédito e as cooperativas centrais de crédito integrantes de sistemas cooperativos de crédito constituídos nos termos da Lei Complementar no 130, de 17 de abril de 2009, com cooperativa singular de crédito, para emissão de crédito representativo de lastro de LCA; ii) o art. 5º da Lei nº 14.366, de 8 de junho de 2022, que incluiu o § 6º ao art. 2º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, para dispor que a TLP não se aplica aos recursos dos Fundos utilizados em operações de financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas ou referenciadas em dólar norte-americano, em euro ou em moeda de livre conversibilidade definida pelo Conselho Monetário Nacional, as quais observarão o disposto no art. 6º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; e iii) o art. 23 da Lei nº 14.440, de 2 de setembro de 2022, que incluiu o § 4º ao art. 3º da Lei nº 13.482, de 21 de setembro de 2017, para dispor que para operações de crédito realizadas no âmbito do Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), a taxa de juros terá condições favorecidas ao tomador.

Já o art. 12 fixa a cláusula de vigência da proposição, ao determinar que a lei resultante, em caso de aprovação da matéria, entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 62, de 16 de dezembro de 2023, que acompanha o PL do Poder Executivo, os bancos de desenvolvimento precisam contar com instrumentos de captação que complementem e diversifiquem suas fontes de recursos tradicionais. De acordo com o Poder Executivo, a experiência internacional indica que a oferta de crédito associada a incentivos, inclusive benefícios fiscais, é essencial para a viabilização de projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável. Assim, a criação da Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD) visa a tornar as captações dos bancos de desenvolvimento menos onerosas, de modo a permitir a concessão de financiamentos a taxas mais atrativas. Conforme o Poder Executivo, a LCD, ao mesmo tempo que supre a atual lacuna de instrumentos de captação incentivados para os bancos de desenvolvimento, em termos equânimes e harmônicos com o tratamento já



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



disponibilizado para os agentes privados (a exemplo das debêntures de infraestrutura, LCA e LCI), também contribui para o equacionamento do *funding* dos bancos de desenvolvimento.

Quanto à Taxa de Longo Prazo (TLP), depois desses anos da sua instituição, o Poder Executivo considera ter se firmado o entendimento de que ela é de difícil previsão, complexa, volátil, pró-cíclica e inadequada para micro e pequenas empresas. Assim, a proposta prevê ampliação das alternativas de taxas de remuneração dos recursos do FAT e do FMM e, por conseguinte, das alternativas de indexadores oferecidos aos clientes pelas instituições financeiras aplicadoras. Propõe-se o seguinte rol de taxas, além da TLP: taxa SELIC; taxa prefixada; e taxa prefixada para micro, pequenas e médias empresas (MPME).

Na Câmara dos Deputados, foi introduzido ajuste às regras de emissão da LCA, que pode incentivar novas emissões de LCA. A atual legislação da LCA, ressalvadas as cooperativas de crédito, não autoriza que operações de repasse interfinanceiro gerem lastro para emissão de LCA pelo BNDES ou qualquer outra instituição financeira. Assim, as operações relacionadas à agropecuária, como compra de equipamentos, produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos, não são utilizadas como lastro para geração de LCA, ou seja, tem-se espécie de reserva regulatória aos direitos creditórios originários de negócios realizados no setor, o que não contribui para o desenvolvimento do mercado.

Ademais, na Câmara dos Deputados, considerou-se a necessidade de se instituir uma disciplina mínima para os fundos soberanos subnacionais, a fim de se agregar credibilidade e acreditação no mercado, fomentando maiores captações com atores nacionais e internacionais e, por óbvio, propiciando o crescimento regional.

O Projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 704, de 21 de dezembro de 2023. Em 26 de março de 2024, por meio da Mensagem nº 110, de 2024, o Poder Executivo solicitou o regime de urgência para a tramitação da proposição. Assim, a matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal. Dessa forma, também em função do art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria tramitará de 13 de junho de 2024 a 10 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



O PL foi distribuído para a CAE e, no prazo regimental, de 13 a 19 de junho de 2024, foram apresentadas 10 emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Mecias de Jesus, estende a possibilidade de emissão das LCD a todas as instituições financeiras.

A Emenda nº 2, também do Senador Mecias de Jesus, objetiva direcionar os recursos obtidos com a emissão de LCD para incentivar as atividades de microempresa e empresas de pequeno porte; promover benefícios ao desenvolvimento socioeconômico de comunidades; fomentar a inovação tecnológica e a digitalização; gerar impacto sustentável ao meio ambiente; e promover a descarbonização e outras iniciativas voltadas à transição verde. Ademais, estabelece que os recursos oriundos da captação de recursos da LCD não podem ser direcionados ao financiamento de lastros elegíveis para emissão das debêntures das Leis nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, incentivada e de infraestrutura, respectivamente.

As Emendas de nºs 3 a 9, do Senador Rogério Marinho, objetivam:

- suprimir o art. 8º do PL, que dispõe sobre outras taxas de juros, além da TLP;
- suprimir o inciso IV do caput do art. 5º do Projeto, que permite a alteração do limite de emissão anual por instituição emissora;
- limitar a 5% dos recursos que têm disponíveis para aplicação em renda fixa, a compra de Letras de Crédito do Desenvolvimento por parte das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);
- exigir as estimativas de risco e retorno por parte das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) na aquisição de LCD;
- determinar auditoria, com periodicidade semestral, de todas EFPC que invistam em Letras de Crédito do Desenvolvimento, especialmente aquelas que tenham entidades estatais como patrocinadoras, pelo Tribunal de Contas da União;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



- dispor que os benefícios fiscais propostos no PL observarão o disposto na lei de diretrizes orçamentárias, e incumbir ao Tribunal de Contas da União ser o órgão gestor da sua avaliação para fins de manutenção ou revisão; e
- estabelecer que o Tesouro Nacional produzirá relatórios trimestrais, apresentando o impacto das Letras de Crédito do Desenvolvimento na administração da dívida pública, os custos de sua rolagem e a explicitação dos juros implícitos de seu estoque.

A Emenda nº 10, do Senador Izalci Lucas, objetiva incluir outra modalidade de juros baseada na Taxa Referencial (TR), aplicável exclusivamente em operações de financiamento à inovação e transição energética em apoio às micro, pequena e média empresa industrial e médio produtor rural.

## II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I, III e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como sobre política de crédito e tributos.

Preliminarmente, entendemos que não há óbices constitucionais ao projeto em análise, pois, nos termos do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre política de crédito e, conforme os incisos I e II do art. 24 da Carta Magna, legislar concorrentemente sobre orçamento e direito financeiro.

Ademais, conforme estabelece o art. 48, inciso XIII, da Carta Magna, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.

No mais, o assunto em tela não se configura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 de nossa Carta Magna.

Ainda no campo formal, o PL inova o ordenamento jurídico vigente e não aborda matéria reservada à lei complementar pela Carta Maior.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



De maneira geral, também está em conformidade com a boa técnica legislativa, seguindo os ditames previstos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Além disso, não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa.

Portanto, o projeto em análise não tem quaisquer vícios constitucionais, tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade e à regimentalidade.

Finalmente, sob o aspecto formal, a matéria implica renúncia de receita. Todavia, verifica-se que depende de disponibilidade orçamentária e financeira em cada exercício. Assim, nos termos do art. 142 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, as proposições legislativas que concedam, renovem ou ampliem benefícios tributários deverão: i) conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos; ii) estar acompanhadas de metas e objetivos, preferencialmente quantitativos; e iii) designar órgão gestor responsável pelo acompanhamento e pela avaliação do benefício tributário quanto à consecução das metas e dos objetivos estabelecidos. A esse respeito, o § 5º do art. 6º do PL estabelece que os benefícios tributários terão o prazo de cinco anos, após o qual será avaliada a efetividade do instrumento no alcance de seus objetivos, designando, ainda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços como órgão gestor responsável pelo acompanhamento e pela avaliação da medida. Pelo exposto, verifica-se que a proposição contempla o conjunto de requisitos impostos pela legislação para a concessão de benefícios tributários.

Quanto ao custo fiscal, para os anos iniciais, espera-se que o estoque das emissões das LCDs pelos bancos de desenvolvimento represente menos que 5% do estoque de instrumentos incentivados atualmente existentes, entre os quais LCAs e LCIs. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro aponta para um valor de renúncia da ordem de R\$ 312,5 milhões para 2024, R\$ 937,4 milhões para 2025 e R\$ 1.249,8 milhões para 2026.

Em observância ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo estima que a renúncia será compensada, no que toca ao ano de 2024, pelo impacto orçamentário-financeiro positivo decorrente da edição do Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que aumentou as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI sobre armas de fogo, munições e aparelhos semelhantes. Para os anos de 2025 e seguintes, o impacto será considerado nas estimativas de receita das respectivas leis orçamentárias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



Cumprе destacar, ainda, que a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, conferiu status constitucional às disposições previstas na LRF: o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) reforçou o controle sobre alterações legislativas geradoras de impacto orçamentário, ao estabelecer que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à ampliação das alternativas de taxas de remuneração dos recursos do FAT e do FMM, não haverá necessariamente custo fiscal, gerando o importante benefício de ampliar a flexibilidade de escolha dos clientes das operações lastreadas nesses recursos. A ampliação do leque de taxas aplicáveis não significa necessariamente a concessão de subsídio implícito aos tomadores de recursos.

Dessa forma, o PL nº 6.235, de 2023, deve ser considerado adequado e compatível do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Quanto ao mérito, consideramos que o PL em análise deva ser aprovado. A LCD é um título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, a ser emitida exclusivamente pelo BNDES ou pelos bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central.

Letras de crédito são emitidas por instituições financeiras para captar recursos, comparando-se a debêntures, que são títulos de crédito emitidos por empresas não financeiras. Com os incentivos tributários, quem comprar essas letras financeiras incentivadas pagará 15% de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, no caso de pessoas jurídicas, com redução de cerca de 10% de sua tributação sobre o lucro, que é de 25% para o caso de empresas não isentas; e pagará zero por cento, no caso das pessoas físicas, em vez da tributação ordinária de 15% a 22% na fonte, conforme o prazo. A ideia por trás desse incentivo é a de que, não sofrendo a tributação, o investidor estaria disposto a receber juros brutos menores.

Nesse sentido, os incentivos da LCD se assemelham aos de instrumentos de renda fixa emitidos por bancos – como as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e as Letras de Crédito Imobiliários (LCI); de instrumentos de cessão de crédito emitidos por empresas securitizadoras – como os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI); e das debêntures incentivadas de infraestrutura.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



Os méritos de incentivos a investimentos para corrigir falhas de mercado decorrem das chamadas externalidades positivas, como os benefícios sociais e ambientais, a exemplo da redução de acidentes e menor emissão de poluição, que não podem ser repassados ao consumidor e, dessa forma, não são capturáveis em suas receitas. Assim, os subsídios visam a reduzir o custo de financiamento dos projetos, de forma a aproximar a rentabilidade privada do retorno social, alinhando mais eficientemente os incentivos.

Pode-se asseverar que a concessão de um nível de subsídios menor do que o adequado pode eventualmente ser mais ineficiente em termos de alocação de recursos do que o excesso de subsídios, pois a falta de incentivos privados tende a resultar em uma provisão insuficiente de serviços, gerando redução de bem-estar. A questão complexa do transporte público versus transporte privado é um exemplo.

Todavia, há na concessão desses subsídios consequências alocativas que exigem uma avaliação da intensidade das externalidades de cada projeto, o que não é tarefa trivial de se fazer com precisão.

Há também a questão da eficiência fiscal do instrumento: a capacidade de transferir o ônus fiscal gerado pelos benefícios concedidos como redução do custo de captação de recursos dos projetos.

Em condições ideais, a redução da alíquota de impostos de instrumentos incentivados deveria ser integralmente transferida aos preços dos ativos, de forma a gerar uma redução equivalente do custo de captação das empresas financiadas e dos projetos apoiados. Isso é o esperado em arranjos institucionais eficientes. Entretanto, muitos fatores podem acarretar em ineficiência nesse modelo indireto de alocação de subsídios.

No cenário em que todo o valor do incentivo tributário fosse transferido, o investidor financeiro ficaria indiferente entre a remuneração maior com tributação e remuneração das letras financeiras sem tributação. Caso haja alguma ineficiência, instituições financeiras e pessoas físicas de alta renda podem ser beneficiadas com a renúncia fiscal.

Não vemos óbices à ampliação proposta do rol de taxas de juros a serem utilizadas na remuneração dos recursos do FAT e do FMM pelo BNDES. Trata-se de remunerações vinculadas ao custo de captação do Tesouro Nacional, não impondo, portanto, perdas àqueles Fundos. Quanto à TLP, considera-se que ela é volátil e inadequada para micro, pequenas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



médias empresas. De todo modo, a TLP permanece com uma das opções disponíveis para os clientes. Ademais, devemos observar que o custo de financiamento da dívida pública não corresponde, necessariamente, ao custo de emissão da Nota do Tesouro Nacional – NTN-B com prazo de cinco anos.

Além disso, não vemos óbices à instituição de fundos de investimentos de entes subnacionais superavitários.

Por fim, sugerimos uma emenda de redação com o intuito de aperfeiçoar a redação no sentido de substituir no § 4º, do art. 27 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, de que trata o art. 9º deste projeto, o emprego da expressão “observará o disposto na legislação orçamentária” por “estará sujeita à previsão orçamentária”, já que a concessão de um benefício tributário de uma LCA é uma renúncia fiscal.

Em relação às Emendas apresentadas, consideramos que a adoção de qualquer uma delas iria desvirtuar os objetivos do Projeto de Lei. Devemos reconhecer que todas as medidas propostas, a cada ano, dependem da aprovação orçamentária pelo Congresso Nacional, de forma que o Parlamento sempre poderá restringir ou rever qualquer medida tomada.

Também devemos ressaltar que as atribuições de avaliação de política pública por parte dos Ministérios do Poder Executivo, não excluem a avaliação do escritório de contas vinculado ao Congresso Nacional, como se pode depreender das atribuições do Tribunal de Contas da União constantes no art. 71 da Constituição Federal.

Dessa forma, consideramos que as emendas apresentadas devam ser rejeitadas.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 10 e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.235, de 2023, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 11 – CAE

Substitua-se no § 4º, do art. 27 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, de que trata o art. 9º do Projeto de Lei nº 6.235, de 2023,



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



o emprego da expressão “observará o disposto na legislação orçamentária” por “estará sujeita à previsão orçamentária”.

“Art. 27 .....

§ 4º A concessão dos benefícios tributários associados às operações de emissão de LCA estará sujeita à previsão orçamentária.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>





14

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 25ª, Ordinária - Semipresencial

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



124 13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6235/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 11-CAE; E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1 A 10-U.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7933450146>



**PROJETO DE LEI Nº 6.235, DE 2023**

*Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.*

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei está incluído na Ordem do Dia de 26 de junho de 2024.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 59, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil - BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner

**RELATOR ADHOC:** Senadora Janaína Farias

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



2



SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

SF/24397.34409-75

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2024, da Presidência da República (nº 199, de 21 de maio de 2024, na origem) que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

Em exame a Mensagem (SF) nº 14, de 2024, da Presidência da República (nº 199, de 21 de maio de 2024, na origem) que solicita autorização para celebração de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO), que tem como objetivo geral fomentar o desenvolvimento sustentável da região Nordeste do Brasil, mediante a redução de gargalos em infraestruturas relevantes para cadeias produtivas estratégicas para a região.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, com alterações, por meio da Resolução COFIEIX nº 34, de 13 de setembro de 2022, que autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa, estando a concessão de garantia da União condicionada à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista o cumprimento dos requisitos legais para ambos.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas na legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser verificada a adimplência do BNB, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil, sob o nº TB143003.

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e entidades controladas. Ademais, nos termos de seu inciso VIII, fica atribuída ao Senado Federal a competência para disciplinar os limites e condições para a concessão de garantia da União nas referidas operações.



tt2024-06883

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



4

3

A matéria sob análise encontra-se normatizada na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, além de sujeitar-se à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), notadamente às determinações contidas em seu art. 40.

Nesse sentido, a STN do Ministério da Fazenda, por intermédio do Parecer SEI nº 888/2024/MF, de 8 de abril de 2024, presta as devidas informações, concluindo não ter nada a opor à concessão da garantia da União para a operação de crédito externo em questão, desde que observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato.

Em relação ao custo da operação, a STN, nesse parecer, aponta que o cálculo estimativo do custo efetivo da operação foi realizado com base nas informações fornecidas pelo interessado e nas projeções de mercado para a curva SOFR de seis meses com data de referência em 21 de fevereiro de 2024. A Taxa Interna de Retorno – TIR calculada para a operação foi de 5,20% a.a. com *duration* de 12,23 anos. Considerado o custo de captação do Tesouro no mercado internacional, na data de referência, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis.

O presidente do BNB, por meio do Ofício Gapre-2023/0248, de 7 de dezembro de 2023, solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda a concessão de garantia da União para a operação de crédito, destacando que o BNB disponibilizará, em contragarantia, títulos públicos federais, sob sua custódia, na ordem de 120% (cento e vinte por cento) do valor do empréstimo, equivalente a US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com o supracitado Parecer SEI nº 888/2024/MF, de 8 de abril de 2024, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio de nota técnica opinou favoravelmente quanto à capacidade de pagamento do BNB em relação à nova dívida a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tendo como referência a boa situação econômico-financeira do Banco.

Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no mencionado Parecer, que, de acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2023, anexo 3, há margem, naquela data, para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução SF 48/2007.



tt2024-06883

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>

Por sua vez, a PGFN, por intermédio do Parecer SEI nº 1108/2024/FE, de 15 de abril de 2024, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Desta forma, conclui a PGFN pelo encaminhamento do pleito para o exame do Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constantes da minuta de contrato de empréstimo, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas, e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

### III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada pelo BNB encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no



tt2024-06883  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



6

5

valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições ao primeiro desembolso, a ser verificada e atestada pelo Ministério da Fazenda;

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNB quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à formalização do contrato de contragarantia entre o BNB e a União.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – devedor:** Banco do Nordeste do Brasil – BNB;

**II – credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

**III – garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – valor:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**V – contragarantia:** até US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos públicos federais sob custódia do BNB;

**VI – prazo total:** 25 (vinte e cinco) anos;

**VII – prazo de carência:** até 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses;



tt2024-06883

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



**VIII – amortizações:** O principal será amortizado em 41 parcelas semestrais e iguais. A primeira parcela de amortização é devida em até 6 meses a contar do final do prazo de carência de principal.

**IX – juros aplicáveis:** composto por taxa variável com base na SOFR de 6 (seis) meses denominada em dólares norte-americanos, acrescidos de margem de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento) ao ano.

**X – taxa de abertura:** não há.

**XI – comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os valores não desembolsados, a partir do 60º dia após a data da assinatura do contrato.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas previstas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **VANDERLAN CARDOSO**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



tt2024-06883  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 25ª, Ordinária - Semipresencial

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



124 13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>

Página 1 de 1

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 14/2024)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3805337217>



**MENSAGEM Nº 14, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil - BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Produtivo da Região Nordeste (PRODEPRO).*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 19, de 2024.

O projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 60, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 202, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que Altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019 que instituiu a Empresa Simples de Crédito.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Laércio Oliveira

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 202, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019 que instituiu a Empresa Simples de Crédito.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Em exame, nesta Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 202, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello, cujo objetivo, de acordo com a Justificação da proposta, consiste em aperfeiçoar a Lei Complementar (LCP) nº 167, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito, dentre outros assuntos. Após ser realizada uma ampla pesquisa de mercado, constatou-se a existência, em 14 de setembro de 2020, de 768 Empresas Simples de Crédito (ESC), com capital integralizado de R\$ 326.648.964,00 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais). À luz dessa constatação, “a preocupação reside na manutenção e subsistência destas empresas no mercado, tendo em vista grandes limitações presentes na lei, que amarram o crescimento e o desenvolvimento das ESC’s”.

Para tanto, o art. 1º do PLP nº 202, de 2021, promove uma série de alterações na LCP nº 167, de 2019, enquanto o art. 2º consiste na cláusula de vigência, entrando a futura norma em vigor na data de sua publicação.

Dentre as alterações propostas, destacamos:

- ampliação da área territorial de atuação das ESC’s, antes restrita ao âmbito municipal ou distrital, deixando explícito que elas não integram o sistema financeiro nacional (nova



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



redação proposta ao *caput* do art. 1º da LCP nº 167, de 2019);

- possibilidade de utilização de linhas de crédito bancárias pelas ESC's, desde que seja respeitado o limite de alavancagem de, no máximo, 1,5 vezes o seu capital realizado (novo § 1º adicionado ao art. 1º da LCP nº 167, de 2019);
- possibilidade da ESC atuar como agente repassador e ou intermediador de recursos advindos de programas e fundos públicos, bem como de bancos públicos e privados, não se aplicando o limite de alavancagem de 1,5 vezes o seu capital realizado (novo § 2º adicionado ao art. 1º da LCP nº 167, de 2019);
- eliminação da exclusividade de pessoas naturais constituírem ESC's (nova redação proposta ao *caput* do art. 2º da LCP nº 167, de 2019);
- ampliação do limite total das operações das ESC's, passando do capital realizado para o patrimônio líquido acrescido dos créditos bancários mencionados (nova redação proposta ao § 3º do art. 2º da LCP nº 167, de 2019);
- possibilidade das ESC's terem filiais (nova redação proposta ao § 4º do art. 2º da LCP nº 167, de 2019);
- possibilidade das ESC's captarem recursos em nome próprio, mediante a cessão de carteira, sem coobrigação (nova redação ao inciso I do *caput* do art. 3º da LCP nº 167, de 2019);
- possibilidade das ESC's acessarem, junto ao Banco Central, informações sobre as quais não haja a violação do dever de sigilo (parágrafo único adicionado ao art. 6º da LCP nº 167, de 2019); e
- concessão de isenção às ESC's que tenham apenas um funcionário do recolhimento da Taxa de Licença de



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



4

3

Localização, Instalação, Funcionamento e Fiscalização – TLIF (nova redação proposta ao art. 10 da LCP nº 167, de 2019).

A matéria foi distribuída somente à Comissão de Assuntos Econômicos e não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhe são submetidas.

Em defesa de sua proposta, o nobre autor do PLP nº 202, de 2021, argumenta que a ampla pesquisa de mercado anteriormente mencionada, que foi realizada após a edição da Lei Complementar nº 167, de 2019, evidencia o sucesso dessa norma. Porém, aponta também uma relevante preocupação na manutenção e subsistência dessas empresas no mercado, tendo em vista grandes limitações presentes na lei, que amarram o crescimento e o desenvolvimento das ESC's como um verdadeiro canal de fomento ao micro e pequeno empresário, visto que tais amarras resultaram no encerramento precoce de 91 dessas empresas. Ou seja, aproximadamente 12% das ESC's não resistiram às limitações e amarras que impedem o seu pleno desenvolvimento, levando ao encerramento precoce de suas atividades. Portanto, tornam-se fundamentais os ajustes propostos, sendo que “as alterações em sua grande maioria são de ordem operacional, para dar segurança jurídicas às operações”.

Diante destes dados, não temos dúvidas quanto ao impacto econômico favorável da proposta e do seu carácter meritório e oportuno.

Importante salientar ainda que, nos termos do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre política de crédito. Ademais, a matéria não está no rol dos temas de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61 de nossa Carta Magna. Portanto a iniciativa parlamentar ao PLP nº 202, de 2021, encontra amparo constitucional.

No tocante à técnica legislativa, no entanto, detectamos uma série de pequenos ajustes:



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



- i) a ementa deveria apresentar a finalidade das alterações propostas;
- ii) no próprio *caput* do art. 1º, que apresenta uma pequena falha de concordância entre singular e plural;
- iii) a utilização da expressão “do parágrafo acima” no final do § 2º do art. 1º proposto à Lei Complementar nº167, de 2019, quando deveria ser feita uma referência explícita ao dispositivo a ser citado, ou seja, o § 1º do referido artigo;
- iv) a utilização de “§ 1º e § 2º” no final do § 3º do art. 2º proposto à LCP nº 167, de 2019, sendo recomendado utilizar §§ 1º e 2º;
- v) a utilização de um ponto final no meio do § 3º proposto ao art. 5º da LCP nº 167, de 2019, quando o correto, em último caso, seria dividir tal dispositivo em dois, mas observamos ser possível uma redação alternativa; e
- vi) a apresentação por extenso da sigla “TLIF” no novo art. 10-A.

A necessidade de promover tais ajustes redacionais nos levam à apresentação de uma emenda substitutiva.

### III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 202, de 2021, na forma da seguinte emenda substitutiva:

#### EMENDA Nº 1 - CAE (SUBSTITUTIVA)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, que instituiu a Empresa Simples de Crédito, para conferir maior segurança jurídica às suas operações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



**Art. 1º** A Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** A Empresa Simples de Crédito (ESC), não integrante do sistema financeiro nacional, destina-se à realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de direitos creditórios com recursos próprios, tendo como contrapartes microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, profissionais liberais devidamente registrados em órgãos de classe, e produtores rurais, respeitados os termos e limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional).

§ 1º A ESC poderá utilizar em suas operações linhas de crédito bancárias, desde que seja respeitado o limite de alavancagem de, no máximo, 1,5 vezes o seu capital realizado.

§ 2º A ESC poderá atuar na condição de agente repassador e ou intermediador de recursos advindos de programas e fundos dos governos federal, estadual, distrital e municipal, e bancos públicos e privados, não se aplicando o limite do § 1º deste artigo.” (NR)

“**Art. 2º** .....

§ 1º O nome empresarial de que trata o *caput* deste artigo conterà a expressão "Empresa Simples de Crédito" por extenso ou abreviada (ESC) e não poderá constar dele ou de qualquer texto de divulgação de suas atividades a expressão "banco" ou outra expressão identificadora de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total das operações ativas de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito da ESC, trazidas a valor presente, não poderá ser superior ao seu patrimônio líquido acrescido dos créditos bancários mencionados nos §§ 1º e 2º do art. 1º.

§ 4º A mesma pessoa natural ou jurídica não poderá participar de mais de uma ESC, sendo admitida a criação de filiais, desde que no âmbito Estadual.” (NR)

“**Art. 3º** .....

I - qualquer captação de recursos, em nome próprio ou de terceiros, ressalvada a cessão de carteira, sem coobrigação, sob pena de enquadramento no crime previsto no art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional); e

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



“**Art. 5º** .....

I - a remuneração da ESC somente pode ocorrer por meio de juros remuneratórios ou, quando atuar na condição de agente repassador ou intermediador, comissão, vedada a cobrança de quaisquer outros encargos, mesmo sob a forma de tarifa;

II - a formalização do contrato deve ser realizada por meio de instrumento próprio, em qualquer meio físico ou eletrônico, cuja cópia deverá ser entregue à contraparte da operação;

III - a movimentação dos recursos da ESC para a contraparte na operação deve ser realizada dentro do sistema de pagamento brasileiro (SPB), ou o que vier a substituí-lo, em contas de titularidade das partes, admitindo-se o pagamento em conta pessoa física titular da MEI, do produtor rural e do profissional liberal; e

IV – caso a operação de crédito seja para o financiamento de bens móveis ou imóveis, é permitido o pagamento da ESC diretamente ao fornecedor, desde que o mesmo seja identificado no contrato da operação correspondente.

§ 1º A ESC poderá utilizar o instituto da alienação fiduciária em garantia de suas operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de direitos creditórios, ficando autorizada a registrar o gravame das garantias junto às autoridades competentes.

.....  
 § 3º É condição de validade das operações de que trata o *caput* deste artigo o registro delas, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de efetivação da operação, em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

.....” (NR)

“**Art. 6º** É facultado ao Banco Central do Brasil e ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)**, não constituindo violação ao dever de sigilo, o acesso às informações decorrentes do registro de que trata o § 3º do art. 5º desta Lei Complementar, para fins estatísticos e de controle macroprudencial do risco de crédito. (NR)

“**Art. 9º** Constitui crime o descumprimento do disposto no art. 1º, no § 3º do art. 2º, no art. 3º e no inciso III do art. 5º desta Lei Complementar.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



8

7

SF/24378.98870-75

“**Art. 10-A** As Empresas Simples de Crédito que tenham apenas um funcionário são isentas do recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação, Funcionamento e Fiscalização (TLIF) ou semelhante.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>





## Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 25ª, Ordinária - Semipresencial

## Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



124 13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 202/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO).

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4053896382>



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 2021

*Altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, que instituiu a Empresa Simples de Crédito.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 61, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1577, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Paulo Paim

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº  
1.577, de 2020, que institui a *Política Nacional  
para a População em Situação de Rua*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei (PL) nº 1.577, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui a *Política Nacional para a População em Situação de Rua*, a ser efetivada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos na proposição.

Em seu art. 1º, a proposição conceitua a população em situação de rua como o *grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas, bem como as unidades de acolhimento, como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente*.

A Política será implementada de forma descentralizada e articulada entre os entes federativos, firmando-se instrumento jurídico próprio para essa finalidade, que definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas, conforme prevê o art. 2º do projeto.

Na sequência, os arts. 3º e 4º estabelecem que o poder público instituirá comitês gestores intersetoriais e poderá firmar convênios com entidades



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

públicas e privadas, sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento e à execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua.

O art. 5º, por sua vez, define os princípios da Política, que são: igualdade e equidade, respeito à dignidade da pessoa humana, direito à convivência familiar e comunitária, valorização e respeito à vida e à cidadania, atendimento humanizado e universalizado, respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

O art. 6º elenca as diretrizes da Política e o art. 7º, seus objetivos. Um dos objetivos, destacado na justificativa, é garantir a inclusão da contagem da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O art. 8º dispõe sobre a rede de acolhimento temporário, que deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas. Os serviços de acolhimento temporário também observarão as diretrizes definidas nacionalmente pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Assistência Social.

O art. 9º determina a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e descreve sua composição. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme dispõe o art. 11. O art. 10º elenca as atribuições do referido Comitê. Ainda, nos termos do art. 12, caberá ao IBGE e ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) prestar o apoio necessário ao Comitê, no âmbito de suas respectivas competências. O poder público, por sua vez, dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê, como previsto no art. 13.

Além do Comitê, o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua também integrará a Política. Suas atribuições são definidas pelo art. 14.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A lei resultante da aprovação do PL nº 1.577, de 2020, entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca a urgência de se retirar da invisibilidade a enorme quantidade de pessoas que vive em situação de rua, visto que são cidadãos a quem a Constituição garante o direito de acessar o mínimo social para que tenham supridas suas necessidades básicas.

A matéria foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Assuntos Sociais (CAS) e, em decisão terminativa, de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por deliberação do Plenário.

Nesta Comissão, a análise deve restringir-se ao mérito da proposição, tendo em vista que sua constitucionalidade deverá ser avaliada pela CCJ, que se manifestará em caráter terminativo.

Nesse sentido, a conveniência e a oportunidade da matéria são inegáveis. O projeto objetiva instituir a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a fim de trazer maior efetividade aos direitos previstos constitucionalmente para essa população, em observância do princípio da dignidade da pessoa humana.

Propõe medidas de enfrentamento da invisibilidade social à qual as pessoas em situação de rua ainda estão sujeitas. Essa invisibilidade, reforçada pela omissão dos mecanismos de recenseamento da população brasileira, tem desacelerado qualquer esforço do Estado para garantir às pessoas em situação de





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

rua o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e, por fim, à assistência.

A relevância desta proposição é reforçada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, em que são apontadas omissões estruturais do Estado brasileiro em relação à população em situação de rua. Na decisão, o STF determina, entre outras medidas, que o Poder Executivo Federal crie um plano de ação e monitoramento para a efetiva implementação da política nacional para a população em situação de rua, que, até aquele momento, era prevista apenas pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Essa decisão ressaltou a importância do tema e conferiu a urgência necessária à busca de soluções para esse grave problema social.

A necessidade e a urgência da aprovação do projeto são ainda mais significativas neste momento, em razão dos impactos da pandemia de Covid-19 sobre a população em situação de rua. Segundo levantamento divulgado pelo Ipea, entre 2019 e 2022, essa população cresceu 38%, atingindo a marca de 281.472 pessoas. Em uma década, de 2012 a 2022, o crescimento foi de 211%. Proporcionalmente, portanto, a população em situação de rua cresce muito mais que a população brasileira, o que evidencia a insuficiência e a inefetividade das políticas públicas adotadas até o momento.

Do mesmo modo, consideramos o projeto adequado do ponto de vista econômico e financeiro.

Isso porque a proposição permite que as singularidades de cada território em que a Política será implementada sejam respeitadas e que haja o aproveitamento das potencialidades e dos recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas. Ademais, o poder público poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de projetos que beneficiem a população em situação de rua. Assim, a Política admite focalizações e ajustes aptos a garantir que, em cada caso concreto, em cada ente federativo, a assistência à população de rua seja de fato eficaz e integral.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Além disso, o projeto estabelece que a Política será implementada de forma descentralizada e articulada, por meio de instrumento jurídico que conterà as atribuições e responsabilidades a serem compartilhadas entre os entes federativos. A proposição também prevê que caberá ao poder público fomentar e promover a reestruturação e a ampliação da rede de acolhimento à população de rua a partir da destinação de recursos financeiros alocados em regime de cofinanciamento pelos entes federativos. Essas disposições reforçam a viabilidade de implementação da Política.

O texto, contudo, precisa ser atualizado em função da promulgação da Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, que institui a *Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua)*. Essa lei constitui importante passo no sentido de conferir tratamento digno à população em situação de rua, mas ainda não cobre todas as dimensões dessa sensível questão social. Entendemos que o PL nº 1.577, de 2020, embora trate de assunto correlato, tem objeto mais amplo que o da Lei nº 14.821, de 2024.

É imprescindível avaliar minuciosamente o projeto, para extrair dele aquilo que pode complementar, ou mesmo aprimorar, a legislação em vigor. Além disso, aproveitamos a oportunidade para incorporar sugestões do Ministério da Justiça e da Segurança Pública sobre diversos pontos do texto.

Tendo em vista que, conforme o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”, buscamos incorporar essas outras dimensões na própria Lei nº 14.821, de 2024. As modificações necessárias, bem como outros ajustes redacionais, constam de substitutivo que apresentamos ao PL nº 1.577, de 2020.

### III – VOTO

Em razão do que foi exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.577, de 2020, na forma do substitutivo a seguir:



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**EMENDA Nº 1 €AE (SUBSTITUTIVO)**

(ao PL nº 1.577, de 2020)

Altera a Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, para ampliar a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta lei altera a Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua), para ampliar a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

**Art. 2º** A Lei nº 14.821, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É instituída a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua), destinada a promover a cidadania e os direitos humanos e garantir a dignidade das pessoas em situação de rua.”  
(NR)

“**Art. 2º** .....

X – respeito às condições sociais e às diferenças de origem, etnia, raça, idade, geração, escolaridade, gênero, condições de saúde, características culturais, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência ou comorbidades, às pessoas egressas do sistema prisional ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

socioeducativo, às pessoas em sofrimento mental, às pessoas que fazem uso ou uso problemático de álcool ou outras drogas e às famílias monoparentais com crianças.” (NR)

“**Art. 2º-A.** São objetivos da PNTC PopRua:

I – promover a igualdade de oportunidades e a não-discriminação da população em situação de rua;

II – conferir tratamento equitativo e inclusivo para assegurar o exercício dos direitos às pessoas em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas, que estejam em situação de sofrimento mental, de uso ou uso problemático de álcool ou outras drogas, não sendo essas condições pessoais razão para restrição de acesso às políticas públicas de que trata esta Lei;

III – garantir o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

IV – desenvolver a formação e a capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais voltadas às pessoas em situação de rua, assegurando conhecimentos acerca das políticas públicas de assistência social, saúde mental, álcool e outras drogas, como modo de promover a superação dos estigmas direcionados à população em situação de rua e garantir os direitos humanos dessa população;

V – garantir o recenseamento oficial da população em situação de rua quando do censo demográfico realizado periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como a estimativa anual dessa população;

VI – produzir, sistematizar e divulgar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

VII – desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a promover e resguardar a observância aos direitos humanos;

VIII – incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, observando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

IX – implantar centros de defesa dos direitos humanos para e com a população em situação de rua;

X – incentivar a criação, a divulgação e a disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

XI – proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

XII – criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XIII – adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;

XIV – organizar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XV – implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação de qualidade pela população em situação de rua; e





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

XVI – disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho, bem como promover o acesso ao emprego e à renda.” (NR)

“**Art. 3º** .....

.....  
II – consideração da heterogeneidade da população de rua, notadamente quanto à origem, etnia, raça, idade, geração, escolaridade, gênero, condições de saúde, características culturais, orientação sexual e religiosa, bem como às relações com o trabalho e com a família;

III – fomento de ações de enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência contra pessoas em situação de rua, inclusive no ambiente de trabalho;

.....  
VI – respeito às singularidades de cada território, inclusive das comunidades tradicionais nele presentes, e ao aproveitamento das potencialidades e dos recursos locais e regionais na formulação, na execução, no monitoramento, na avaliação e no controle de políticas públicas voltadas à população em situação de rua;

.....  
IX – elaboração e implementação de políticas públicas que visem à superação da situação de rua, bem como a articulação e a integração, em cada esfera federativa, dos planos, programas, projetos e ações nesse sentido;

IX-A – articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

X – integração da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na formulação, na execução, no monitoramento, na avaliação e no controle de políticas públicas voltadas para essa população;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

X-A – estímulo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, execução, monitoramento, avaliação e controle das políticas públicas voltadas para essa população;

.....  
XII – promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais da população em situação de rua;

XIII – implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e

XIV – democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos, vedado o emprego de arquitetura hostil, na forma do inciso XX do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como a remoção e o transporte compulsórios das pessoas em situação de rua;

XV – reduzir, com o objetivo de zerar, a demanda por moradia e atendimento especializado para a população em situação de rua;

XVI – combate aos atos praticados contra a pessoa em razão da sua condição de pobreza.

§ 1º O poder público instituirá comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

§ 2º O poder público poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a PNTC PopRua.” (NR)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

“**Art. 4º** Para atingir suas finalidades, a PNTC PopRua será organizada segundo eixos estratégicos voltados à consecução de seus objetivos e diretrizes.” (NR)

“**Art. 4º-A.** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNTC PopRua (Ciamp Rua), integrado de modo paritário por representantes da sociedade civil e por representantes indicados pelo poder público dos órgãos governamentais com atribuição nas áreas de direitos humanos, justiça, saúde, educação, habitação, trabalho, esportes e cultura, entre outros considerados pertinentes.

§ 1º A sociedade civil ocupará 50% (cinquenta por cento) dos assentos no Ciamp Rua, com representantes de organizações de âmbito nacional da população em situação de rua e de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua.

§ 2º O Ciamp Rua contará com um representante de municípios.

§ 3º Os membros do Ciamp Rua, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos públicos e entidades que representam.

§ 4º A participação no Ciamp Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 5º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada prestarão o apoio necessário ao Ciamp Rua, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 6º O poder público dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Ciamp Rua.

§ 7º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a participação social ocorrerá por meio de comitês intersetoriais locais de acompanhamento das políticas públicas voltadas para





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

a população em situação de rua, assegurada a participação direta de pessoas nessa situação.” (NR)

“**Art. 4º-B.** O Ciamp Rua terá as seguintes atribuições:

I – elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da PNTC PopRua;

II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da PNTC PopRua;

III – desenvolver, em conjunto com os órgãos competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da PNTC PopRua;

IV – propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para o atendimento da população em situação de rua;

V – propor formas e mecanismos para a divulgação da PNTC PopRua;

VI – acompanhar e catalogar informações sobre a implementação da PNTC PopRua em âmbito local;

VII – organizar, periodicamente, encontros nacionais para avaliar e formular ações para a consolidação da PNTC PopRua.” (NR)

“**Art. 4º-C.** Integra a PNTC PopRua o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua, instituído pelo poder público, destinado a promover e defender seus direitos, com as seguintes atribuições:

I – divulgar e incentivar a criação de serviços, programas e canais de comunicação para denúncias de maus tratos e para o recebimento de sugestões para políticas voltadas à população em situação de rua, garantido o anonimato dos denunciantes;

II – apoiar a criação de centros de defesa dos direitos humanos para população em situação de rua em âmbito local;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – produzir e divulgar conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, observando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas;

IV – divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua para avaliar a efetividade e subsidiar o aprimoramento das políticas públicas voltadas para essa população, incluindo dados estatísticos sobre o uso problemático de álcool e outras drogas;

V – pesquisar e acompanhar os processos instaurados, as decisões e as punições aplicadas aos acusados de crimes contra a população em situação de rua.” (NR)

“**Art. 6º** .....

.....  
§ 2º Nas unidades federativas onde existir órgão ou entidade pública voltado ao apoio à população em situação de rua, os CatRua serão integrados à sua estrutura, observadas as diretrizes previstas nesta Lei.” (NR)

“**Art. 21-A.** O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas.

§ 1º Os serviços de acolhimento temporário observarão as diretrizes definidas nacionalmente pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Assistência Social.

§ 2º A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada município, considerando-se os dados das pesquisas específicas de contagem da população em situação de rua e o censo





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 3º O poder público fica incumbido de fomentar e promover a reestruturação e a ampliação da rede de acolhimento a partir da destinação de recursos orçamentários alocados em regime de cofinanciamento pelos entes federativos.

§ 4º A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive pela sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos entes federativos.

§ 5º É vedado aos centros de acolhimento impedir o ingresso de pessoas em situação de rua que façam uso problemático de álcool ou outras drogas, garantido à pessoa em situação de rua acesso a tratamentos de saúde e assistência social adequados, incluindo alimentação e itens de higiene, em consonância com o que dispõe a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.” (NR)

**Art. 3º** Revogam-se o inciso XI do art. 2º; os incisos I, II e III do art. 4º; o § 1º do art. 5º; e os arts. 29 e 33, todos da Lei nº 14.821, de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>



16



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/24033.98584-52

Senador PAULO PAIM  
(PT/RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br) - e-mail: [paulopaim@senador.leg.br](mailto:paulopaim@senador.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

25ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



124 13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>

Página 1 de 1

**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 1577/2020)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8692937927>



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 62, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2631, de 2022, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>



**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2631, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

**I – RELATÓRIO**

É submetido a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei nº 2.631/2022, de autoria do Senador Flávio Arns, para elaboração de parecer em decisão terminativa.

Basicamente, a matéria autoriza os Estados da Federação, que receberam da União o direito de exploração de portos via delegação, a cobrarem o percentual de até 1,5% da receita auferida com a concessão desses portos à iniciativa privada, para fins de compensação de municípios afetados pela atividade portuária.

Antes do exame a ser realizado aqui, o projeto foi apreciado pela Comissão de Infraestrutura (CI), na qual recebeu uma única emenda substitutiva.

Perante a CAE, que será a última Comissão a analisar a matéria, não foram apresentadas emendas até o momento.

Na versão do substitutivo aprovado pela CI, altera-se o § 2º e incluem-se os §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996. A nova redação do § 2º adiciona a expressão “com exceção do disposto no § 3º” à redação do § 2º original. O proposto § 3º faculta aos Estados a cobrança citada



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>



anteriormente. O § 4º dispõe que o montante só poderá ser cobrado após a aprovação de lei estadual do ente delegatário, que a autorize e trate também dos critérios de distribuição e destinação dos recursos.

Na justificação do projeto, argumenta-se que a alteração é necessária para corrigir uma “grave injustiça social”, uma vez que a legislação atual só permite a aplicação dos recursos recebidos pela concessão nas rodovias que dão acesso ou no próprio porto, esquecendo-se dos impactos de segunda ordem nos municípios vizinhos.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhes são enviadas para deliberação. Como se trata de proposição que deverá ser decidida de forma terminativa por esta Comissão, é necessário também avaliar os aspectos constitucionais, de juridicidade e de técnica legislativa.

Conclui-se que o Projeto de Lei obedece aos ditames constitucionais. Nos termos do art. 22, inciso X, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre o regime dos portos. Além disso, como não invade as competências privativas do Presidente da República previstas nos art. 61, § 1º, e art. 84 da Constituição, a iniciativa parlamentar é legítima.

No tocante à juridicidade, não se enxerga impedimentos ao projeto, visto que uma lei é o ato normativo adequado para atingir o objetivo desejado, o tema inova o ordenamento jurídico e está em conformidade com os princípios do sistema jurídico nacional. Com os ajustes feitos pela emenda substitutiva apresentada na Comissão de Infraestrutura, pode-se concluir também favoravelmente à técnica legislativa empregada no texto da proposição.

Com relação ao mérito da matéria, espera-se que a aprovação deste Projeto de Lei possa atacar uma incômoda injustiça produzida pelas operações portuárias no nosso país. De maneira nenhuma, isso significa diminuir a importância desse modal de transporte de cargas. De acordo com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)<sup>1</sup>, em 2022, o setor portuário

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.gov.br/antag/pt-br/noticias/2023/setor-portuario-movimenta-mais-de-1-2-bilhao-de-toneladas-em-2022>.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>



brasileiro movimentou 1,2 bilhões de toneladas, registrando a segunda maior movimentação portuária do país desde 2010. Atualmente, 90% dos produtos que chegam e saem do país utilizam a via marítima<sup>2</sup>. Toda essa movimentação estimula a economia, gera divisas e contribui para o equilíbrio das contas externas do Brasil.

No entanto, é necessário que se alerte a sociedade para os impactos adversos que o setor pode trazer, especialmente, para os municípios adjacentes aos portos. Além dos impactos ambientais diretos como maior poluição do ar e das águas, afeta-se também todo o ecossistema marinho da região. Pode-se observar ainda impactos econômicos sobre a pesca e o turismo das áreas e localidades próximas.

Nesse sentido, com base na Lei nº 9.277, de 1996, já existe hipótese de compensação para as localidades que abrigam as instalações portuárias. Entretanto, nada se fala sobre direcionar parte dos recursos arrecadados com a concessão para mitigar os danos causados às cidades vizinhas. Na justificativa do projeto, cita-se, por exemplo, o caso do porto de Paranaguá no estado do Paraná, cuja repercussão da sua atividade é sentida em todos os municípios do litoral paranaense.

Dessa forma, a fim de promover maior justiça social e crescimento econômico sustentável, o PL 2.631, de 2022, cria a possibilidade de cobrança de até 1,5% da receita auferida com a delegação do serviço portuário para fins de compensação a municípios afetados. Vale destacar que o Estado da Federação que desejar realizar a cobrança só poderá fazê-lo após a aprovação de lei estadual, a qual deverá discriminar os usos para os recursos arrecadados e seus critérios de distribuição. Percebe-se, então, que a disciplina legal a ser criada é bastante razoável e tende a endereçar o problema sob discussão.

### III – VOTO

Sendo assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.631, de 2022, nos termos da emenda nº 1 - CI aprovada na Comissão de Infraestrutura.

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.wilsonsons.com.br/pt-br/blog/atividade-portuaria/>.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>



---

5  
4

SF/24867.75612-05

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 25ª, Ordinária - Semipresencial

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS		10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
BETO FARO



12/13:22:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1-CI.

### Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK				1. SERGIO MORO	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			2. ANDRÉ AMARAL			
RODRIGO CUNHA				3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. GIORDANO			
FERNANDO FARIAS	X			6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. SORAYA THRONICKE			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON	X		
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO			
IZALCI LUCAS				10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU	X		
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ				4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. ALESSANDRO VIEIRA			
ROGERIO CARVALHO				6. PAULO PAIM	X		
JANAINA FARIAS				7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO	X			8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETEÇÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				10. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. JAIME BAGATOLI			
FLAVIO AZEVEDO				2. FLÁVIO BOLSONARO	X		
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA				2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**  
\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso  
01/06/2024 14:23:23  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2631/2022)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1- CI -CAE POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

25 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8577347744>



**PROJETO DE LEI Nº 2.631, DE 2022**

*Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.*

Recebido o Ofício nº 21 de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**OF. 21 /2024/CAE/SF**

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 2631, de 2022, que *“Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.”*

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso  
**Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 69, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6049, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.049, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 6.049, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.*

A iniciativa determina que, assegurando a reposição de conteúdos e a possibilidade de horários e períodos de provas que sejam compatíveis com as atividades de estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis, as instituições de ensino superior estabelecerão normas específicas para a verificação do rendimento e controle de frequência desses alunos.

Ademais, veda a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares de estudantes que necessitem se deslocar para exercer alguma atividade das entidades estudantis.

Por fim, proíbe a expulsão em virtude de opiniões e atividade em entidade estudantil, bem como o cancelamento de bolsas ou financiamentos, a partir do registro da candidatura a cargo de representação ou direção estudantil e, se for o caso, até um ano após o final do mandato.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>



Ao justificar a iniciativa, o autor destaca o importante papel no exercício da cidadania das atividades daqueles que têm funções nas entidades estudantis. Defende, então, a criação de regras para que os representantes de entidades estudantis não sejam prejudicados em sua trajetória acadêmica, a exemplo das normas especiais para verificação do rendimento e controle de frequência de estudantes que integrem representação desportiva nacional e da vedação expressa de atribuição de falta injustificada nas atividades escolares de estudantes em atividades dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A proposição foi distribuída para análise terminativa e exclusiva desta Comissão.

## II – ANÁLISE

O PL nº 6.049, de 2019, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ademais, por se tratar de decisão em caráter terminativo, cabe a este colegiado se pronunciar também sobre os aspectos de constitucionalidade e juridicidade do projeto. Relativamente a esses aspectos, cumpre apontar que não se vislumbrariam óbices à aprovação da matéria.

Passando à análise do mérito, consideramos que a aprovação da proposição em análise possibilitará que as lideranças do movimento estudantil desempenhem sem embaraços as importantes funções e tarefas inerentes aos cargos que ocupam nas respectivas entidades representativas.

Com efeito, a medida busca trazer para as relações educacionais ganhos consolidados há bastante tempo na área trabalhista, que protegem representantes de determinada categoria contra atos e práticas anti-sindicais. A proteção aos dirigentes sindicais incorporada ao nosso ordenamento jurídico também deve ocorrer no ambiente acadêmico, possibilitando, assim, o exercício democrático da função dos representantes estudantis, que tem sido muito importante ao longo da história de nosso país.

A propósito, cumpre mencionar que, na esfera educacional, proteção semelhante à ora discutida já foi prevista na Lei nº 11.494, de 20 de



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>



junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Nos termos do inciso V do § 8º do art. 24 do referido diploma legal, é vedada a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares aos representantes de estudantes nos conselhos do Fundeb. Entendemos, assim como o autor da proposição, que tal proteção deve ser estendida para os estudantes que exerçam atividades em todos os órgãos de representação dos estudantes de nível superior, previstos na Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985.

Contudo, o projeto precisa de reparos, para adequá-lo aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 24 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Segundo o art. 7º, inciso IV, desse documento legal, *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa*. O projeto em exame dispõe sobre atividades em órgãos de representação dos estudantes de nível superior. Portanto, seu conteúdo não deve constituir lei avulsa, mas estar inscrito no bojo da Lei nº 7.395, de 1985, motivo pelo qual, exaltando as contribuições do autor da proposição, apresentamos a emenda substitutiva a seguir.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.049, de 2019, nos moldes do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 1 – CE (Substitutivo)

*Altera a Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, para dispor sobre normas de verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que exerçam ou se candidatem a funções em órgãos de representação estudantil.*

**Art. 1º** A Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>



“**Art. 5º-A.** As instituições de ensino superior estabelecerão normas específicas para verificação de rendimento e controle de frequência dos estudantes que desempenhem funções nas entidades a que se refere esta Lei, de forma a assegurar a reposição de conteúdos e a aplicação de provas em dias e horários compatíveis com suas atividades.

*Parágrafo único.* São vedados a atribuição de faltas injustificadas às atividades escolares a dirigentes estudantis no curso do mandato, em decorrência do exercício de suas atividades nas entidades a que se refere esta Lei, bem como a expulsão ou o cancelamento de bolsas ou financiamentos, a partir do registro da candidatura a cargo de representação estudantil e, se for o caso, até um ano após o final do mandato”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 36ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO  
WEVERTON  
JADER BARBALHO



17:11:30:44  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>

Página 1 de 1

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6049/2019, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSÕES - 23/06/2024 11:43:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>

Página 1 de 1





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 6049, DE 2019

Altera a Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que *dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências*, para dispor sobre normas de verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que exerçam ou se candidatem a funções em órgãos de representação estudantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

**“Art. 5º-A.** As instituições de ensino superior estabelecerão normas específicas para verificação de rendimento e controle de frequência dos estudantes que desempenhem funções nas entidades a que se refere esta Lei, de forma a assegurar a reposição de conteúdos e a aplicação de provas em dias e horários compatíveis com suas atividades.

Parágrafo único. São vedados a atribuição de faltas injustificadas às atividades escolares a dirigentes estudantis no curso do mandato, em decorrência do exercício de suas atividades nas entidades a que se refere esta Lei, bem como a expulsão ou o cancelamento de bolsas ou financiamentos, a partir do registro da candidatura a cargo de representação estudantil e, se for o caso, até um ano após o final do mandato”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6049/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/06/2024, FOI APROVADA A EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0). A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR.

25 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381215890>



**PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2019**

*Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.*

Recebido o Ofício nº 256, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Educação e Cultura, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 256/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 6049/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 1 – CE ao Projeto de Lei nº 6049, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *“Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências”*.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 70, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1354, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, que Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº  
1.354, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, que  
*institui o Dia Nacional dos Bombeiros  
Voluntários.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 1.354, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, que *institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.*

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 13 de julho. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância e narra a história dos Bombeiros Voluntários.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

#### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

#### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito às exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar que, no dia 19 de abril de 2024, foi realizada audiência pública, na cidade de Joinville, em atendimento ao Requerimento nº 105/2023 – CE, do Senador Esperidião Amin e outros, ocasião em que se concluiu pela relevância da instituição da data comemorativa em questão.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

O Projeto de Lei nº 1.354, de 2023, propõe a instituição do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários, a ser comemorado anualmente em 13 de julho. A escolha da data remonta à fundação do primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Brasil, ocorrido em Joinville, no estado de Santa Catarina, em 13 de julho de 1892. Esse movimento, inicialmente

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

impulsionado por imigrantes alemães na Região Sul, constitui um dos mais duradouros e frutíferos exemplos de cooperação público-privada no Brasil.

Os bombeiros voluntários desempenham um papel essencial na segurança pública, especialmente em áreas onde o Poder Público tem dificuldade de agir plenamente. Sua atuação se estende por todo o território nacional, trazendo segurança e socorro em emergências. A participação do terceiro setor nesse serviço é comparável a práticas observadas em países como Japão, Estados Unidos, França e Chile, onde a colaboração entre governo e sociedade civil tem se mostrado mutuamente benéfica.

Além de ressaltar a importância histórica e atual desses profissionais, a criação do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários visa difundir o conhecimento sobre suas atividades e promover o reconhecimento público de seu valor. A iniciativa também complementa a comemoração do Dia do Bombeiro Brasileiro, celebrado em 2 de julho, que muitas vezes é associada exclusivamente às corporações militares.

A aprovação do presente projeto de lei, portanto, visa não somente reconhecer e valorizar o trabalho dos bombeiros voluntários, mas também reforçar o reconhecimento público e institucional desses profissionais, além de promover o engajamento comunitário e o fortalecimento das parcerias entre o setor público e a sociedade civil, prática que tem se mostrado efetiva e indispensável para a segurança pública em nosso país.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.354, de 2023.

#### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

#### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



5

SF/24535.34361-29



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 36ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO  
WEVERTON  
JADER BARBALHO



174 11:30:44  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

Página 1 de 1

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1354/2023, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSÕES - 23/06/2024 11:43:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1354/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571137589>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 71, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3324, de 2019, que Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.324, de 2019, do Deputado Fabio Reis, que *confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei nº 3.324, de 2019, do Deputado Fabio Reis, que *confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.*

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer a notória relação existente entre o município de Lagarto e a prática da vaquejada. Nessa linha, reconhece que a atividade de criação de gado se entrelaça com a própria história do município. “Desde os tempos coloniais Lagarto tem um lugar privilegiado na vocação para a atividade agropecuária. Ao longo dos seus mais de quatrocentos anos de história essa inclinação foi maturada, transformada em negócio e festa, colocando o espírito vaqueiro e lavrador da sua gente como um dos seus principais patrimônios”.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Enfatiza o autor, ainda, que “Lagarto é, inquestionavelmente, a maior referência nacional do esporte e cultura da vaquejada”. Dessa forma, “por mérito seu, e em virtude do importante trabalho desenvolvido pela população e empresários locais, o município é merecedor do título”.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24996.19679-70

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade do tema, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, temos convicção de que a homenagem é justa e que a proposta está solidamente fundamentada, cabendo agraciar o município de Lagarto com o título de “Capital Nacional da Vaquejada”.

Desde a publicação da Lei Estadual nº 8.573, de 12 de setembro de 2019, o município já é reconhecido em Sergipe como “Capital Estadual da Vaquejada”<sup>1</sup>. Ampliar esse título, homenageando a cidade no plano nacional, como se pretende neste projeto de lei, concorrerá para o engrandecimento do esporte e será uma merecida deferência aos cidadãos e

<sup>1</sup> ESTADO DE SERGIPE. Lei Estadual nº 8.573, de 12 de setembro de 2019. Disponível em: <https://aleselegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L85732019.html>.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

cidadãs de Lagarto, que tanto contribuíram (e contribuem) para a relevância da atividade.<sup>2 3</sup>

A vaquejada é manifestação cultural marcante, com reflexos na história, na economia e nos costumes nordestinos, em especial na cidade de Lagarto. Nesse contexto, delinearemos um panorama histórico da vaquejada na Região Nordeste do Brasil, e, em seguida adentraremos na relevância e no significado específicos do esporte para Lagarto, cidade cuja importância nacional no cenário da vaquejada ora exaltamos.

Nessa trilha, historiadores apontam que o povoamento do sertão brasileiro ocorreu seguindo o ritmo da lenta marcha do gado rumo ao interior<sup>4</sup>. Impulsionado pela decadência da produção de cana de açúcar, o “ciclo da pecuária” teve evolução acelerada a partir do século XVII. Foram trazidos ao Brasil do continente europeu, além do gado, técnicas de doma e transporte e sua “equipagem de manejo”.

Inicialmente, a pecuária era atividade complementar à produção de açúcar, tendo por finalidade fornecer alimentos, transporte e sustentar os engenhos. Todavia, as dinâmicas diferenciadas fizeram com que, naturalmente, essas duas atividades econômicas se separassem. Assim, os engenhos ficaram no litoral, enquanto o gado contribuiu para a ocupação do interior dos sertões do país.<sup>5 6</sup>

<sup>2</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. História da Vaquejada. Disponível em: <https://www.abvaq.com.br/institucional>.

<sup>3</sup> Acerca da moderna vaquejada, esporte tipicamente nordestino, cumpre salientar que se trata de disputa realizada entre duplas montadas em cavalos. O objetivo de cada dupla é colocar o boi entre duas faixas demarcadas de areia, numa pista de competição. Cada equipe é formada por um “batedor de esteira” e um “puxador”. A disputa é arbitrada por juizes, incumbindo-se um deles de garantir o bem-estar animal. O “batedor de esteira” é incumbido de tanger o boi para perto do “puxador” no momento da disparada do animal e pegá-lo pelo rabo, passando-o imediatamente ao colega. O “puxador” é encarregado de puxar o rabo do boi e conduzi-lo para dentro da faixa apropriada.

<sup>4</sup> CAVALCANTI, Adriana Priscilla Costa. A vaquejada do Nordeste e a Princesa do Sertão: a “cartografia dos desejos”: desvelando recortes de uma história em particular. Encontro Estadual de História. 2018. Disponível em: [https://www.encontro2018.bahia.anpuh.org/resources/anais/8/1535135449\\_ARQUIVO\\_AVAQUEJADA\\_NAPRINCESADOSERTAO-AdrianaCavalcanti.pdf](https://www.encontro2018.bahia.anpuh.org/resources/anais/8/1535135449_ARQUIVO_AVAQUEJADA_NAPRINCESADOSERTAO-AdrianaCavalcanti.pdf).

<sup>5</sup> CAVALCANTI, Adriana Priscilla Costa. *Ob. cit., loc. cit.*

<sup>6</sup> Com o passar do tempo, o gado começou a ser criado livre. Não havia cercas e, depois de marcados, os animais eram soltos na mata. Após alguns meses, os coronéis proprietários dos rebanhos reuniam os peões





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24996.19679-70

O registro escrito mais antigo sobre a prática da vaquejada no Brasil data de 1874, no Novo Cancioneiro, de José de Alencar. O autor anotou a respeito da captura do boi “pela cauda” no sertão<sup>7</sup>.

Dessa forma, desde seus primórdios, a vaquejada é sinônimo da coragem e da destreza dos vaqueiros, e prática essencial para reunir o rebanho. Com a vaquejada, desbravou-se o sertão nordestino e deu-se origem a várias histórias, contos e lendas sobre bois e vaqueiros.

No século XX, a habilidade dos vaqueiros passou a ser reconhecida, conferindo-lhes respeito e fama. Passou-se a distribuir prêmios, que poderiam ser recompensas em dinheiro ou o próprio animal capturado. Gradualmente, essas iniciativas converteram-se num ritual festivo, atraindo não apenas vaqueiros, mas também público de toda a região<sup>8</sup>.

Em especial, na década de 1960 começaram a ser praticadas as primeiras vaquejadas em faixas de seis metros. Peões montados em cavalos, organizados em duplas, tinham o direito de “correr” atrás de até três bois. Ao final, era contada a pontuação da vaquejada e a dupla que mais somasse pontos era a campeã, recebendo soma em dinheiro.

Já na década de 1980, a faixa de seis metros, que exigia força do vaqueiro, passou a ser de dez metros, de modo que a principal

---

para juntar o gado marcado. Surgiram as “pegas de gado”, originalmente no Rio Grande do Norte. Nesse sentido, vide ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. *Ob. cit., loc. cit.*

As técnicas europeias não eram eficientes na lida com o gado no sertão. As quedas de vara, o uso do laço e as boleadeiras não funcionavam, pois a vegetação não concedia espaço livre suficiente para sua utilização e o campo era muito acidentado. Passou-se, então, a realizar a captura pela cauda, que se tornou atividade comum, usual e costumeira. Sobre o assunto, vide CAVALCANTI, Adriana Priscilla Costa. *Ob. cit., loc. cit.*

Montados em cavalos e vestidos em gibões de couro, os vaqueiros adentravam a mata em busca dos bois, tendo que escapar dos perigos dos espinhos e das pontas dos galhos secos. Os bois mais difíceis de capturar eram chamados de “marueiros” ou “barbatões”. Vide OLIVEIRA, Marcus Vinicius de. Análise jurídica da vaquejada em face do conflito entre o direito fundamental à cultura e o dever de proteção ambiental. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/18222/1/2017\\_MarcusViniciusdeOliveira.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/18222/1/2017_MarcusViniciusdeOliveira.pdf).

<sup>7</sup> Pesquisadores da tradição oral apontam que antes de 1870 já se praticava a vaquejada no Seridó potiguar, com destaque para a região de Currais Novos, em que aconteciam a apartação e a feira do gado.

<sup>8</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. *Ob. cit., loc. cit.*

---

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24996.19679-70

característica e vantagem competitiva no esporte tornou-se a boa técnica do vaqueiro.

A década de 1990, por sua vez, marcou a grande expansão da vaquejada, vista progressivamente de maneira mais profissional e como negócio gerador de emprego e renda. O público passou a pagar por ingressos e o vaqueiro passou a ser reconhecido como um atleta da pista.

Os anos subsequentes, nas décadas de 2000 e 2010, foram caracterizados por um intenso debate público sobre a possibilidade de conciliar a prática da vaquejada com a crescente preocupação com o bem-estar dos animais<sup>9</sup>. O Congresso Nacional, atento a essa necessidade de harmonização entre o direito à cultura e a dignidade animal, editou a Emenda Constitucional nº 96, de 2017.

Com a referida Emenda Constitucional, as práticas esportivas que utilizassem animais puderam ser reconhecidas como bens de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro. O constituinte reformador determinou também que deveria ser assegurada, em lei, a proteção ao bem-estar animal. Nesse sentido, no plano nacional, a Lei nº 13.837, de 2019, aperfeiçoou a Lei nº 13.364, de 2016, de maneira que a vaquejada foi distinguida como manifestação integrante do patrimônio cultural do país.

Como fruto dessa nova legislação, a prática modernizou-se e passou a ter foco na preservação da saúde de vaqueiros e animais<sup>10</sup>. Os atletas que descumprirem as regras que asseguram o bem-estar animal são prontamente desclassificados<sup>11</sup>.

Em razão desse esforço de modernização, a atividade tem atraído cada vez mais público, lotando os parques. *Shows* de grandes bandas

<sup>9</sup> Vide, a respeito, julgamento do Supremo Tribunal Federal na ADI 4983.

<sup>10</sup> Atualmente, o uso de protetor de cauda assegura que não haja mutilações ou danos à saúde dos bovinos. Esse protetor – cuidadosamente projetado – é uma cauda artificial feita com malha de *nylon* e fixada na base do rabo do boi, de maneira a revesti-lo por inteiro. Também foram proibidas tacas, chicotes ou utilização de quaisquer objetos que possam causar ferimentos ao boi.

<sup>11</sup> SOUZA, Ayslan Bomfim. Parque de vaquejada na cidade de Itabaiana-SE: como projetar um espaço adequado para a prática do esporte? Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/11446>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

de forró e leilões de cavalos da raça quarto de milha ajudam a alavancar diversos setores econômicos envolvidos. Estima-se que, na atualidade, a atividade gera direta ou indiretamente, 720 mil empregos no Brasil e movimenta mais de R\$ 800 milhões na economia nacional, articulando múltiplos segmentos, dentre os quais destacamos os de turismo e hospedagem, de serviços e de alimentação humana e animal<sup>12</sup>.

Dentro desse cenário, a cidade de Lagarto tem se notabilizado nacionalmente, como legítima herdeira de toda a longa tradição nordestina da vaquejada. Como trataremos a seguir, as contribuições de Lagarto foram (e são) essenciais para que a vaquejada tenha alcançado o atual patamar de profissionalismo e atratividade para o público.

Frise-se que Lagarto é uma das maiores e mais prósperas cidades de Sergipe, ocupando uma área de 969 km<sup>2</sup>, com uma população estimada de pouco mais de 100 mil habitantes<sup>13</sup>.

A cidade tem uma localização estratégica, sendo um polo multirregional que abrange cerca de 500 mil habitantes num raio de 50 km. Situada a 75 km da capital, Lagarto destaca-se por sua longevidade e rica história, com mais de 400 anos de existência, datando sua formação desde o início do século XVII.

A formação de Lagarto teve início no povoado Santo Antônio, fundado por Antônio Gonçalves de Santomé, em 1604, com o intuito de conquistar Sergipe, expandir o catolicismo e a criação de gado. Em 1658, Lagarto tornou-se um distrito militar, e em 20 de outubro de 1697, foi criada a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, que se destacou como uma das maiores produtoras de gado do Brasil colonial. Em 20 de abril de 1880, Lagarto foi elevada à categoria de cidade.

Lagarto tem uma forte tradição agropecuária e é conhecida por seu espírito vaqueiro. Desde 1963, o município realiza um dos mais

<sup>12</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. Vaquejada movimenta mais de R\$ 800 milhões por ano, estima ABVAQ. Disponível em: <https://www.abvaq.com.br/noticias/vaquejada-movimenta-mais-de-r--800-milhoes-por-ano--estima-abvaq>.

<sup>13</sup> A relevância regional fez com que a cidade se tornasse conhecida como a “Capital do Interior” sergipano.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

tradicionais eventos de vaquejada do Brasil, no Parque de Vaquejada Zezé Rocha. Em 2016, foi inaugurado o Parque das Palmeiras, o primeiro coberto do País, apelidado de “A Disneylândia da Vaquejada”<sup>14</sup>.

Assim, a paixão da população pela atividade e os elevados investimentos realizados permitiram que Lagarto se tornasse atualmente a maior referência nacional, sobretudo no que diz respeito à qualidade dos espaços físicos para a prática do esporte, ao número de competições realizadas e à quantidade de praticantes. A magnífica estrutura física e o conforto oferecido aos atletas, espectadores, funcionários e animais nos parques de Lagarto são reconhecidos por fãs e admiradores da vaquejada em todo o Brasil.

O Parque Zezé Rocha está distante 1,6 km do centro de Lagarto e 82,7 km da capital Aracaju, localizando-se às margens da rodovia SE-270. Como já ressaltado, abriga uma das vaquejadas mais tradicionais do Brasil, e passa por transformações e modernizações a cada ano. Conta com amplos estacionamentos e disponibiliza quartos em sistemas de pousada e restaurante para os frequentadores. Além da festa, há grandes *shows*, que atraem expressivo público frequentador<sup>15</sup>.

Já o Parque das Palmeiras possui aproximadamente 18 hectares e situa-se distante 14,3 km do centro de Lagarto e 81,7 km da capital Aracaju, no povoado do Brejo, área rural da cidade. Possui a melhor estrutura do país. A obra ficou pronta no final de 2015, após dois anos de construção. Foi realizado um empreendimento de fôlego, projetado a partir de visitas feitas em parques de todo o país e da análise zelosa dos erros e acertos de cada um deles. O parque conta com amplos estacionamentos, área de pista de competição, pista de tambor, área funcional do haras, guarita, parque infantil, restaurante e pasto para manejo dos animais. O espaço possui, ainda, uma ampla galeria, com sorveteria, barbearia, lojas de adereços e equipamentos para a prática de esportes, entre outros. Fotógrafos podem registrar as

<sup>14</sup> MARTINS, Rodrigo. Parque das Palmeiras: a esperança de uma nova vaquejada. Disponível em: <https://www.jornaldovaqueiro.com.br/noticias.php?id=196>.

<sup>15</sup> SOUZA, Ayslan Bomfim. *Ob. cit., loc. cit.*





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24996.19679-70

corridas a partir de uma área privilegiada, climatizada e com excelente vista<sup>16</sup>.

A cada ano, o Parque das Palmeiras traz novidades para atrair impressionar seus frequentadores. Realizam-se melhorias constantes, para ampliar o bem-estar dos fãs, competidores e animais<sup>17</sup>.

Acentue-se que, além desses dois grandes parques de vaquejada, há, em Lagarto, diversos outros de altíssima qualidade, tornando a cidade uma campeã nacional nesse aspecto. De fato, o município abriga mais de duas dezenas de parques cujas estruturas situam-se entre as melhores do país. Realçamos, dentre eles, o Haras AD e o Rancho das Estrelas.

Desse modo, a vaquejada de Lagarto movimentava fortemente a economia do centro-sul sergipano. Os campeonatos nacionais, que ocorrem na cidade, têm inscrições esgotadas antecipadamente, o que confirma o grande interesse do público.

Nessa linha, a demanda em torno do esporte tem crescido com tal intensidade que o Parque das Palmeiras já realiza eventos de vaquejada duas vezes ao ano, nos meses de março e outubro/novembro. As etapas nacionais são realizadas em parceria com importantes entidades do esporte, como a Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha (ABQM).

Além disso, dezenas de outros eventos de pequeno e médio porte são realizados pela Associação Lagartense de Vaquejada (ALVA), contribuindo com o crescimento da atividade. Lagarto conta hoje com cerca de quinhentos vaqueiros competidores, sendo vários deles atletas de renome nacional (como Romário Rocha e Cãozinho).

<sup>16</sup> SOUZA, Ayslan Bomfim. *Ob. cit., loc. cit.*

<sup>17</sup> A área total do Complexo Equestre HFJ ultrapassa 70 hectares e reúne três espaços em um só lugar: haras, parque de vaquejada e recinto para eventos. Vide MACEDO, Flávia. Conheça o maior complexo equestre do Brasil. Disponível em: <https://www.erural.net/conteudo/conheca-o-maior-complexo-equestre-do-brasil>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Os elevados prêmios nas vaquejadas da cidade (que chegam ao patamar do milhão de reais) atraem cada vez mais competidores de excelente nível técnico e público interessado de todo o Brasil. E os serviços prestados fazem com que haja numerosos benefícios para a economia do Estado. Deveras, a atividade gera renda para uma longa cadeia de trabalhadores, que abrange desde aqueles que trabalham no curral até locutores, juizes, equipe de filmagem, de sonorização, fiscais de pista, fiscais de saúde animal, entre outros. Apenas em Lagarto, estima-se que haja geração de milhares de empregos diretos e indiretos com a atividade de vaquejada. Calcula-se que o movimento no setor de serviços em Lagarto tenha incremento de 50% a 80% na época de vaquejada, sendo comum que hotéis registrem 100% de ocupação<sup>18</sup>.

Portanto, é de se reconhecer que a vaquejada é prática centenária, arraigada na cultura nordestina. Sua cadeia econômica é gigantesca, gerando trabalho e renda para centenas de milhares de pessoas em todo o Brasil. E, nesse amplo cenário, Lagarto ocupa posição de destaque no desenvolvimento da atividade no país, sendo a cidade herdeira e portadora do grande legado histórico e cultural da vaquejada no Nordeste brasileiro, conduzindo com maestria a inovação e a crescente profissionalização por que passa o esporte. Dessa forma, a homenagem é um justo reconhecimento à cidade que tanto contribuiu (e contribui) com a elevação, divulgação e difusão da vaquejada em nosso país.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.324, de 2019.

<sup>18</sup> Vaquejada de Lagarto e seu impacto na economia lagartense (Archive.org). Disponível em: <https://web.archive.org/web/20231217181904/http://ahistoriaenoticia.blogspot.com/2013/11/vaquejada-de-lagarto-e-seu-impacto-na.html>.



12



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho  
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/24996.19679-70

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 36ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO  
WEVERTON  
JADER BARBALHO



124 11:30:44  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3324/2019, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSUES - 23/06/2024 11:43:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3324/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6709008202>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 72, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1762, de 2024, que Institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Carlos Viana

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>

**PARECER Nº DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.762, de 2024 (Projeto de Lei nº 9.179, de 2017, na origem), do Deputado Dr. Jorge Silva, que *institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto*.

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.762, de 2024 (Projeto de Lei nº 9.179, de 2017, na origem), de autoria do Deputado Dr. Jorge Silva, que *institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto*.

A proposição contém três artigos. O art. 1º institui a efeméride, tal como descrito na ementa; o art. 2º inclui a comemoração no calendário de efemérides oficiais, estipulando a data de 16 de abril, e, por fim, o art. 3º prevê a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor destaca o objetivo de levar à reflexão das atuais e futuras gerações o que representou o Holocausto, bem como possibilitar o desenvolvimento de consciência crítica para que não se repitam crimes contra a humanidade. Informa a escolha do dia 16 de abril em referência ao falecimento do diplomata brasileiro Luiz Martins de Souza Dantas, que atuou para salvar pessoas ameaçadas pelo regime nazista.

A proposta, que até o momento não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>



## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas.

Nesse sentido, a esta Comissão compete decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Ademais, em razão do caráter exclusivo da apreciação, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria insere-se no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com a referida norma, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 27 de setembro de 2017, audiência pública em que se debateu a importância do Dia Nacional da Lembrança do Holocausto. Requerida pelo autor do projeto, a audiência contou com a presença de representantes da Congregação Israelita do Brasil, da Congregação Israelita Capixaba, do Ministério dos Direitos Humanos e da Associação de Sobreviventes do Holocausto, os quais apoiaram e enaltecem a presente iniciativa.

Ademais, não se vislumbram óbices de natureza regimental, estando ainda o projeto redigido de acordo com a boa técnica legislativa, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>



fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Com relação ao mérito, igualmente, a matéria merece acolhida.

O Dia Nacional da Lembrança do Holocausto é uma data de extrema importância, instituída para honrar a memória das vítimas do Holocausto e refletir sobre as lições aprendidas desse período sombrio da história. Esse dia serve como um momento de recordação e homenagem às seis milhões de vidas perdidas, incluindo judeus, ciganos, homossexuais, pessoas com deficiência e outros grupos perseguidos pelo regime nazista. A memória dessas vítimas é essencial para garantir que atrocidades semelhantes nunca mais se repitam.

Ao relembrar os horrores do Holocausto, educamos as gerações mais jovens sobre a importância do respeito aos direitos humanos, da tolerância e da diversidade. Ao dedicar um dia para a lembrança e reflexão, reafirmamos o compromisso com a verdade histórica e a necessidade de combater a desinformação. Isso é crucial para preservar a integridade dos fatos históricos e garantir que as futuras gerações tenham acesso à verdade.

Essa data nos chama à ação contínua. A lembrança do Holocausto deve servir como um alerta constante para todos nós. Devemos permanecer vigilantes contra qualquer forma de discriminação, preconceito e violência. A instituição do Dia Nacional da Lembrança do Holocausto é um lembrete poderoso de que a história não deve ser esquecida e que cada um de nós tem um papel a desempenhar na promoção dos valores da dignidade humana e do respeito mútuo.

A escolha da data também se revela meritória. De fato, a atuação desempenhada pelo diplomata brasileiro Luiz Martins de Souza Dantas, ao auxiliar perseguidos políticos na busca de vistos para o Brasil, é reconhecida mundialmente. Souza Dantas já recebeu inclusive o título de “Justo entre as Nações” pelo Estado de Israel, outorgado àqueles que salvaram judeus do Holocausto.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.762, de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>



---

5  
4

SF/24085.17107-52

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 36ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO  
WEVERTON  
JADER BARBALHO



174 11:30:44  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>

Página 1 de 1

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1762/2024, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEIE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSÕES - 23/06/2024 11:43:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1762/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5000195595>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 73, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3183, de 2023, que Confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Carlos Viana

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>

## PARECER Nº DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.183, de 2023, da Deputada Ana Pimentel, que *confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei nº 3.183, de 2023, da Deputada Ana Pimentel, que *confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais.*

Para tanto, a proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município mineiro de Resende Costa.

O início da vigência da lei é previsto para a data de sua publicação.

Na justificação, a autora narra a história do referido município, com ênfase em sua atividade têxtil.

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou conclusivamente nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>



## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Assim, não observamos, na proposição, faltas relacionadas à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos problemas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>



No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao município mineiro de Resende Costa.

A cidade de Resende Costa, localizada na Mesorregião Campos das Vertentes, destaca-se pela sua antiga tradição na produção artesanal de tecidos. Desde o século XVIII, a cidade preserva e transmite, de geração em geração, os conhecimentos e técnicas de tecelagem, que se tornaram uma das principais fontes de renda para as famílias locais. Hoje, com cerca de cem lojas de artesanato e uma população de aproximadamente 11 mil habitantes, Resende Costa se transformou em um importante centro de produção têxtil, atraindo turistas e revendedores de diversas regiões, graças à sua localização estratégica e à construção da rodovia MGC-383, que facilita o acesso da capital do estado à cidade.

A tecelagem artesanal em Resende Costa é muito mais do que uma atividade econômica; trata-se de uma expressão profunda da identidade e da memória coletiva de sua população. A prática da tecelagem é passada de mães para filhas e netas, mantendo vivas as técnicas e tradições que conferem aos produtos têxteis locais um caráter único e autêntico. A atividade, além de contribuir para a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade, também promove uma forte conexão comunitária, onde cada peça tecida é um testemunho da habilidade e dedicação dos artesãos locais.

Alinhamo-nos à autora da proposição, quando afirma que o reconhecimento em tela impulsionará o turismo e a economia local, gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população. A cidade, que já é um polo turístico importante, terá na concessão da homenagem a potencialização do fluxo de visitantes, com o conseqüente fortalecimento do comércio local, o aumento das reservas de quartos de hotéis e a ampliação do consumo em restaurantes.

Além disso, a promoção do artesanato têxtil nacional contribuirá para a competitividade dos produtos locais em mercados nacionais e internacionais, incentivando a sustentabilidade e o crescimento econômico de Resende Costa. O reconhecimento, a nosso ver, também estimulará a criação de políticas públicas e iniciativas voltadas ao apoio e desenvolvimento do artesanato, assegurando que essa tradição cultural continue a prosperar e a enriquecer a vida das futuras gerações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>



5  
4

SF/24580.32082-75

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.183, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 36ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
ANDRÉ AMARAL		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FLAVIO AZEVEDO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO  
WEVERTON  
JADER BARBALHO



174 11:30:44  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3183/2023, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSÕES - 23/06/2024 11:43:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3183/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 25/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

25 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2085295518>



**PROJETO DE LEI Nº 1.354, DE 2023**

*Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.*

**PROJETO DE LEI Nº 3.324, DE 2019**

*Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.*

**PROJETO DE LEI Nº 1.762, DE 2024**

*Institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto.*

**PROJETO DE LEI Nº 3.183, DE 2023**

*Confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais.*

Recebidos os Ofícios nºs 252, 253, 254 e 255, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 252/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1354/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 1354, de 2023, de autoria da Senadora Ivete da Silveira, que *“Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários”*.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 253/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3324/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3324, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 254/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1762/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 1762, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Institui o Dia Nacional da Lembrança do Holocausto”*.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 255/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3183/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3183, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Confere o título de Capital Nacional do Artesanato Têxtil ao Município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 27, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 768, de 2019, que Denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Margareth Buzetti

**RELATOR:** Senador Jayme Campos

**RELATOR ADHOC:** Senador Laércio Oliveira

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 768, de 2019, do Deputado Geninho Zuliani, que *denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 768, de 2019, do Deputado Geninho Zuliani, que *denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

Para tanto, a proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrita pela ementa. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificção, o autor destaca a história de vida e o legado do homenageado para o município de São José do Rio Preto.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>



No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CI a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>



homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar “fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Vicente Vitagliano faleceu em 1972, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome do viaduto objeto da modificação alvitrada (“Viaduto Vicente Vitagliano”) a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Vicente Vitagliano, empresário do setor cafeeiro, chegou ao Brasil em 1900, no Estado de São Paulo, e dedicou grandes esforços ao desenvolvimento regional e ao bem-estar dos cidadãos de São José do Rio Preto.

Ele faleceu em 1972 e, em 2016, sua família doou ao município, sem custos, cerca de 33.376 metros quadrados de terras para a implementação de uma estrutura localizada no km 72 da BR-153, conforme registrado na escritura pública de doação, livro nº 801, páginas 227 a 239, do 4º Tabelionato de Notas da comarca de São José do Rio Preto.

Não há dúvidas de que a doação realizada pela família representa um serviço relevante prestado ao país. A rodovia BR-153, sendo uma via federal integrante da relação descritiva das vias do Plano Nacional de Viação, justifica a designação proposta nesta proposição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>



5  
4

SF/24414.53005-04

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 768, de 2019, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº - CI

Coloque-se entre aspas a denominação “Viaduto Vicente Vitagliano” na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 768, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 18ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. ANDRÉ AMARAL
SORAYA THRONICKE <b>PRESENTE</b>	2. ALAN RICK
RODRIGO CUNHA	3. JADER BARBALHO <b>PRESENTE</b>
EDUARDO BRAGA	4. FERNANDO FARIAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA	7. CID GOMES
WEVERTON <b>PRESENTE</b>	8. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
MARCOS ROGÉRIO <b>PRESENTE</b>	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR <b>PRESENTE</b>	4. OMAR AZIZ <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO <b>PRESENTE</b>	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
IRENEU ORTH <b>PRESENTE</b>	2. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO <b>PRESENTE</b>	3. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA  
ZENAIDE MAIA



124 10:40:51  
Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3, 5 e 7, conforme relatórios

### Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. ZEQUINHA MARINHO	X		
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON	X			8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGERIO	X			9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO				3. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS	X			2. JORGE SEIF	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
IRENEU ORTH				2. ESPERIDIAO AMIN			
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

Senadora Margareth Buzetti  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti  
01/06/2024 10:44:53  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 768/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA MARGARETH BUZETTI, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JAYME CAMPOS, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

25 de junho de 2024

Senadora Margareth Buzetti

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8616737062>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 30, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6154, de 2023, que Denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Margareth Buzetti

**RELATOR:** Senador Zequinha Marinho

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>

2



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.154, de 2023 (Projeto de Lei nº 2.562, de 2015, na origem), do Deputado Vanderlei Macris, que *denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.154, de 2023 (Projeto de Lei nº 2.562, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Vanderlei Macris, que *denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.*

Para tanto, a proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrita pela ementa. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificção, o autor aponta que o jovem Bruno Santos Bacci faleceu aos 13 anos de idade ao ser atropelado por um veículo quando tentava atravessar a Rodovia Fernão Dias e que propõe atribuir seu nome à passarela de pedestres *como homenagem e lembrança de sua infante biografia.*

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.154, de 2023, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Cultura, de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CI a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar “fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>



4



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/24286.28937-47

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Bruno Santos Bacci faleceu em 20 de maio de 2002, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da passarela objeto da modificação alvitrada (“Passarela Bruno Santos Bacci”) a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

O jovem Bruno Santos Bacci faleceu aos 13 anos, quando, antes da construção da passarela, tentava atravessar a Rodovia Fernão Dias. Infelizmente, Bruno foi atropelado por um veículo. Nas palavras do autor desta proposição, “*Nascido em 15 de agosto de 1988, Bruno teve uma vida passageira, mas permanente em corações e mentes de seus pais e de todos que o amavam*”.

Por tais razões, consideramos, justa e merecida a homenagem proposta.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.154, de 2023, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº - CI

Coloque-se entre aspas a denominação “Passarela Bruno Santos Bacci” na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 6.154, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>





5

**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

Senador Zequinha Marinho (Podemos/PA), Relator

SF/24286.28937-47



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 18ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. ANDRÉ AMARAL
SORAYA THRONICKE <b>PRESENTE</b>	2. ALAN RICK
RODRIGO CUNHA	3. JADER BARBALHO <b>PRESENTE</b>
EDUARDO BRAGA	4. FERNANDO FARIAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA	7. CID GOMES
WEVERTON <b>PRESENTE</b>	8. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
MARCOS ROGÉRIO <b>PRESENTE</b>	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR <b>PRESENTE</b>	4. OMAR AZIZ <b>PRESENTE</b>
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO <b>PRESENTE</b>	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>
IRENEU ORTH <b>PRESENTE</b>	2. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
CLEITINHO <b>PRESENTE</b>	3. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA  
ZENAIDE MAIA



124 10:40:51  
Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3, 5 e 7, conforme relatórios

### Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. ZEQUINHA MARINHO	X		
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON	X			8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGERIO	X			9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO				3. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS	X			2. JORGE SEIF	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
IRENEU ORTH				2. ESPERIDIAO AMIN			
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Margareth Buzetti  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti  
01/06/2024 10:44:53  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6154/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA MARGARETH BUZETTI, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CI.

25 de junho de 2024

Senadora Margareth Buzetti

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4744602808>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 710, de 2024, do Senador Marcos do Val, que Altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Margareth Buzetti

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

**RELATOR ADHOC:** Senador Zequinha Marinho

25 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador CID GOMES

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 710, de 2024, do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

Relator: Senador **CID GOMES**

**I – RELATÓRIO**

Chega ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 710, de 2024, de autoria do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

O PL nº 710, de 2024, está estruturado em três artigos. O art. 1º estatui o objeto da proposição. O art. 2º, por sua vez, traz o comando normativo da proposição ao acrescentar os §§ 1º ao 3º aos art.12 e art. 38 da Lei nº 12.379, de 2011.

A alteração proposta à referida lei determina que a implantação, operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação de componentes das rodovias tanto federais quanto dos Estados e do Distrito Federal deverão adotar sistemas de gestão de qualidade e de gestão de segurança rodoviária certificados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>



Ademais, é proposto que a gestão das referidas rodovias deverá implantar canais de ouvidoria que permitam aos cidadãos e utentes relatarem problemas e irregularidades na administração e manutenção das rodovias exploradas por entes públicos ou privados.

Por fim, é determinado que a União certificará a gestão e segurança de todas as rodovias federais pavimentadas até 2050. Aos Estados e ao Distrito Federal caberá a certificação das rodovias duplicadas pavimentadas até 2060.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência imediata.

O PL nº 710, de 2024, foi distribuído para esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CI, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os transportes terrestres, como é o caso do PL ora em análise.

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o tema da proposição está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, XI, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61 da Carta Magna.

Do ponto de vista da juridicidade, também não identificamos óbices ao Projeto, pois constatamos que: a) o meio eleito é adequado ao alcance dos objetivos vislumbrados; b) traz inovação ao ordenamento jurídico; c) possui potencial coercitivo; e d) está em conformidade com o sistema jurídico nacional. Tampouco identificamos vícios de regimentalidade.

Em linha com o autor da proposição, entendemos que a gestão eficiente, a segurança e a manutenção adequada das rodovias brasileiras são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, de forma que a implementação de sistemas de gestão de qualidade e segurança, com a adoção de normas de gestão e segurança certificadas, como, por exemplo, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>



ISO 9001 e a ISO 3900, ajudará a garantir que as concessionárias de rodovias e os órgãos e entidades da Administração pública operem de maneira eficiente e segura.

Na justificação, o autor aponta que, enquanto a ISO 9001 é projetada para ajudar as organizações a garantir que atendem às necessidades e expectativas dos clientes, além de outras partes interessadas, com base em regulamentações internacionais e nacionais, a ISO 39001 é uma norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de segurança viária. Ela foi desenvolvida para ajudar as organizações a reduzirem e, idealmente, eliminarem a incidência e o risco de mortes e ferimentos graves decorrentes de acidentes de trânsito.

Assevera ainda que a ISO 39001 é aplicável a organizações públicas e privadas que interagem com o sistema viário e explicita que essa norma é de potencial interesse para qualquer organização pública ou privada envolvida na gestão de veículos e/ou infraestruturas de transporte ou que podem influenciar o tráfego gerado por suas atividades.

Dito isso, aprovação da medida ora em análise contribuirá sobremaneira para um sistema rodoviário mais eficiente e seguro.

Entretanto, quanto à técnica legislativa, convém a elaboração de singelo reparo redacional ao texto para suprimir o termo “do” no excerto “... e ampliação de componentes **do** das rodovias” presentes nas propostas de redação do §1º do art. 12 e do §1º do art. 38, ambos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, bem como a inserção de um sinal de vírgula no *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 710, de 2024, antes da expressão “de 6 de janeiro de 2011”.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 710, de 2024, e, no mérito, pela sua **aprovação**, com as seguintes emendas de redação.

### EMENDA Nº - CI (DE REDAÇÃO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>



5  
4

Suprima-se o termo “do” na redação do §1º do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, proposto no art. 2º do Projeto de Lei nº 710, de 2024.:

**EMENDA Nº - CI (DE REDAÇÃO)**

Suprima-se o termo “do” na redação do §1º do art. 38 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, proposto no art. 2º do Projeto de Lei nº 710, de 2024.

**EMENDA Nº - CI (DE REDAÇÃO)**

Inclua-se um sinal de vírgula na redação do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 710, de 2024, antes da expressão “de 6 de janeiro de 2011”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 18ª, Extraordinária - Semipresencial

#### Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. ANDRÉ AMARAL
SORAYA THRONICKE PRESENTE	2. ALAN RICK
RODRIGO CUNHA	3. JADER BARBALHO PRESENTE
EDUARDO BRAGA	4. FERNANDO FARIAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. MARCELO CASTRO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
CARLOS VIANA	7. CID GOMES
WEVERTON PRESENTE	8. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR PRESENTE	4. OMAR AZIZ PRESENTE
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROSANA MARTINELLI PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS PRESENTE	2. JORGE SEIF PRESENTE
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
IRENEU ORTH PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
CLEITINHO PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

### Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA  
ZENAIDE MAIA



124 10:40:51  
Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3, 5 e 7, conforme relatórios

### Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. ZEQUINHA MARINHO	X		
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON	X			8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGERIO	X			9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO				3. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGERIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS	X			2. JORGE SEIF	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
IRENEU ORTH				2. ESPERIDIAO AMIN			
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: **TOTAL 12**

Votação: **TOTAL 11** **SIM 11** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Margareth Buzetti  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 25/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti  
01/06/2024 10:44:53  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 710/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA MARGARETH BUZETTI, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CID GOMES, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM AS EMENDAS 1/CI, 2/CI E 3/CI.

25 de junho de 2024

Senadora Margareth Buzetti

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9993335330>



**PROJETO DE LEI Nº 768, DE 2019**

*Denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

**PROJETO DE LEI Nº 6.154, DE 2023**

*Denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.*

**PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2024**

*Altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.*

Recebidos os Ofícios nºs 148, 149 e 150 de 2024, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 27/6/2024 a 3/7/2024.**





Senado Federal  
Comissão de Serviços de Infraestrutura

*Ofício nº 148/2024-CI/PRES*

*Brasília, 25 de junho de 2024*

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 768/2019, com emenda.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 768/2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo”, com a emenda nº 1/CI.

Respeitosamente,

**Senador Confúcio Moura**  
Presidente da Comissão





Senado Federal  
Comissão de Serviços de Infraestrutura

*Ofício nº 149/2024-CI/PRES*

*Brasília, 25 de junho de 2024*

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 6154/2023, com emenda.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 6154/2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestres construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo”, com a emenda nº 1/CI.

Respeitosamente,

**Senador Confúcio Moura**  
Presidente da Comissão





Senado Federal  
Comissão de Serviços de Infraestrutura

*Ofício nº 150/2024-CI/PRES*

*Brasília, 25 de junho de 2024*

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 710/2024, com emendas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 710/2024, de autoria do Senador Marcos do Val, que “Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras”, com as emendas nº 1/CI, nº 2/CI e nº 3/CI.

Respeitosamente,

**Senador Confúcio Moura**  
Presidente da Comissão



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 480, DE 2024

Requer a retirada definitiva das Emendas n°s 3 a 14 ao Projeto de Lei n° 1.818, de 2022.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 480/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24986.67401-06 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada das emendas 3 a 14 protocoladas no PL 1.818/2022, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**

Avulso do RQS 480/2024 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 480, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, de retirada, em caráter definitivo, das Emendas nºs 3 a 14, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.818, de 2022.

A Presidência defere o Requerimento.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 481, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 135/2020.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 481/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00481/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24828.94892-10 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 135/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento”.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**

Foi apresentado Requerimento nº 481, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 135, de 2020.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 135, de 2020, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 482, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Di Lorenzo Serpa.

**AUTORIA:** Senador André Amaral (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 482/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00482/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24401.02838-33 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Sebastião Di Lorenzo Serpa, bem como a apresentação de condolências à viúva Maria Gorete Sousa Serpa, aos seus filhos Jairo Sousa Serpa e Simone Sousa Serpa, aos irmãos José Di Lorenzo Serpa, Antônio Marcus Di Lorenzo Serpa, Reynaldo Di Lorenzo Serpa, Giovanni Di Lorenzo Serpa e Francisco de Assis Di Lorenzo Serpa, e às irmãs Maria do Socorro Di Lorenzo Serpa, Lindalva Di Lorenzo Serpa e Maria da Conceição Di Lorenzo Serpa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

**Senador André Amaral**  
**(UNIÃO - PB)**

Avulso do RQS 482/2024 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 482, de 2024, do Senador André Amaral, solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Di Lorenzo Serpa.

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 483, DE 2024

Requer voto de aplauso aos municípios do Estado da Paraíba que promovem as festividades juninas.

**AUTORIA:** Senador André Amaral (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 483/2024 [1 de 2]



**RGS**  
**00483/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24001.68857-90 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso a todos os municípios do Estado da Paraíba que, com dedicação e esmero, promovem as festividades juninas contribuindo de forma significativa para a preservação e valorização da cultura nordestina e para o fortalecimento do turismo regional.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

**Senador André Amaral**  
**(UNIÃO - PB)**

Avulso do RQS 483/2024 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 483, de 2024, do Senador André Amaral, *solicitando o envio de voto de aplauso a todos os municípios do Estado da Paraíba, pelas festividades juninas.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 77, DE 2024

Voto de aplauso ao senhor Fabrício de Oliveira, pela vitória na eleição como presidente da Associação Internacional de Lions Clubes.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 77/2024 - CAE [1 de 3]



**REQ  
00077/2024**

SF/24292.94088-40 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao senhor Fabrício de Oliveira, pela sua vitória na eleição como presidente da Associação Internacional de Lions Clubes pelo biênio 2024/2025, ocorrida em Melbourne, Austrália.

**JUSTIFICAÇÃO**

A eleição do Senhor Fabrício Oliveira como Presidente da Associação Internacional de Lions Clubes para o período de 2024/2025 representa um marco significativo tanto para a nossa nação quanto para a comunidade internacional. O Lions Clubes, presente em 214 países, é uma das maiores organizações de serviço voluntário do mundo, dedicada a promover a ética no trabalho, o desenvolvimento comunitário e a solidariedade global.

A escolha de um brasileiro para liderar uma organização tão prestigiada não apenas honra o nosso país, mas também reafirma a importância e a capacidade de nossos cidadãos de contribuir significativamente para causas humanitárias em escala mundial. O Senhor Oliveira, com seu histórico de dedicação e serviço, exemplifica os valores que o Lions Clubes promove, fazendo dele um representante digno de tal posição.

Portanto, é com grande admiração e apoio que propomos este voto de aplauso, reconhecendo não apenas suas conquistas pessoais, mas também o papel



vital que o Lions Clubes desempenha no fomento ao voluntariado e na assistência a comunidades carentes ao redor do globo. Este voto é um gesto de congratulação a Fabrício Oliveira e um reconhecimento do impacto positivo que sua liderança terá no fortalecimento dos ideais de serviço comunitário e cooperação internacional.

4

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso**  
**(PSD - GO)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 79, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 72/2024.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 79/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00079/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 72/2024, que “altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde”.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

**Senadora Zenaide Maia**  
**(PSD - RN)**



# Término de Prazo



Encerrou-se em 24 de junho de 2024 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.830, de 2019.

Foi apresentada a Emenda nº 2-PLN.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da emenda.





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2830, de 2019**, que *"Modifica o art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da citação do executado, se não houver garantia do juízo."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Paulo Paim (PT/RS)	002

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**PL 2830/2019**  
**00002****EMENDA Nº**  
**(ao PL 2830/2019)**

Acrescente-se art. 1º-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-1.** O Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 513-A:

‘**Art. 513-A.** A contribuição assistencial ou de negociação coletiva é de natureza solidária, condicionada a sua instituição à celebração de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, de caráter normativo e aplicação para filiados e não filiados das entidades de trabalhadores ou empresariais, desde que assegurada manifestação e respeitado o direito de oposição de não filiados.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei 2.830, de 2019, tem por objetivo reduzir de 45 para 15 dias o prazo, a partir da citação do executado, para que ele sofra protesto e inscrição de nome em órgãos de proteção ao crédito, em razão de decisão condenatória na Justiça do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) inseriu, no PL supracitado, mudanças substanciais na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Tais alterações pretendem dificultar a cobrança de contribuições sindicais, assegurando, em diversos momentos, o direito de oposição dos empregados, inclusive fomentando a opção de não contribuírem para o sistema.

Fácil perceber que os trabalhadores seriam, insistente e periodicamente, consultados, constrangidos e até convencidos a não



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5794539825>



contribuírem, com o objetivo de fragilizar os sindicatos, federações, centrais e confederações.

Vale lembrar, ainda, que tramita na Comissão de Assuntos Sociais - CAS o PL nº 2.099, de 2023, que foi objeto de abordagem semelhante. Essa proposição passou pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que aprovou parecer com conclusões da mesma natureza, propondo direito de oposição com intuito de dificultar a filiação do trabalhador a entidade sindical.

Os dois projetos possuem relatórios apresentados e aprovados pelo Senador Rogério Marinho: o 2.830/2019 possui relatório com emenda apresentada na CCJ e o PL 2.099 na CAE.

É óbvio que as votações dos dois projetos de lei de forma açodada não estão fundamentadas numa análise mais apurada dos impactos na estrutura sindical, fragilizando a representação dos interesses dos trabalhadores. São necessárias discussões mais aprofundadas, com a participação dos representantes dos trabalhadores, dos empregadores, do governo e do parlamento, devido ao impacto da matéria e à relevância do tema para o mundo do trabalho.

Faz-se necessário que os sindicatos tenham condições de representarem efetivamente os interesses da classe trabalhadora na relação entre capital e trabalho.

Importante asseverar que a contribuição negocial, também chamada de assistencial, é estabelecida em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, fruto da manifestação livre de vontade em assembleias e tem por objetivo custear as atividades do sindicato, principalmente as negociações coletivas, desde que assegurada a liberdade de associação e garantido o direito de oposição.

Nesse sentido, entendemos que o detalhamento da regulação do direito de oposição deva ser debatido com mais profundidade, fazendo-se



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5794539825>



suficiente, por ora, a proposta de incluir na CLT o reconhecimento da contribuição assistencial ou de negociação coletiva, nos termos da presente emenda.

Sala das sessões, 24 de junho de 2024.

**Senador Paulo Paim**  
(PT - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5794539825>



# DECISÕES DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL****DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, da Constituição da República,

- I. CONSIDERANDO a representação formulada por ÁUREO MARCOS RODRIGUES, em desfavor de conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Autos SF nº 00200.005534/2023-71;
- II. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 1.079/1950;
- III. CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 304/2024-NASSET/ADVOSF, cujos fundamentos acolho integralmente;
- IV. CONSIDERANDO que a denúncia nos autos em epígrafe carece de justa causa para o seu processamento e não observa a Constituição da República, art. 58, § 3º.

DECIDE:

Rejeitar a petição formulada nos Autos do Processo SF nº 00200.005534/2023-71, por ÁUREO MARCOS RODRIGUES em desfavor de conselheiros do Conselho Nacional de Justiça pela ausência de justa causa para o seu processamento e por inobservância da Constituição da República, art. 58, § 3º. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 24 de junho de 2024.

**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

**PARECER Nº 304/2024 – NASSET/ADVOSF**

Processo nº 00200.005534/2023-71

Denúncia por crime de responsabilidade contra conselheiros do Conselho Nacional de Justiça. Art. 52, inc. II, da Constituição da República. Lei nº 1.079/1950. Juízo de admissibilidade. Insurgência contra decisões judiciais e decisões em processos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Referência, de forma incompleta, a centenas de processos judiciais e processos no âmbito Conselho Nacional de Justiça. Ausência de clareza e delimitação. Ausência de mínima tipicidade por crime de responsabilidade. Pela ausência de justa causa para o processamento do pedido. Ausência de exposição didática sobre a pretensão. Carência de elementos mínimos e narrativa mínima para prosseguimento do pleito. Pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito. Atribuição de um terço dos integrantes do Senado Federal como exigência constitucional para instauração. Atividade-fim do Senado Federal. Impossibilidade de prosseguimento por inadequação da via eleita. Pelo arquivamento da petição.

**1) RELATÓRIO**

Trata-se de petição, em 183 laudas, subscrita por Aureo Marcos Rodrigues, que requer instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar uma ampla gama de fatos que aponta, e que requer a deflagração de processo de crime de responsabilidade em face de membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com fulcro no art. 52, II, da Constituição da República.



Avenida N2 – Anexo “E” do Senado Federal – 1º piso – CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4750 – Fax: +55 (61) 3303-2787 – [advocacia@senado.leg.br](mailto:advocacia@senado.leg.br)

1/10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4DC14CA500614F05.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E9A16B0061A351.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

Alega o peticionante que apresentou a Petição nº 01/2021 ao Senado Federal, na qual teria sido suscitada a hipótese de cometimento de crime de responsabilidade por ministros do Supremo Tribunal Federal.

Anote-se que, ao se verificar a alegação, a petição tramitou no Processo nº 00200.004885/2019-88 (com 6247 fls.), tendo sido arquivada pelo Presidente do Senado Federal, em decisão de 17/12/2020, com acolhimento do Parecer nº 683/2019-NPJUD/ADVOSF. O parecer explicou o descumprimento de requisitos formais e a ausência de justa causa para prosseguimento do feito.

Na presente petição, o autor se refere a várias demandas judiciais, denúncias e processos no CNJ – apresentando códigos, extratos e cópias – em que seria parte ou interessado, de forma pouco didática do ponto de vista de conteúdo, da cronologia e das questões jurídicas que suscita, e alega perseguição em processos que teriam se iniciado há mais de dez ou quinze anos.

Declara inimizade e faz acusação de corrupção a ministras(os) do Superior Tribunal de Justiça, de forma genérica e por suposta atuação em processos.

Das fls. 124-129 da petição, constam dezenas de procedimentos propostos perante o CNJ pelo peticionante, os quais não se tem notícia do andamento ou conclusão e não se encontram em inteiro teor anexados, e, mesmo se assim estivessem, não permitiriam a individualização e delimitação dos fatos que pretende sejam apurados.

Como possíveis provas das alegações, o peticionante arrola centenas de processos judiciais e processos no âmbito do CNJ.

Eis o relatório.

## **2) FUNDAMENTAÇÃO**





SENADO FEDERAL  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

## 2.1 Do exame preliminar de admissibilidade da denúncia. Requisitos formais e justa causa. Competência decisória do Presidente do Senado Federal.

Como se sabe, o *impeachment* é medida que tem por fito obstar, impedir que a pessoa investida de relevantes funções públicas continue a exercê-las.<sup>1</sup> É um mecanismo de *accountability* político, pelo qual se viabiliza a retirada forçada (*removal from office*) de altas autoridades da República que tenham se conduzido de maneira incompatível com a envergadura do cargo que ocupam, incorrendo em crime de responsabilidade.

A responsabilização dos agentes políticos, por crime de responsabilidade, é um meio de a sociedade se defender do exercício irresponsável do poder e de comportamentos nefastos ao Estado Democrático de Direito.

Logo, é ínsito à noção de Estado de Direito, ou seja, do *império da Lei*, que haja controle do bom exercício das funções de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça e de outras autoridades. Afinal, nenhuma autoridade está imune à responsabilização e nenhuma função estatal é soberana, devendo todos se submeter às normas estatais e aos mecanismos de freios e contrapesos (*checks and balances*), há muito idealizados e aperfeiçoados, notadamente com os fundadores do governo republicano norte-americano na Convenção da Filadélfia.

Por outro lado, é preciso lembrar que a simples instauração de processo contra as autoridades já traz instabilidade para a atuação dessas altas autoridades da República, podendo redundar em grave prejuízo à estabilidade necessária ao funcionamento regular das instituições democráticas. As funções estatais se relacionam de forma independente e harmônica, afinal: “São Poderes da União, independentes e

<sup>1</sup> MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição de 1946*. T. III. 3ª ed., rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Borsoi, 1960, p. 127.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” (Constituição da República, art. 2º).

Nesse giro de ideias, é de se reconhecer o instituto do *impeachment* como via excepcional, cuja abertura pelo Senado Federal deve ser vista sempre com parcimônia, a fim de que o impedimento de autoridades não caia em descrédito público.

Exatamente por conta da relevância dos valores envolvidos, deve-se ponderar se os fatos apontados na denúncia possuem, à luz da Constituição Federal, a gravidade de um crime de responsabilidade, suficiente para atrair a mais severa forma de controle político da atuação de um integrante do CNJ, qual seja, a destituição dessa autoridade do cargo.

O artigo 52, inciso II, da Constituição Federal atribui ao Senado a missão de julgar se ações e omissões de membros do CNJ caracterizam crime de responsabilidade.

O rito processual para o exercício dessa competência senatorial é dado pela Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

O artigo 44 dessa norma prevê que compete à Mesa do Senado Federal decidir sobre o seu **recebimento**. Em caso positivo, deve a denúncia ser lida no período de expediente da sessão seguinte e a despachada a uma comissão especial, para emissão de parecer.

O artigo 380, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, confere à *Mesa* atribuições para exercer juízo de prelibação sobre a presença dos requisitos legais e das condições da ação necessários para **admitir** a acusação.

Em geral, pela interpretação sistemática e teleológica do Regimento Interno, se confere ao Presidente da Casa, na qualidade de membro da Mesa, a possibilidade de exercer atribuições e tomar decisões apresentando a Mesa. Uma das atribuições que se insere neste caso é a de verificar se há os elementos mínimos para que qualquer proposição possa tramitar.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

No caso das denúncias por crimes de responsabilidade, o juízo de prelibação feito pelo Presidente da Casa restringe-se a verificar se a denúncia é patentemente inepta ou destituída de justa causa, não reunindo condições mínimas para seu processamento pela Mesa do Senado. Neste caso, o Presidente poderá determinar o arquivamento da proposição, evitando que se encaminhe à Mesa, ao Plenário e à comissão peça que apresentaria falha grave de constituição que impediria o exame de mérito. É uma medida para dar economicidade e eficiência aos trabalhos da Casa Legislativa, evitando deliberações fadadas à inutilidade.

E o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu tal possibilidade como legítima e constitucional. Veja-se, por exemplo, decisão no MS 34.592, de relatoria do Ministro Edson Fachin:

**Ao contrário do entendimento dos impetrantes, o juízo de delibação pode ser exercido monocraticamente, essa é a regra geral, tanto no Poder Judiciário, como no Poder Legislativo** (quando exerce funções jurisdicionais, seja na Câmara, seja no Senado). No Judiciário, a tarefa é do Relator (ou do Presidente, nos casos mais graves, como as suspensões de segurança e de liminares) e, **nas Casas Legislativas, é de seu Presidente, por representação.**

A atribuição de poderes ao Relator (ou ao Presidente, conforme o caso) além das **vantagens práticas correlatas ao dever da razoável duração do processo, garantia constitucional (art. 5º, LXXVIII, CRFB), fundamenta-se em regras processuais** (*ex vi*, art. 932, III, IV e VIII, CPC) também previstas expressamente em alguns regimentos internos de tribunais, aplicáveis em matéria penal e cível (como o do Supremo Tribunal Federal art. 21, XV e §1º, RISTF).

De outro norte, em processos com características sancionatórias, a competência monocrática para decidir geralmente **está ligada a juízos não gravosos ao acusado (como é o caso do arquivamento liminar por ausência de justa causa hipótese dos autos) e, não, o contrário.**

Pretender **aplicar a regra de competência prevista para o recebimento de denúncia que implica juízo gravíssimo a ser exercido pela Casa, pois se está em sede de crime de responsabilidade é pretender subverter a exegese sistemática da Constituição Federal (art. 52, I e II) com a Lei 1.079/50 (art. 44) e com o próprio regimento interno do Senado (arts. 377 e ss).**





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

**As regras apontadas pelos impetrantes como fundamento da competência da Mesa do Senado são correlatas a um procedimento diverso, realizado em face do Chefe do Poder Executivo e em que já houve um juízo prévio na Câmara dos Deputados de admissibilidade.**  
[...]

Isso porque, reitero, **não há indicação, na inicial, de onde seja na Constituição Federal, seja na Lei dos Crimes de Responsabilidade (Lei 1.079/50) ou, ainda, no próprio Regimento Interno retira-se a previsão de que os arquivamentos de pedidos de *impeachment*, por ausência de justa causa, podem (ou devem) ser exercidos pela Mesa do Senado.**

**Sem a base normativa adequada, os impetrantes recorrem à regra que trata do recebimento da denúncia por crime de responsabilidade do Chefe do Executivo, não aplicável *tout court* à hipótese. [...]**

(STF - MS: 34592 DF - DISTRITO FEDERAL 0000237-52.2017.1.00.0000, Relator: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 09/05/2017, Data de Publicação: DJe-099 12/05/2017)

Nesse sentido, e sem vulnerar a previsão do art. 44 da Lei n. 1.079/1950 e do art. 380, inc. I, do RISF, no sentido de que o juízo de **recebimento** da representação de *impeachment* deve ser feito pela **Mesa do Senado Federal**, tem o Presidente da Casa, apresentando o órgão colegiado, competência para arquivar as denúncias em que claramente não estejam observados os requisitos formais ou não esteja presente justa causa (normalmente por atipicidade formal ou material). E essa competência decorre do disposto no art. 48, inc. XXXIV, do RISF.<sup>2</sup>

Como se vê, é pertinente, necessário e adequado o juízo de delibação pelo Presidente do Senado Federal em denúncias por crimes de responsabilidade nos casos de rejeição sumária.

<sup>2</sup> “Art. 48. [...] XXXIV-presidir as reuniões da Mesa e da Comissão Diretora, podendo discutir e votar; [...]”





SENADO FEDERAL  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

## 2.2 Da justa causa para o processo de *impeachment* e da inépcia da petição inicial

Para que a conduta ético-jurídica de altas autoridades públicas seja submetida ao crivo do Senado Federal, por meio do drástico processo de *impeachment*, é indispensável a presença do requisito jurídico da *justa causa*.

A justa causa consubstancia-se no lastro probatório mínimo e firme, indicativo da autoria e da materialidade da infração imputada.

Por mais que se diga que o *impeachment* é um julgamento predominantemente político, trata-se de julgamento decorrente de normas sancionadoras, que, por sua vez, cingem-se à *tipicidade* das incriminações. Estas devem ser interpretadas restritivamente no plano jurídico, por mais que a abertura do texto tenha objetivado deixar espaço para aspectos políticos.

Todavia, não cabe ao Senado Federal ser instância revisional de ato jurisdicional ou de ato praticado em processo no âmbito do CNJ, haja vista a cláusula pétrea da separação das funções estatais. Registre-se que há precedentes no âmbito do Senado Federal de arquivamento de denúncias por crime de responsabilidade que questionam decisões judiciais de ministros do STF, não sendo constitucionalmente permitido que seja analisado o mérito de tais decisões, haja vista a independência das funções estatais.

As críticas à decisão judicial podem ser consideradas legítimas, e até desejáveis, do ponto de vista da liberdade de expressão e do exercício da cidadania e democracia. No entanto, de plano, constata-se não se revelarem aptas a deflagram o processo de *impeachment* da autoridade judicial.

Sob tais premissas, constata-se que a denúncia é carente de justa causa.

No juízo de admissibilidade da denúncia, ao se exigir justa causa, impõe-se que exista plausibilidade da imputação feita ou suporte probatório a lastrear a acusação para que o início e desenvolvimento do processo seja substancialmente regular.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET**

A justa causa, portanto, exige dados e embasamentos probatórios consistentes, ainda que não se confundam com a questão levada ao crivo do órgão julgador.

Não se pode pretender punir alguém por exercer as funções do cargo que ocupa, por mais que seja legítimo discordar de tal atuação e adotar os meios de impugnação disponível no âmbito processual.

Nesse contexto, verifica-se que a petição inicial não atende às normas processuais penais que vedam o recebimento de denúncia sem justa causa – sem base empírica atrelada à descrição abstrata do preceito primário de uma norma sancionatória, aplicáveis analogicamente aos crimes de responsabilidade, quais sejam a plausibilidade da imputação<sup>3</sup> ou suporte probatório a lastrear a acusação.<sup>4</sup>

Ademais, resta patente que a denúncia não delimita os fatos de forma precisa e, dessa forma, não expõe qual é exatamente a conduta que questiona, sua motivação, tempo e modo. Assim, a denúncia se mostra inepta do ponto de vista técnico-processual e inapta a dar seguimento a um processo acusatório no qual se possa praticar o contraditório e a ampla defesa.

É perceptível de plano que não há descrição de conduta que, ao menos em tese, se amolde às hipóteses legais de crime de responsabilidade, tampouco indícios mínimos de que algum fato concreto poderia se subsumir a tais hipóteses legais.

### **2.3 Da inadequação da via eleita e da impossibilidade de instalação de CPI**

Segundo a Constituição da República, art. 58, § 3º, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito deve ser requerida fundamentadamente por um terço

<sup>3</sup> MARQUES, José Frederico. **Elementos de direito processual penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1965, p. 166. TOURINHO FILHO, Fernando da C. **Manual de processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 137.

<sup>4</sup> JARDIM, Afrânio Silva. **Direito processual penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1997, p. 54.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET**

dos membros da Casa Legislativa, ou de ambas as casas no caso de comissão mista, para apuração de fato determinado e por prazo determinado. As conclusões da CPI, ainda segundo o texto constitucional, serão enviadas ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis. Eis o teor dispositivo constitucional:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.  
(...)

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

O presente pleito, encaminhado ao Presidente do Senado, não é apto a deflagrar instauração de CPI, posto que deve se dar em razão do pedido de parlamentares no exercício da atividade-fim investigativa e fiscalizatória do Senado Federal.

Ademais, não se extrai da petição fato determinado, tampouco haveria a possibilidade de revisão ou apreciação de tantos processos quanto os indicados na petição, o que ainda extrapolaria o prazo estipulado pela Constituição.

Nessa toada, percebe-se que não é caso de prosseguimento do pleito de instalação de CPI por inadequação da via eleita e não observância dos requisitos e atribuições constitucionais para tal comissão investigativa.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

### **3) CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto nesta manifestação jurídica, recomenda-se a rejeição da denúncia de plano por manifesta inépcia da petição inicial e ausência de justa causa, além de não ser o meio adequado para a propositura e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Brasília, 4 de abril de 2023.

*[vide assinatura eletrônica]*  
OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA ORZARI  
Advogado do Senado Federal  
OAB/DF 32.163

**De acordo.** Ao Advogado-Geral.

Brasília, 4 de abril de 2023.

*[vide assinatura eletrônica]*  
GABRIELLE TATITH PEREIRA  
Coordenadora do Núcleo de Assessoramento  
e Estudos Técnicos – NASSET  
OAB DF 36.455

**Aprovo.** Junte-se aos autos e encaminhe-se à Presidência do Senado Federal.

Brasília, 10 de maio de 2024.

*[vide assinatura eletrônica]*  
FERNANDO CESAR CUNHA  
Advogado-Geral Adjunto do Contencioso  
OAB DF 31.546



**SENADO FEDERAL****DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****Processo n. 00200.009416/2024-12**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, da Constituição da República,

- I. CONSIDERANDO o Parecer da Advocacia do Senado Federal nº: 408/2024-NASSET/ADVOSF, que acolho integralmente como razões de decidir;
- II. CONSIDERANDO que o requerimento apresentado nos autos em epígrafe não preenche os requisitos de admissibilidade para o seu processamento.

DECIDE:

Rejeitar o requerimento formulado pelo Advogado Luiz Nogueira, inscrito na OAB/SP sob nº 75.708, dirigido ao presidente da Mesa do Congresso Nacional e do Senado Federal, por meio do qual solicita o exame e a deliberação sobre as alegadas incorreções presentes no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, em face de sua ilegitimidade ativa e, no mérito, por formular pedidos já analisados pelo Poder Judiciário e transitados em julgado, não existindo fundamentos ou provas capazes de desencadear procedimento investigatório por parte do Congresso Nacional.

Dê-se ciência ao requerente. Arquive-se.

Brasília, 24 de Junho de 2024.

**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

**PARECER Nº 408/2024-NASSET-ADVOSF-SF**  
(Processo nº 00200.009416/2024-12)

Pedido de rejeição pelo Congresso Nacional da renovação da concessão para executar, sem exclusividade, os serviços de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital à Globo Comunicação e Participações S/A, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Pedido alternativo de correção de erro material no decreto que renovou a concessão. Renovação já aprovada pelo Congresso Nacional. Preclusão. A coisa julgada administrativa em desfavor do particular não o impede de socorrer-se do Poder Judiciário, dada a garantia constitucional referente à inafastabilidade de Jurisdição. A alegação de má-fé apta a descaracterizar a decadência administrativa deve ser comprovada em ação própria, assegurado o contraditório, e reconhecida por autoridade judiciária em ato de soberania estatal. Existência de coisa julgada material, que reconhece a decadência a impedir a Administração de anular seus atos e de prescrição que fulmina o direito de ação dos interessados. Ilegitimidade ativa do requerente. Ausência de erro material no Decreto nº 11.290/2022. Parecer pelo indeferimento dos pedidos.

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se de requerimento dirigido ao presidente da Mesa do Congresso Nacional, protocolizado no dia 16 de maio de 2024, por meio do qual o Advogado LUIZ NOGUEIRA, inscrito na OAB/SP sob nº 75.708, requer o exame e a deliberação sobre as incorreções presentes no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renovou “as concessões outorgadas para a execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, sem direito de exclusividade, à Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rádio e Televisão Record S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e à Globo Comunicação e Participações S.A., no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, em Brasília, Distrito Federal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e no Município de Recife, Estado de Pernambuco”. Ainda, solicita “a não aprovação da renovação das concessões requeridas pela GLOBOPAR S/A ou a devolução do Decreto 11.290/2002 à Presidência da República para o aprofundamento do exame de





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

*documentos Juntados e que não dão sustentação à edição do citado decreto, não ignorando também possíveis irregularidades registradas nas Portarias Nº 163/65 e 430/77 e que proporcionaram ao Sr. Roberto Marinho a assunção do controle da Rádio Televisão Paulista S.A.*”. Prossegue requerendo pedido alternativo de retificação ou devolução ao Poder Executivo para correção de erro essencial e material identificados no artigo 4º do Decreto nº. 11.290, de 20 de dezembro de 2022, submetido à aprovação do Congresso Nacional.

Em relatório circunstanciado, o requerente apresenta as razões em que se fundam os pedidos, consubstanciadas essencialmente na inexistência de negócio jurídico de transferência de ações da então Rádio Televisão Paulista S.A ao Senhor Roberto Marinho. Em esclarecimentos, afirma que há erro essencial no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renovou a concessão, ao mencionar que a renovação estaria de acordo com o Decreto nº 30.590/1952, uma vez que:

“... a outorga de concessão para a exploração de serviço televisivo no município de São Paulo, através do Decreto 30.590/1952, foi autorizada pelo então presidente Getúlio Vargas a 673 acionistas da Rádio Televisão paulista S.A., tendo como sócios majoritários, (52%) com cinquenta e dois por cento do capital, membros da família do ex-deputado federal Oswaldo Junqueira Ortiz Monteiro. A Globo comunicação e participações S.A. só passou a existir, a partir de 23 de agosto de 2005, por meio de decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, incorporando os 5 canais da então TV Globo Ltda., doc.3.”

Ainda em defesa da alegada inexistência de negócio jurídico de transferência de ações da então Rádio Televisão Paulista S.A ao Senhor Roberto Marinho, assevera que:

“...os negócios realizados em 5 de dezembro de 1964 e 23 de julho de 1975, envolvendo a transferência de ações de OSWALDO JUNQUEIRA ORTIZ MONTEIRO, HERNANI JUNQUEIRA ORTIZ MONTEIRO, MANOEL VICENTE DA COSTA e MANOEL BENTO DA COSTA para ROBERTO MARINHO, o seu capital controlador, diretamente ou por intermédio de interposta pessoa, e cujo contrato tinha o valor de Cr\$ 60.396,00”.

“...Essas ações pertenciam e ainda pertencem às herdeiras do deputado Ortiz Monteiro, muito embora a Justiça tenha decidido que seus direitos já tinham sido prescritos, porque, em dezembro de 1964, o sr. Roberto Marinho teria adquirido as ações pelo equivalente a singelos 35 dólares, e tudo isso com





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

base em documentação claramente falsificada, conforme foi apontado pelo Ministério Público Federal em 2000 e pelo Instituto Del Picchio de Documentoscopia, em 2012.

FRAUDE GROTESCA - Trata-se de uma fraude grotesca, reiterada no decreto presidencial de agora, porque em 1952 o jornalista Roberto Marinho ainda não era titular de nenhuma concessão de emissora de TV no país.

Em 1952, a hoje poderosa Globo Comunicações e Participações S.A. nem existia, pois, somente em agosto de 2005 foi reconhecida como titular das concessões da TV Globo Ltda, abrangendo os canais de televisão, conforme decreto do então presidente Lula, que, inclusive, permitiu que a totalidade das ações fosse transferida para uma empresa-laranja, criada no ano 2A00, em São Paulo, sob a denominação de Cardeiros Participações S/A, com capital social de apenas mil reais.”

Pelo que relata em detalhes, as ações teriam sido adquiridas arditosamente de quem delas não era titular e a preço vil. Afirma que houve simulação nessa transferência, bem como a prática de crimes de falsidade ideológica e ocultação documental pelo Senhor Roberto Marinho para a apropriação indébita dessas ações. Traça detalhadamente a conduta vista como criminosa. A corroborar suas afirmações, reproduz trechos de manifestações de órgãos do Ministério Público:

OBS 1ª - Parecer da Procuradora da República Melissa Garcia Blagitz, em Peças de Informação no. 1.30.012.000726/2002-79 (SP)

..."Diante do relatado, tudo indica que houve vários fatos ensejadores de ilegalidades cometidas por Roberto. Há indícios de que as procurações e substabelecimentos utilizados nos atos de transferência oficial do controle acionário da Rádio Televisão Paulista S/A para Roberto (Marinho) foram falsificados, com base, entre outros fatos, no citado laudo. Neste caso, a consumação da falsidade deu-se no fato de que os documentos provavelmente foram falsificados, ou seja, entre 1974 e 1975.....Por outro lado, tanto a Armando (Piovesan, que se fez passar por acionista dos verdadeiros sócios controladores da emissora) como o Roberto, por terem representado Hernani (Junqueira Ortiz Monteiro), através de procuração que não mais surtia efeitos, poderia ser imputado o crime de estelionato (art. 177 do Código Penal), para omitirem o falecimento do outorgante da procuração à época dos fatos, conforme Certidão de Óbito juntada às fls. 44, mantendo em erro os demais acionistas e as autoridades federais..." (crimes prescritos).

OBS 2ª - Parecer da Procuradora da República Cristina Marelim Vianna, na Representação no. 1.34.001239/2003-12, em 29 de abril de 2004 opinando sobre a transferência das ações da Rádio Televisão Paulista S/A para Roberto Marinho.

... “À luz dos fatos circunstancialmente narrados no feito temos, em apertada síntese, que houve, na década de 60, transferência ilegal do controle acionário





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

da atual TV Globo Ltda., visto ter a negociação se baseado em documentação grosseiramente falsificada... Resta, pois, investigar suposta ocorrência de irregularidade administrativa na transferência do controle acionário da emissora, visto a necessidade de autorização de órgão federal. Tal como se deu, esteado em documentação falsificada, o ato de concessão, estaria eivado de nulidade absoluta. Em sendo assim, responderia o órgão federal responsável pela sua outorga por NEGLIGÊNCIA - na medida em que se limitou a CONDICIONAR A concessão para o funcionamento à regularização do quadro societário da empresa.” E o QUE NUNCA SE EFETIVOU, pois na AGE de 30 de junho de 1976, Roberto Marinho anotou a presença dos sócios majoritários da família Ortiz Monteiro e que, inclusive, assinaram os termos da respectiva ata, muito embora mortos há mais de 10 anos. Como ato nulo não produz efeito, daí a necessidade do reexame da documentação falsificada e que originou as Portarias 163/65 e 430/77. Tudo tem a ver com o Decreto 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que, novamente, com erros, renovou as outorgas das concessões atribuídas à GLOBOPAR S/A, incluindo a TV Globo de São Paulo (Rádio Televisão Paulista S/A).

Informa ainda que esses procedimentos restaram infrutíferos por incidência de prescrição da pretensão punitiva estatal. Apresenta ainda em suas razões, suposições de violação às regras de natureza fiscal e trabalhista, apontando, ainda, possível ocorrência de fraude previdenciária, em que se configuraria a denominada “pejotização” praticada pela concessionária que obteve a renovação a que o requerimento visa impugnar.

Aduz, como segunda impropriedade, que há erro material no decreto que renovou a concessão:

“No artigo 4º do Decreto 11.290, de 20 de dezembro de 2022, consta mais que a renovação outorgada à Globo Comunicação e Participações, o que não procede...

"conforme o disposto no Decreto no. 30.590, de 22 de fevereiro de 1952, (foi) "aprovada pelo Decreto Legislativo no. 638, de 9 de setembro de 2009, e renovada pelo Decreto de 14 de abril de 2008"...

A renovação antecedeu a edição do decreto legislativo e não o contrário, doc. 5”

De acordo com o requerimento, pelas razões circunstancial e pormenorizadamente elencadas, com os respectivos documentos acostados, o requerente defende a inoccorrência de prescrição e de decadência e que a renovação da concessão não merece ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Esse o relatório, em síntese, do necessário.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

## II – OBJETO DE ANÁLISE.

- a) Pedido para que o Congresso Nacional não aprove a renovação da concessão para executar, sem exclusividade, os serviços de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital à Globo Comunicação e Participações S/A, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mediante análise das razões que se apresentam.
- b) Pedido alternativo de retificação ou devolução ao Poder Executivo para correção de erro essencial e material identificados no artigo 4º do Decreto nº. 11.290, de 20 de dezembro de 2022, submetido à aprovação do Congresso Nacional.

## III – QUESTÃO PREJUDICIAL – ILEGITIMIDADE DO REQUERENTE

Como pode ser visto no requerimento, o pedido foi apresentado pelo Advogado LUIZ NOGUEIRA em nome próprio, mas na defesa de direitos e interesses de terceiros, o que obsta o exame de mérito de suas alegações feitas no requerimento.

Ninguém pode pleitear direito alheio em nome próprio. Na espécie, o requerente pleiteia em nome próprio, mas na defesa dos interesses de terceiros, daí a sua ilegitimidade para requerer.

A legitimação para atuar perante a Administração Pública Federal acha-se fixada no art. 9º da Lei nº 9.784, de 1989:

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

Como pode ser visto no requerimento e nos documentos que o instruem, o requerente não é titular dos direitos que defende. Também não demonstra nem comprova que têm direitos ou interesses próprios que possam ser afetados pela decisão a ser adotada.

O direito de representação (típico do direito das sucessões) a que alude o art. 9º, inciso I, acima, não diz respeito à representação processual. No exercício do direito de representação profissional, o advogado postula em nome do titular do direito ou interesse e não em nome próprio.

Desse modo, o requerimento apresentado por parte ilegítima atrai a incidência da proibição contida no art. 18 do Código de Processo Civil, segundo o qual “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quanto autorizado pelo ordenamento jurídico”.

Não há no requerimento a demonstração de que o requerente atua em nome próprio em substituição de herdeiro de autor de herança, uma das hipóteses em que atuaria em nome próprio. Na ausência de autorização legal e de demonstração da legitimação do requerente para postular em nome próprio em defesa de direitos ou interesses de terceiros, há obstáculo à análise jurídica das razões do pedido, até pela possível repercussão jurídica que eventualmente possa resultar das afirmações contidas no requerimento.

Ressalta-se que o art. 18 do CPC acha-se em consonância com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.784/1999, que não traz expressamente a regra proibitiva. Contudo, o art. 18 incide à espécie, por previsão expressa contida no art. 15 do CPC:

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Na conformidade dessas disposições, o pedido há de ser indeferido liminarmente por ausência de legitimação do requerente para pleitear direito alheio em nome próprio, por incidência do art. 18 do CPC como norma proibitiva a ser observada pela Administração.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

#### **IV – DO MÉRITO**

A despeito da ilegitimidade do requerente, identificam-se questões de ordem pública elencadas no requerimento, sobre as quais a administração deve se pronunciar e decidir de ofício, devendo ser considerado que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. Contudo, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé (Lei nº 9.784/1999, arts. 53 e 54).

A má-fé, por sua vez, não se presume, precisa ser comprovada. Como se percebe do relato dos fatos, a irresignação deve-se a ocorrências verificadas há cerca de 60 (sessenta) anos, relacionadas à disposição de patrimônio privado em relações de natureza comercial, sujeitas a regramento próprio, vigentes ao tempo da ocorrência dos fatos.

Ademais, há notícia dada pelo próprio requerente de que as ilegalidades apontadas, que em tese configuram crimes, já foram objeto de averiguação por órgãos do Ministério Público, cujo desfecho do procedimento foi o reconhecimento da incidência de prescrição a inviabilizar o exercício da pretensão punitiva estatal.

No plano cível, as nulidades do art. 166 do Código Civil invocadas demandam ação própria, de cognição exauriente, não dispondo o Poder Legislativo de competências e, por consequência, de meios coercitivos aptos a solucionar a demanda na esfera privada nos termos pretendidos.

Nesse sentido, pondere-se que até mesmo no âmbito de Comissões Parlamentares de Inquérito, instrumento de que se vale o Poder Legislativo para apurar irregularidades detectadas no desempenho de suas competências fiscalizatórias, os elementos coligidos, se atinentes à esfera penal, são encaminhados ao Ministério Público como titular da ação penal, submetidas às autoridades judiciárias competentes para a solução estatal da controvérsia, com exclusividade, por imperativo constitucional.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

Feitas essas considerações, atentos à possibilidade de eventuais questões de interesse público a remanescer, na ausência de indicação pelo requerente, por iniciativa própria, identificamos processos judiciais, nos quais todas as questões trazidas como óbice à aprovação da renovação da concessão já foram objeto de exame e de julgamento pelas autoridades judiciárias e, refutadas, em caráter definitivo, por sentença confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial Nº 1.046.497 - RJ (2008/0075967-4), conhecido, mas a ele negado provimento.

O referido acórdão foi objeto de Recurso Extraordinário, com Agravo, e em sede de Agravo Regimental, foi negado provimento ao recurso, assim, manteve-se intocado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, que rechaça, fundamentadamente, todas as alegações do requerente, havendo nos autos do AgRg no RE com Agravo 665065 no Supremo Tribunal Federal a certificação de trânsito em julgado em 28 de outubro de 2014.

Assim, não obstante a ilegitimidade da parte, cotejamos as razões do requerimento com as questões submetidas a julgamento pelo Poder Judiciário, e ainda, com as respectivas razões recursais e examinamos também a extensa fundamentação dada ao Acórdão no Recurso Especial nº 1.046.497 - RJ (2008/0075967-4), mantido pelo Supremo Tribunal Federal, no AgRg no RE com Agravo 665065, dos quais se constata que todas as razões apresentadas pelo requerente foram examinadas pelo Superior Tribunal de Justiça e julgadas improcedentes, em caráter definitivo, sendo que todas as razões apontadas nesta petição já foram julgadas.

Quanto às supostas violações às regras de natureza fiscal ou previdenciária e trabalhista, há conjecturas e indagações, mas não há no requerimento indicação de fatos objetivamente consideráveis ou indicativos de ilegalidades nos atos de certificação da regularidade atestada pelos órgãos competentes do Poder Executivo no exercício de suas atribuições constitucionais, que pudessem vir a desencadear procedimento fiscalizatório pelo Congresso Nacional. Nesse contexto em que se apresenta o requerimento, não se vislumbram óbices de natureza jurídica à aprovação da renovação da concessão, por força da eficácia preclusiva da coisa julgada material, cujos acórdãos





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

que a operacionalizam foram autuados em documentos acostados aos autos como partes integrantes desta manifestação em oposição às razões do requerente.

Uma vez afastadas todas as alegações de irregularidades veiculadas no requerimento, resta salientar que a aprovação da renovação da concessão para a execução, sem exclusividade, dos serviços de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital à Globo Comunicação e Participações S/A, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi efetivada pelo Decreto-Legislativo nº 33, de 2022, nestes termos:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. (Grifo nosso)

Ressalte-se ainda que não há erro material no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, pois a referência contida em seu art. 4º é de renovação da concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., pelo Decreto s/nº de 14 de abril de 2008, e de aprovação pelo Decreto Legislativo nº 618, de 9 de setembro de 2009, ocorrendo apenas inversão na ordem cronológica dos eventos, o que não compromete os fins colimados, não havendo, portanto, correção a ser feita no decreto.

## V – CONCLUSÃO

A conclusão é a de que a ilegitimidade da parte requerente obsta a manifestação sobre o mérito das alegações quanto à ocorrência de atos delituosos a inviabilizar a aprovação da renovação da concessão. Não obstante, pode-se concluir que a situação fática supostamente geradora de atos delituosos e as consequências jurídicas que deles decorrem já foram objeto de análise e julgamento definitivo pelas autoridades competentes do Poder Judiciário, que afastam a existência de qualquer irregularidade que pudesse vir a se opor à renovação, cuja discussão acha-se coberta e sepultada pelo manto da coisa julgada material (STJ, REsp 1046497/RJ).





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

Conclui-se ainda que não há erro material no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, pois a referência contida em seu art. 4º é de renovação da concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A., pelo Decreto s/nº de 14 de abril de 2008, e de aprovação pelo Decreto Legislativo nº 618, de 9 de setembro de 2009, ocorrendo apenas inversão na ordem cronológica dos eventos, o que não compromete os fins colimados, não havendo, portanto, correção a ser feita no decreto.

Por essas razões, tratando-se de pedidos manifestamente inadmissíveis, recomenda-se o seu indeferimento de plano e o arquivamento, após a ciência da decisão ao requerente, em caráter prioritário, uma vez que se trata de pessoa comprovadamente maior de 60 anos de idade (Lei nº 9.784/1999, art. 69-A).

É o parecer.

Brasília, 04 de junho de 2024.

*[vide assinatura eletrônica]*  
**HELENA PEREIRA GUIMARÃES**  
Advogada do Senado Federal  
OAB DF 7.237

**De acordo.** À Advogada-Geral para análise.

*[vide assinatura eletrônica]*  
**MATEUS FERNANDES VILELA LIMA**  
Coordenador do Núcleo de Assessoramento  
e Estudos Técnicos – NASSET  
OAB DF 36.455





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia do Senado Federal  
**Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos - NASSET**

**Aprovo.** Considerando a delegação de competência realizada por Sua Excelência, o Presidente do Senado Federal, nos autos do processo sigad n. 200.005206/2023, e por se tratar de pedido manifestamente inadmissível ou improcedente, tem-se caso de aplicação da decisão de delegação de competência ao Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal para decisão.

Encaminhe-se à Presidência do Senado Federal para ciência do parecer e deliberação final.

Brasília, 17 de junho de 2024.

*[vide assinatura eletrônica]*  
**GABRIELLE TATITH PEREIRA**  
Advogada-Geral do Senado Federal  
OAB/DF 30.252



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Rosana Martinelli\*\* (S)

### Rio Grande do Sul

PP - Ireneu Orth\* (S)  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Janaina Farias\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - André Amaral\*\* (S)

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Flavio Azevedo\*\* (S)

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
S/Partido - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Janaína Farias	PT / CE
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
André Amaral	UNIÃO / PB
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flavio Azevedo	PL / RN
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF

Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Romário	PL / RJ
Rosana Martinelli	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

### Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

### Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth	PP / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

### S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues	AP
--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	27
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	14
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaína Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styverson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrielli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO

### LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (17)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (5)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Beto Faro</b> (41)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (33,54)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (6,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</b></p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (4)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b></p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</b></p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 13</b> <b>Carlos Portinho</b> (13)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (12,60)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Laércio Oliveira - PP</b> (44)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (8)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Styvenson Valentim - PODEMOS</b> (43,49)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Rodrigo Cunha</b> (40)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p><b>Líder do PSDB - 1</b> <b>Plínio Valério</b> (48)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Ana Paula Lobato</b> (51)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (10)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,9)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Marcos Rogério - PL</b> (63)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (52)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, a Senadora Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

**Prazo final prorrogado:** 22/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1,6)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,2,5)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo final prorrogado:** 23/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,4)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrielli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,3)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

**Número de membros:** 15

**PRESIDENTE:** Augusto Aras <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Edilson Vitorelli <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 12/04/2024

**Instalação:** 13/06/2024

**Prazo final:** 03/02/2025

### MEMBROS

Augusto Aras <sup>(2,3)</sup>

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(2,3)</sup>

Luiz Alberto Gurgel de Faria <sup>(2,3)</sup>

Alberto Bastos Balazeiro <sup>(2,3)</sup>

Edilson Vitorelli <sup>(2,3)</sup>

Aluísio Mendes <sup>(2,3)</sup>

Lilian Maciel <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Cruz Arenhart <sup>(2,3)</sup>

Suzana Henriques da Costa <sup>(2,3)</sup>

Andrea de Quadros Dantas <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Armanelli Gibson <sup>(2,3)</sup>

Antônio Nabor Areias Bulhões <sup>(2,3)</sup>

Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2,3)</sup>

Benedito Cerezzo Pereira Filho <sup>(2,3)</sup>

Antonio Gidi <sup>(2,3)</sup>

José Bernardo de Assis Júnior <sup>(3)</sup>

Juliana Cordeiro de Faria <sup>(3)</sup>

Márcio Carvalho Faria <sup>(3)</sup>

Roberto P. Campos Gouveia Filho <sup>(3)</sup>

Newton Pereira Ramos Neto <sup>(4)</sup>

Ademar Borges de Sousa Filho <sup>(4)</sup>

Matheus Casimiro Gomes Serafim <sup>(4)</sup>

#### Notas:

- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).
- Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).
- Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cjprestr@senado.leg.br



## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

**Finalidade:** acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 07/05/2024

### MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(3)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>

#### Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLRESDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cters@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(4,13)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(12)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** [cpiae@senado.leg.br](mailto:cpiae@senado.leg.br)



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13,48)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13,33,35,39,41)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2,44)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Janáina Farias (PT-CE) <sup>(4,38,40,42)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(18,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28,46)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,47)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,34,36)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,43,45)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio



- Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
  4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
  5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
  6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
  7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
  8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
  9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
  10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
  11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
  12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
  13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
  14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
  15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
  16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
  17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
  18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
  19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
  20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
  21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
  22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
  23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
  24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
  25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
  26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
  27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
  28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
  29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
  30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
  31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
  32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
  33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
  34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
  35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
  36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024 BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(10,14,15,16,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,19)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. <sup>(5,9,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(5,7)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,5,79)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2,27,29,50,55,66,75)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,5,8,30,37,66,75,76,79)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,8,13,32,34,44,47)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,5,8,30,41,57,79)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,38,40)</sup>	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5,8,18,76,79)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,8,38,40,76,79,81)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2,15,19)</sup>	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,7,8,79)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2,8,12,16,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,8,28,30,39,41)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(17,18)</sup>	11. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(17,18,30,39,41,51,52,53,79)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3,35,42)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(3,9,20,22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,48,49)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,23,35,42,46)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3,36,42)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3,24,31)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3,64,67)</sup>	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3,56,65,68,70,71)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,69,72)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,77,78)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(3,58,59,63,73,74)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(3,60,61,62)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,80)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,14,43,45)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,10,11)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,21,26,33,54)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10,11)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara



- Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolf Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolf Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolf Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,27)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,23)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2,24)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20,25)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,26)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18,21,22)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogério Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### 4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1,3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

3. Em 04.06.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).

\*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(14,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,15,23)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,20)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(19,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,25)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(11,16,18,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,12,22)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabriilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,25)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. VAGO <sup>(3,8,23)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18,21,22,24)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
<b>Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,26)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2,24)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,12,15,25)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1,18,23)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,22)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,16)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(4,14)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,15)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,28)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,20,21,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,29)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,18)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(3,15)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,14)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,11,12,16)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(5,16)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,33)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,16,27,28,32)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,11,12,31)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

**Prazo final:** 11/06/2024

**Prazo prorrogado:** 05/08/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,22)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(15,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,21)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,18)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(13,19)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(7,29)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8,26)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(16,22,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(12,17,21,25,27)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(6,12,20)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(10,13,17,18,19)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8,14,16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007  
4ª Designação: 12/02/2009  
5ª Designação: 11/02/2011  
6ª Designação: 11/03/2013  
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPGF  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995  
2ª Designação: 30/06/1999  
3ª Designação: 27/06/2001  
4ª Designação: 25/09/2003  
5ª Designação: 26/04/2011  
6ª Designação: 21/02/2013  
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

